



ANO XLVII — Nº 133

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 154<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofício

Nº 1.287/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à indicação do Deputado Aldo Pinto para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Carlos Cardinal.

###### 1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para definir o prazo após o qual não serão fornecidas informações acerca de débitos do consumidor, no caso que específica”.

###### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 616, de 1992, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Hélio Jaguaribe, publicado no Jornal do Brasil, de 8 de agosto do corrente, sob o título “Governo, Estado e Projeto Nacional”.

— Nº 617, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro dos Transportes e das Comunicações, que sejam encaminhados ao Senado Federal, informações e dados que menciona, referentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas.

###### 1.2.4 — Nota Oficial

— Da Ordem dos Advogados do Brasil, reafirmando sua posição pela ética na política, relacionada com as investi-

tigações promovidas por Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional e pela Procuradoria-Geral da República.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

— SENADOR NEY MARANHÃO — Reeleição do Senador Albano Franco para a Presidência da Confederação Nacional das Indústrias.

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Falecimento do ex-Ministro Geraldo Barreto Sobral.

— SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder — Colocações sobre livro de autoria do jornalista Roberto Marinho, intitulado *Uma Trajetória Liberal*.

— SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências.

— SENADOR PEDRO SIMON — Comunicado do Sr. Mauro Mota, Gabinete da Vice-Presidência da República, repudiando noticiário veiculado em órgão da imprensa atribuindo à assessoria do Vice-Presidente o preparo do perfil de Itamar Franco como Presidente da República.

— SENADOR EDUARDO SUPlicy — Estranheza de S. Ex<sup>a</sup> diante da operação militar do Comando Sudeste do Exército, de ocupação de pontos estratégicos da cidade de São Paulo e da Baixada Santista, realizada no último sábado.

###### 1.2.6 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 615/92, lido em sessão anterior. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (continuação)

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da votação). Aprovada a Emenda nº 1, sendo rejeitada a de nº 2. À Comissão Diretora para redação final.

## 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 618, de 1992, de urgência para o Ofício S-23, de 1992, do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando autorização para emissão de 11.000.000,000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, em aditamento à Resolução nº 075, de 1991, do Senado Federal, nos termos que específica.

— Nº 619, de 1992, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que fixa valores para resarcimento dos selos de controle de cigarros, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros.

— Nº 620, de 1992, do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 621, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença para ausentar-se da Casa no dia 17 do mês em curso. **Aprovado**.

— Nº 622, de 1992, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando licença no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano. **Aprovado**.

— Nº 623, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença no período de 19 a 23 de mês em curso. **Aprovado**.

— Nº 624, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando a convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a respeito do Acordo para compra de gás da Bolívia, ao Plenário desta Casa.

## 1.2.8 — Comunicações

— Do Senador Carlos De Carli, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 1º-9-92 a 2-10-92.

— Do Senador João Rocha, que se ausentará do País, no período de 19 a 23 do mês em curso.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão

Parlamentar Conjunta do Mercosul. **Aprovada**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado, nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências. **Votação adiada para 17 de setembro próximo**, nos termos do Requerimento nº 626/92.

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos, e dá outras providências. **Votação adiada para 17 de setembro próximo**, nos termos do Requerimento nº 625/92.

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para a redação final.

Requerimento nº 346, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992. **Aprovado**.

Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. **Apreciação sobrerestada** após parecer de Plenário, proferido pelo Senador Mansueto de Lavor, e abertura de prazo para apresentação de emendas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

## 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 15/92-CN, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 627/92. À promulgação.

— Requerimento nº 620/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer da comissão competente.

— Requerimentos nºs 618 e 619/92, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

### 1.3.2 — Comunicação

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, de ausência do País a fim de acompanhar comitiva do Senhor Presidente Collor à Bolívia.

### 1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR ALMIR GABRIEL — Encaminhado à Mesa requerimento de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Ministro Adib Jatene, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “O Tributarista, o Juiz e o Ministro”. Redação dos recursos destinados à Saúde.

— SENADOR RONAN TITO — A ditadura da informalidade no País. Explicações de S. Ex<sup>a</sup> com respeito à instalação da CPI do caso PC. Excesso de leite in natura no País e a importação do produto.

— SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Presidente do Conselho Curador do FGTS a requerimento de informações de S. Ex<sup>a</sup>, a respeito da aplicação dos recursos daquele órgão.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — A falência do Estado. Premência da ruptura política no Brasil e o papel fundamental do Congresso Nacional do processo.

### 1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/92 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público; sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

### 1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 332 a 334/92

Nºs 273 e 274/92 (retificações)

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 154<sup>a</sup> Sessão, em 18 de agosto de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva, Lucídio Portella e Magno Bacelar*

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Amir Lando — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenço Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Iira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### OFÍCIO

SGM/P nº 1.287

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 316/92, da Liderança do PDT, a indicação

do Deputado ALDO PINTO para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado CARLOS CARDINAL.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Ibsen Pinheiro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1992

Altera a redação do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, para definir o prazo após o qual não serão fornecidas informações acerca de débitos do consumidor, no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

§ 5º Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de os bancos de dados e cadastros, inclusive de instituições financeiras e comerciais, fornecerem, diretamente ou pelos respectivos sistemas de proteção ao crédito ou similares, ou manter arquivadas, para qualquer fim,

informações acerca de débitos do consumidor, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data do vencimento do débito, ou da data em que este deveria ter sido pago."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É notória a ausência de uniformização quanto ao prazo de prescrição do direito de os serviços de proteção ao crédito prestarem informações acerca de débitos do consumidor.

Vista sob o ângulo da dívida, a prescrição, no caso geral, no tocante às ações pessoais, é regulada pelo art. 177 do Código Civil, que determina que as ações pessoais, ordinariamente, prescrevem em 20 anos.

Já o Código Comercial, em seu artigo 443, determina que "as ações provenientes de letras prescrevem no fim de 5 (cinco) anos, a contar da data do protesto e, na falta deste, da data do seu vencimento...". Entretanto, o Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 e o Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966 estabelecem prazos particulares para a prescrição da ação cambial.

Servindo-se, talvez, e sem justo motivo, do prazo geral de prescrição das ações pessoais, de 20 anos, previsto no Código Civil, algumas instituições, mesmo após o advento do Código de Defesa do Consumidor, continuam a manter em seus bancos de dados informações de débitos de consumidores relativos a esse largo período e, o que é mais grave, continuam a utilizá-las, para negar o crédito ao consumidor.

Verifica-se, de imediato, que o prazo de prescrição das ações pessoais do Código Civil não guarda nenhuma relação com o prazo de prescrição previsto no art. 43 do Código do Consumidor. No primeiro caso, tem-se a prescrição do direito à ação pessoal. No segundo, tem-se prescrição do direito de o banco de dados ou cadastro prestar informações acerca de débitos do consumidor.

Neste último caso, o Código de Defesa do Consumidor, no § 1º do art. 43, determina que os cadastros e dados dos consumidores não podem "conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos". Entretanto, a atual redação do § 5º do mesmo artigo deixa dúvidas quanto à eficácia do disposto no § 1º, pois vedava a prestação de informações somente quando "consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor".

Tornar compatível o direito conferido pelo § 1º, com o objetivo colimado pelo legislador no § 5º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor é o objetivo do presente Projeto de Lei. Aqui buscamos tornar inequívoco que a prescrição é de cinco anos no tocante ao fornecimento de informações acerca de débitos do consumidor e à própria manutenção de informações acerca de débitos do consumidor, uma vez que, neste último caso, algumas instituições têm utilizado informações de até vinte anos atrás, para negar crédito a consumidores, como já mencionamos.

Contamos com o apoio de nossos nobres Pares para a presente iniciativa, certos de que, com os aperfeiçoamentos que aqui receberá, a proposição irá atender a um importante reclamo de nossa população.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador Francisco Rollemburg.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

##### LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**Art. 43.** O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

**§ 5º** Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos sistemas de proteção ao crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

#### CÓDIGO CIVIL

**Art. 177.** As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em 20 (vinte) anos, as reais em 10 (dez), entre presentes, e entre ausentes em 15 (quinze), contados da data em que poderiam ter sido propostas.

#### CÓDIGO COMERCIAL

**Art. 443.** As ações provenientes de letras prescrevem no fim de 5 (cinco) anos, a contar da data do protesto e, na falta deste, da data do seu vencimento, nos termos do art. 381.

#### DECRETO N° 87.663, DE 24 DE JANEIRO DE 1966

Promulga as Convenções para adoção de uma lei uniforme em matéria de letras de câmbio e notas promissórias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 616, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista Hélio Jaguaribe, publicado no Jornal do Brasil de 8 de agosto do corrente, sob o título: "Governo, Estado e Projeto Nacional".

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Guilherme Palmeira, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO N° 617, DE 1992**

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e das Comunicações, se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas.

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano;

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Rede Ferroviária Federal e controladas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Rede Ferroviária Federal e controladas;

2.2 Os investimentos em projetos, máquinas e equipamentos;

2.3 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Rede Ferroviária Federal e controladas;

2.4 Prejuízos da controladora Rede Ferroviária Federal, nas empresas subsidiárias e controladas, individualizando uma a uma;

2.5 Recursos transferidos pela Rede Ferroviária Federal e controladas para o Fundo de Pensões dos Funcionários (REFER);

2.6 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão sobre a folha salarial da Empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Rede Ferroviária Federal;

2.7 Recursos repassados à Rede Ferroviária Federal e controladas pelo Tesouro Nacional a "Fundo Perdido" para compensar subsídios;

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos discriminados ano a ano;

3.1 Investimentos da Rede Ferroviária Federal e Controladas em empresas estrangeiras e lucros auferidos;

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Rede Ferroviária Federal, coligadas e controladas discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamento;

4.3 Total do endividamento junto a Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda, individualizando os valores corrigidos de cada uma das fontes credoras.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com os valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

#### **Justificação**

O Grupo Rede Ferroviária Federal deve manter transparência em relação as atividades inerentes ao exercício da gestão de suas atividades.

Tendo-se expandido muito em seu ramo de atividade, a Rede Ferroviária Federal e suas empresas coligadas e controladas transformaram-se em grande grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais do mundo.

Tudo isso requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial ao Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que, na manhã de hoje, a Ordem dos Advogados do Brasil entregou formalmente ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado nota oficial, expressando confiança no sentido de que a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César Farias haveria de concluir, até o próximo dia 26, os seus trabalhos, ensejando a que aflore a verdade e, em função disso, sejam punidos os que praticaram tais irregularidades.

A solenidade ocorreu no Salão Negro do Congresso Nacional com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, e a minha própria. Recebemos dos manifestantes demonstração inequívoca de respeito ao Congresso Nacional.

É a seguinte a Nota Oficial recebida:

#### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL NOTA OFICIAL**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, órgão máximo de instituição, e o Colégio de Presidentes, este composto pelos Presidentes da OAB em todos os Estados Brasileiros, reunidos em Brasília nos dias 16 e 17 de agosto de 1992, reafirmam sua posição pela Ética na Política, relacionada, neste momento, às investigações promovidas por Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional, e pela Procuradoria-Geral da República.

O senso ético, à consciência jurídica, a própria honra da Nação reclamam, mas a cada dia que passa, a aplicação indesenviável da Constituição e das leis a todos os que fraudaram a confiança do povo e perderam o respeito da cidadania.

Contra a crença da impunidade, a OAB sustenta haver medidas legais suficientes para reprimir, com energia, a ação dos que fraudam, cometem perjúrio, mentem, ofendem pelas mais variadas formas os valores que juraram respeitar, e que têm buscado embargar a ação investigatória sobre suas condutas. Dia após dia, novas revelações aturdem a Nação: operações financeiras suspeitas, lavagem de dólares, obscuros negócios com ouro, fantasmas, e circulando, a uma velocidade alucinante, quantias fabulosas de dinheiro cuja origem se vê não ser honesta. Estes fatos agride, mais que tudo, um País tristemente composto por 11% de miseráveis absolutos, 42% de indigentes e 39% de pobres, onde grassam a mortalidade infantil e a fome, e onde se cortam injustificadamente as verbas da merenda escolar.

As investigações até aqui realizadas indicam a ocorrência de graves delitos no âmbito da administração pública federal. Impossível deixar de levar estas investigações a seu termo, instaurando-se os processos previstos na lei, e garantida ampla

defesa aos acusados. Assim entendendo, propõem que, tão logo conhecidas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, os dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto cidadãos tomem a iniciativa de requerer as medidas legais cabíveis, inclusive impeachment.

Numa democracia ninguém pode estar acima da lei.

**Marcello Lavenére Machado, Presidente**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O primeiro orador inscrito é o Senador Élcio Álvares, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra no plenário.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero congratular-me com o eminente Senador Albano Franco, que, pela quinta vez, foi reeleito para presidir a Confederação Nacional da Indústria — CNI.

O Senador Albano Franco conta com grande respeito de todos no Senado Federal, pelas suas posições corretas, abertas, transparentes em relação aos interesses não só do seu Estado, Sergipe, como também do povo brasileiro. S. Ex<sup>a</sup>, na Confederação Nacional da Indústria.

Na Confederação Nacional da Indústria, entidade de grande interesse para o desenvolvimento do Brasil, S. Ex<sup>a</sup>, tem feito um trabalho cuja trajetória todos nós Senadores, homens de empresa, micro e médios empresários, enfim, a área econômica que faz a grandeza deste País com o seu trabalho dia-a-dia, acompanhamos.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Presidente, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Ney Maranhão, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se regozija pela reeleição do nobre Senador Albano Franco para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, entendi como meu dever também manifestar neste plenário o grande apreço que temos, nós Senadores, e mais do que todos nós, o empresariado brasileiro, pelo ilustre representante de Sergipe, que tem atuado de forma marcante à frente da CNI, realizando um trabalho de larga envergadura, o que torna, sem dúvida, uma das maiores expressões da sua categoria econômica. No último sábado tentei, de Fortaleza, onde me encontrava, transmitir ao Senador Albano Franco a minha alegria por vê-lo, uma vez mais, ascender ao comando aquela prestigiosa entidade de grau superior, representando exatamente a indústria brasileira. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, à frente da CNI, dos Conselhos Nacionais, do Sesi e do Senai, o Senador Albano Franco tem orientado e conduzido aquele trabalho, permitindo e dando lugar a que essas instituições, a cada ano, capitalizem mais simpatia e reconhecimento não apenas de industriais e industriários, mas, sobretudo, de outras forças vivas da nacionalidade. Ainda recentemente, eu próprio visitei a Confederação Nacional da Indústria, e lá, além do Senador Albano Franco, estavam presentes o então Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, e outros dirigentes do sindicalismo patronal em nosso País. Deles ouvi manifestações de reconhecimento àquilo que o Congresso Nacional

vem fazendo na atual conjuntura, indiscutivelmente, delicada ia, sem dúvida, o Congresso Nacional ao reconhecimento e admiração dos brasileiros. Portanto, se o nobre Senador Albano Franco retorna a um novo período gestivo à frente da Confederação Nacional da Indústria, temos que saudar esse fato, sem dúvida auspicioso, que permitirá ao ilustre filho de Sergipe dar continuidade à sua luta, sempre voltada para a defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Presidente Mauro Benevides, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> — como Presidente do Congresso Nacional e como representante do bravo povo do Ceará, Estado da Federação com tantos empresários de nome e de peso, como o ex-colega que sempre cito aqui, como o empresário do Concílio Ecumênico, o Senador J. Macedo — vem corroborar com o Senado da República no seu todo, onde o Senador Albano Franco tem trânsito entre os nossos colegas, independentemente, de cor partidária. Conforme V. Ex<sup>a</sup> bem cita, a reeleição de S. Ex<sup>a</sup> é uma tranquilidade, pois os cinco mandatos com que representou a Confederação Nacional da Indústria atestam a capacidade do timoneteiro que é como administrador, devido às várias tendências existentes naquela entidade tão poderosa.

V. Ex<sup>a</sup>, no seu aparte, reconhece comigo, com a Casa e com a Nação brasileira, a importância dessa reeleição do Senador Albano Franco para mais uma etapa naquele órgão de importância fundamental para os interesses econômico-financeiros e para o desenvolvimento deste País.

Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional, esse aparte tão importante em que parabeniza o Senador Albano Franco por mais um mandato na Confederação Nacional da Indústria.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Eminente Senador Ney Maranhão, bastava o aparte que me antecedeu, do Presidente da Casa, que veio à tribuna do plenário, deixando a cadeira presidencial, para que eu apoiasse o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas eu gostaria de aduzir, além das congratulações ao Senador Albano Franco, associando-me, portanto, ao registro oportuníssimo que V. Ex<sup>a</sup> faz, que o empresário brasileiro, hoje, merece destacado pela confiança que devota ao País. Quando falo em empresários, evidentemente estou falando daqueles que estão operando dentro dos ditames da lei. É a mesma coisa: não falo em vigarista, estou falando em vigário. Então, é claro, estou falando em empresário.

**O SR. NEY MARANHÃO** — V. Ex<sup>a</sup> é direto, está dando nomes aos bois.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Exato. Estou falando em empresários: pessoas que compõem a tessitura social e econômica do País, aqueles que pagam impostos, aqueles que não agem na clandestinidade, aqueles que não têm caixa 2, 3 ou 4, aqueles que realmente contribuem com o seu trabalho para o desenvolvimento do País, inclusive segundo o conceito moderno de capitalismo, em que o trabalhador não é mercadoria, e no qual o trabalho não pode ser aviltado ao preço da mera concorrência. A esses empresários eu saúdo e presto minha homenagem, aproveitando o oportuníssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, na pessoa do nosso companheiro Albano Franco, que é Senador e pela quinta vez é eleito Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

deração Nacional da Indústria, um órgão empresarial da maior importância. Mas é preciso frisar, Senador Ney Maranhão, que, se o empresariado brasileiro, confiando no País até nas suas dificuldades, já merece um voto de louvor, muito mais um empresário nordestino. E aqui é preciso lembrar de pioneiros, como Constâncio Maranhão e outros...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — ... que, em Pernambuco, acreditaram na região, que dela não fugiram por ser ela pobre ou marginalizada, lutaram e enfrentaram dificuldades. O Senador Albano Franco merece esse duplo louvor: por ser empresário, procurar dentro da atual conjuntura brasileira desfavorável produzir riquezas, oferecer empregos e lutar pela distribuição da renda, mas, sobretudo, por ser um empresário do Nordeste; isso é que é fundamental, ser empresário em Pernambuco, na sua terra, Sergipe, na Bahia. É duplamente louvável a posição desses que querem contribuir para o aumento de riquezas no País, em uma região de tão difíceis características e tão pouco atrativa, como vem sendo, ultimamente, o Nordeste. Não por si mesmo, mas pela política concentradora do Governo da União. Quero parabenizar o colega Albano Franco pela sua confirmação, pela quinta vez, na Presidência da importantíssima organização empresarial e sindical que é a CNI e agradecer a oportunidade de congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo registro que faz.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Mansueto de Lavor, considero V. Ex<sup>e</sup> o líder, neste Senado da República, dos médios, pequenos e microempresários deste País. O aparte que V. Ex<sup>e</sup> faz, neste momento, congratulando-se com o Senador Albano Franco pela sua reeleição, é um atestado de que V. Ex<sup>e</sup> está falando, também, por uma classe. No meu entender, a locomotiva do desenvolvimento de um país é a média, a pequena e a microempresa que tanto V. Ex<sup>e</sup> defende. Eu, atrelado a essa locomotiva, Senador Mansueto de Lavor, também dou esse apoio irrestrito.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> haver mencionado que um empresário como Albano Franco não esqueceu suas raízes, investe na Bahia, em Sergipe e em Pernambuco; é porque acredita naquela região. É mais uma qualidade do Presidente da Confederação Nacional da Indústria e é uma prova de que S. Ex<sup>e</sup>, na sua quinta eleição, tem os pés na terra, conhece os problemas do País e dirige com competência essa grande entidade que é a Confederação Nacional da Indústria, abrindo espaço, tenho certeza, para todos os que tentam competir visando o desenvolvimento da Nação brasileira.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte e ouço com atenção o Senador Francisco Rollemburg, pedindo-lhe desculpas por não lhe ter dado preferência no aparte, pois me confundi com o pedido do nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — Eminente Senador, V. Ex<sup>e</sup> não tem por que se desculpar. Pedimos o aparte ao mesmo tempo e precedência é precedência. Tínhamos que ouvir Pernambuco falar sobre esse sergipano ilustre que é o Senador Albano Franco. Eminente Senador, talvez poucos neste Casa conheciam tanto o Senador Albano Franco quanto este orador que vos fala. Iniciava-me na minha vida médica em Sergipe, quando foi eleito, na época, com meu irmão mais moço, um jovem Deputado Estadual, hoje Senador e Presidente da Confederação, Albano Franco. Foi um excelente Deputado, trabalhador, dinâmico e competente; poucos como ele, naquela legislatura, puderam fazer tanto pelo Estado de Sergipe. Era

uma eleição tranquila, e muito tranquila, quando, para surpresa nossa, o Senador Albano Franco não se quis reeleger. Não se candidatou e foi presidir a Federação das Indústrias do Estado de Sergipe. E lá ficou, e mais não ficaria porque não quisera, quando decidiu adentrar a vida pública, na área federal, elegendo-se Senador, ao tempo em que também Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Vê V. Ex<sup>e</sup> que o Senador Albano Franco é homem vocacionado para a política e para a administração. E tanto o é que os industriais de todo o Brasil, pela quinta vez consecutiva, como se num aplauso à sua capacidade de liderança à sua capacidade de administrar em colegiado, o faz Presidente pela quinta vez. De uma certa feita, para fazê-lo Presidente, mudaram o estatuto da Confederação, para permitir que ele fosse eleito à sua revelia, diga-se de passagem. Por isso, Sr. Senador Ney Maranhão, associe-me a V. Ex<sup>e</sup> nesta merecida homenagem que presta ao meu amigo, ao meu conterrâneo, ao competente Albano Franco, a quem o Brasil todo reconhece e a quem os empresários, pequenos, médios e grandes, concedem o direito para gerir por mais três anos a sua forte e potente Confederação da Indústria deste País. Nada mais diria porque quase tudo foi dito e V. Ex<sup>e</sup> vem dizendo com muita proficiência quem é Albano Franco e o que faz. Resta-me, então, Sr. Senador, associar-me às suas palavras e dizer que Sergipe se soma a Pernambuco para felicitar este eminente homem público que é, de certa forma, para nós, ainda uma esperança neste Brasil.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Francisco Rollemburg, V. Ex<sup>e</sup>, como representante do Jardim do Nordeste, que é o Estado de Sergipe; V. Ex<sup>e</sup>, um médico que tem no Estado de Sergipe uma representatividade muito grande, que conhece profundamente aquele seu povo, não só como Senador da República, mas pela profissão que V. Ex<sup>e</sup> exerce, atesta, nesse seu aparte, que é um homem desprendido que, acima de tudo, tem interesse em servir à coletividade como político ou como empresário. Como V. Ex<sup>e</sup> acabou de citar, o Senador Albano Franco, em determinada ocasião, deixou de se candidatar para ficar na Presidência da Federação das Indústrias do seu Estado. E daí, o reflexo daquela administração redundou no que hoje todos conhecemos: o trabalho profícuo do Senador Albano Franco, que hoje comanda essa entidade da maior importância para a economia do Brasil, a Confederação Nacional da Indústria. Como Senador, S. Ex<sup>e</sup> se comporta como um homem de trânsito em todas as bancadas, desde a do Senador Eduardo Suplicy, que está me ouvindo, ao Senador mais ligado ao Governo.

A intenção do Senador Albano Franco é servir ao Brasil, servir a esta Nação que tão bem representa, assim como à Confederação que, pela quinta vez o elege.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, por quem tenho tanta admiração, que foi e continua sendo um dos meus gurus, desde o tempo do Palácio Tiradentes.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Meu caro Senador Ney Maranhão, muito grato pelas suas referências pessoais. Há poucos dias assinalei aqui o quinquagésimo aniversário do Senado e exaltei a figura de Albano Franco. V. Ex<sup>e</sup> hoje se rejubila pela quinta eleição, para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, do nosso eminente colega. Venho associar-me a essa homenagem, lembrando que, no Parlamento brasileiro, além de outras figuras da sua própria família, Alba-

no Franco continua nesta Casa a tradição deixada por seu ilustre pai, Augusto Franco, hoje ainda vivo, para poder fluir conosco as alegrias dessa reeleição. Incorporo às homenagens que V. Ex<sup>e</sup> presta a Albano Franco, em nome da coletividade política do País, o nome de seu pai, Augusto Franco, antigo Deputado, antigo Senador por Sergipe, e todos os Franco que deixaram a tradição de luta, de trabalho, de dignidade na terra sergipana. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> ao meu pronunciamento vem engrandecê-lo, abrillantá-lo e concretiza as palavras não só minhas, mas dos aparteantes que como V. Ex<sup>e</sup> tiveram ocasião de nele interceder. V. Ex<sup>e</sup>, Senador Nelson Carneiro, é uma das figuras mais brilhantes do Congresso brasileiro; começou como Deputado Federal, pelo Estado da Bahia, elegeu-se novamente Deputado Federal e depois Senador da República pelo Estado do Rio de Janeiro.

Quando vejo V. Ex<sup>e</sup>, lembro-me daquela Bancada aguerrida do Palácio Tiradentes: Afonso Arinos, Prado Kelly, Adauto Lúcio Cardoso, Carlos Lacerda e tantos outros aguerridos Parlamentares. V. Ex<sup>e</sup>, nesse cenário, é o retrato do político brasileiro sério que defende intransigentemente as causas importantes e boas deste País.

A homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta, neste momento, e meu discurso, ao Senador Albano Franco, é um atestado do trabalho incansável que tem tido S. Ex<sup>e</sup> na Confederação Nacional da Indústria. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço com atenção o nobre Senador.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador Ney Maranhão, quero inicialmente felicitá-lo pela oportunidade que nos dá de, conjuntamente, homenagermos o nosso colega, Senador Albano Franco, por ocasião de sua recondução, em eleição democrática, para exercer o quinto mandato consecutivo como Presidente da Confederação Nacional das Indústrias. E devo aqui, em favor da verdade, ressaltar as qualidades que o fizeram chegar à Presidência não só pela primeira vez, mas pelas sucessivas vezes. Eleito, como disse, democraticamente por um Colégio Eleitoral composto por empresários líderes nos seus Estados, que são respectivamente, cada um dos eleitores, Presidente da Federação Nacional da Indústria de cada Estado. Então é de se ressaltar que a eleição se dá por este instrumento: é um colegiado composto por Presidentes das Federações das Indústrias de cada Estado, e lá comparecem o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, do Ceará e demais Estados. Mesmo sendo ele oriundo de um Estado geograficamente pequeno — este fato chamo à cena para ressaltar o elenco de virtudes, pois sendo de um Estado, como disse, geograficamente pequeno, de população reduzida — conseguiu chegar à Presidência dessa poderosa entidade, por cinco vezes consecutivas. Esse fato, por si só, explica e justifica a liderança desse nosso nobre colega e líder empresarial do País, no setor da indústria, pois reune S. Ex<sup>e</sup> todo esse elenco de qualidade. Não fora essa liderança democrática que S. Ex<sup>e</sup> exerce, não fosse a capacidade de gerir os fatos — e veja bem V. Ex<sup>e</sup> que não é fácil, pois a economia nacional passa por um quadro de dificuldades; há um permanente conflito entre os interesses do empresariado e os do Governo — consegue, mesmo assim,

conciliar e harmonizar os interesses de forma democrática, inteligente, sábia e competente e vai conduzindo a sua entidade pelos caminhos do sucesso.

**O SR. NEY MARANHÃO** — É competente o nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Se não fosse isso, S. Ex<sup>e</sup> não seria reeleito pela quinta vez. Chamo esses fatos à apreciação de todos que nos ouvem, para ressaltar a justiça com que S. Ex<sup>e</sup> é reconduzido. Lembro-me, agora, de que o nobre Senador Nelson Carneiro evocou a memória do ex-Senador Augusto Franco, que também honrou esta Casa; e, por essa associação, por S. Ex<sup>e</sup> ter chamado à cena esse ilustre Parlamentar do Nordeste, tê-lo trazido à lembrança para tantos companheiros, trago o nome de outro bilhante Senador que conseguiu conquistar feitos semelhantes; aliás, foi Albano que conseguiu realizar um feito semelhante ao conseguido por outro ilustre Parlamentar do Nordeste, que não poderia deixar de lembrar neste instante: nosso inesquecível Senador Jessé Freire que foi, também consecutivamente, eleito cinco vezes Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Representante do grande Estado do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — De onde sou filho. Aquele inesquecível Senador do Rio Grande do Norte foi também competente e, por cinco vezes consecutivas, feito Presidente da Confederação Nacional do Comércio; foi também um extraordinário líder empresarial, um grande dirigente daquela instituição, honrou o Rio Grande do Norte nesta Casa e na instituição que presidiu. Deus tirou-lhe a vida quando S. Ex<sup>e</sup> estava exercendo o mandato; licenciou-se por não ter mais condições de saúde, mas, não fora isso, com certeza estaria ainda dando esse notável exemplo de equilíbrio, de inteligência, de competência na condução dos trabalhos de forma conciliatória: negócios do Governo, negócios do empresariado, conduzindo com competência e harmonia interesses muitas vezes conflitantes. Por isso, neste momento em que o Senador Albano Franco alcança uma posição singular na Confederação Nacional da Indústria, é de se ressaltar, e é justa, a homenagem que V. Ex<sup>e</sup> faz nesta tarde no Senado Federal. De modo que congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pela lembrança; congratulo-me com o Presidente Albano Franco, eleito pela quinta vez consecutiva. E me contratulo muito mais com a Confederação Nacional da Indústria, com os empresários e com os empregados, com os trabalhadores da indústria nacional.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, em primeiro lugar, porque V. Ex<sup>e</sup> é oriundo de um Estado novo mas de futuro promissor. Em segundo lugar, porque V. Ex<sup>e</sup> também, coincidentemente, representa um Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem como guru o competente estadista britânico Clement Attlee.

O PTB é um Partido que não discrimina o trabalhador; o trabalhador é o empresário, é o artista e é o trabalhador de mão calosa. Todos aqueles que trabalham, em qualquer setor da Nação, fazem a grandeza da Pátria e o equilíbrio social e econômico do País.

Neste instante reverencio o aparte dado por um homem que, com o seu primeiro mandato de Senador, está se credenciando nesta Casa pelas posições nítidas e coerentes em defesa dos interesses do País e da classe trabalhadora; o Senador

Jonas Pinheiro, homenageando e reverenciando as qualidades do Senador Albano Franco.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o oportuno aparte.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permitê-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço, com atenção, o meu amigo e nobre Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Ney Maranhão, permitem-me juntar às palavras de V. Ex<sup>e</sup> as minhas próprias. Creio que se dispensa agregar mais louvores ao comportamento profissional e político do Senador Albano Franco. Gostaria de ressaltar, especialmente, a sua lhaneza, o seu cavalheirismo, as suas características de homem aberto ao diálogo e, dentro disso, o fato de que, apesar de ocupar uma função de extraordinária importância dentro da Confederação Nacional da Indústria, nunca vê apenas a vertente do empresariado. S. Ex<sup>e</sup> tem sensibilidade bastante para estar, também, acordado aos problemas e necessidades da classe trabalhadora. Peço a V. Ex<sup>e</sup> permitir que o meu aparte se junte ao discurso de louvor ao Senador Albano Franco.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Almir Gabriel, foi muito importante o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que, nesta Casa, tem posições progressistas, em defesa do pequeno, do injustiçado. No que concerne à área de maior interesse dos menos favorecidos, que é a Previdência Social, V. Ex<sup>e</sup> é um expert, conhecedor profundo dessa mecânica, porque já administrou essa área e presta um grande serviço no Senado da República em defesa desses menos favorecidos.

**O Sr. Marco Maciel** — Permitê-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, sobre Senador?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer...

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Ney Maranhão, desejo felicitá-lo pelo discurso que pronuncia nesta tarde, registrando a quinta eleição consecutiva do Senador Albano Franco à Presidência da Confederação Nacional da Indústria. O Senador Albano Franco é um político e empresário que, como poucos, sabe exercer as duas atividades, porque é um empresário que tem uma forte visão social e um político que conseguiu apreender a importância das instituições intermediárias da sociedade, como é o caso da Confederação Nacional da Indústria, tudo isso a demonstrar a sua visão de homem público. O Senador Albano Franco não é só um colega, mas um amigo e dele sou admirador. Exultei com a sua reeleição, fato inédito — creio — na vida de tão importante instituição do patronato brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte que fez ao meu pronunciamento. Vários Srs. Senadores me acompanharam no que eu expressei sobre a maneira como o Senador Albano Franco, não só no plenário do Senado, mas na Confederação Nacional da Indústria, trabalha e administra para equilibrar o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a paciência de Jó para com este pobre Senador. Gostaria de ter feito um pronunciamento rápido, mas os nossos colegas o alongaram, enriquecendo este meu pronunciamento e homenageando um homem que merece o respeito e a admiração desta Casa.

Termino as minhas palavras citando o general romano Júlio César quando, com as suas legiões voltando vitorioso a Roma, atravessando o Rubicão, disse: *veni, vide, vice*. Isso é o Senador Albano Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Mesa também se associa às homenagens prestadas ao Senador Albano Franco, por julgá-las justas; e à Confederação Nacional da Indústria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg para uma brevíssima comunicação.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

A cada um o seu destino!

Vejam, Srs. Senadores, que hoje à tarde, na primeira parte desta sessão, homenageamos um homem da minha geração, de Sergipe, que soube transpor as suas fronteiras e se tornar um nome nacional pelos seus méritos, pela sua capacidade de luta, como bem afirmou o Senador Ney Maranhão e todos aqueles que o interpelaram, inclusive este orador, neste instante.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sergipe também continua na pauta desta sessão, mas por uma notícia diferente: faleceu ontem, à uma hora da manhã, um eminente sergipano, um colega, companheiro da minha juventude, rapaz de família ilustre — mas não de família rica —, que trabalhou para estudar, para ajudar os seus e que, graças a um esforço inaudito, conseguiu chegar, pelos seus próprios méritos, andando com os seus próprios pés, ao Superior Tribunal de Justiça. É com grande pesar que registro o falecimento do Ministro Geraldo Barreto Sobral, ocorrido em São Paulo.

Amigo de infância em Sergipe, companheiro dos mais abnegados, destacou-se por sua invejável compenetração nos estudos, razão primordial de sua ascensão na carreira jurídica, chegando a Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Perde meu Estado um dos seus filhos mais ilustres; perde o Brasil um dos seus cidadãos mais respeitados; perde, particularmente a Magistratura, um dos mais destacados representantes.

O meu amigo Ministro Geraldo Sobral, nasceu em Aracaju, em janeiro de 1937, onde realizou toda a sua carreira estudantil, do primário ao universitário, formando-se em Direito em 1960.

Durante muitos anos, foi juiz do Tribunal Regional Eleitoral e juiz federal da Seção Judiciária de Sergipe. Por merecimento, foi promovido em vaga de juiz, a Ministro do Tribunal Regional Federal para o Tribunal Federal de Recursos. Tomou posse naquela Corte em dezembro de 1982. Com a extinção do TFR e a criação do STJ, integrou nessa Casa a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e a 5<sup>a</sup> Turma e a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Seção, a Corte e o Plenário.

Ao nos deixar, o Ministro Geraldo Sobral legou aos seus descendentes um extraordinário modelo de esposo e de pai. Como juiz, perpetuou em seu trabalho os mais expressivos exemplos de dedicação e sabedoria profissional.

**O Sr. Marco Maciel** — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muito honra, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, no instante em que V. Ex<sup>e</sup> tece considerações sobre o passamento, para todos nós tão triste, do Ministro Geraldo

Sobral, desejo associar-me à manifestação de V. Ex<sup>e</sup> e solicitar-lhe que se manifeste como Líder do nosso Partido aqui no Senado Federal, porque V. Ex<sup>e</sup> traduz neste instante, pode estar certo, o sentimento de toda a bancada, não apenas o sentimento de V. Ex<sup>e</sup>, mas de todos aqueles que conhecem o Ministro Geraldo Sobral e aprenderam a admirar o seu trabalho, o seu espírito público, a sua vocação para a magistratura e, por isso mesmo, lamentamos o seu precoce desaparecimento. Por intermédio de V. Ex<sup>e</sup>, estendo os meus sentimentos não somente ao povo do seu Estado, à frente o seu Governador João Alves Filho, mas também ao nosso eminente e estimado colega de Bancada, o Senador Lourival Baptista, que era sogro do Ministro recentemente falecido. Portanto, nobre Senador Francisco Rollemburg, expresso, neste instante, meus sentimentos e o faço em caráter pessoal, posto que V. Ex<sup>e</sup>, por falar neste instante em nome da Bancada do nosso Partido, interpreta o sentimento da nossa agremiação e, tenho certeza, o sentimento do Senado como um todo.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Eminente Líder, Senador Marco Maciel, a concessão que V. Ex<sup>e</sup> faz a um dos seus menores liderados só faz enaltecer, prestigiar e aumentar as qualidades daqueles que tão poucas têm, como este orador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, em nome do meu Partido, como Líder *ad hoc* do PFL, quero fazer chegar ao eminente Senador Lourival Baptista, seu sogro, à viúva D. Adnil, e aos filhos Lourival, Ana Cristina e Geraldo, o voto de pesar, não mais somente do companheiro e do amigo de Sergipe, mas de todos aqueles que fazem o PFL nesta Casa.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — No momento em que V. Ex<sup>e</sup> presta justas homenagens póstumas pelo desaparecimento do Ministro Geraldo Sobral, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, peço a V. Ex<sup>e</sup> que transmita à família e às lideranças do seu Estado as nossas condolências, que V. Ex<sup>e</sup> tão bem expresa em nome do PFL, neste momento. Obrigado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador Bacelar, a fala de V. Ex<sup>e</sup>, em seu nome pessoal, em nome do seu Partido e do povo que V. Ex<sup>e</sup> representa no Maranhão, diminui um pouco o meu pesar, a minha tristeza, por saber que o Geraldo, tendo Partido, não partiu como uma pessoa que não viveu, que ninguém conheceu, que não foi útil, que não existiu, mas como um homem que, na sua curta existência, na sua breve passagem por esta terra, deixou a sua marca, que foi a do trabalho, do amor e da dignidade. Por ser ele um homem trabalhador, por ser um sergipano digno, um bom filho, um pai, um bom esposo e um emérito Juiz, curvo-me, neste instante, na mais sentida homenagem, associado àqueles que aqui estão e àqueles que me interpelaram, nesse sentimento de dor e pesar por uma figura tão querida, tão ilustre, que tão cedo se vai.

Este o registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que faço neste instante, reverenciando a memória de Geraldo Sobral, meu amigo, colega e companheiro, um Juiz de Sergipe.

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemburg, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência faz suas as palavras do Senador Francisco Rollemburg, que pranteia o falecimento do nobre Ministro Geraldo Sobral.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, que falará como Líder do PFL.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrava-me, ontem, na Cidade de São Paulo, juntamente com Parlamentares de outras países do Continente e, quando terminou a última sequência de reuniões com vistas à implantação do Parlamento Latino-Americano, dirigi-me à Livraria Siciliano e, lá, então, deparei-me com o livro do Jornalista Roberto Marinho: “Uma Trajetória Liberal”. Passei imediatamente, a ler a obra. Um dos artigos, intitulado “Meta Cumprida”, trouxe à minha mente, desde logo, uma imagem que nunca esqueci dos idos de 1968, mais precisamente, do dia 13 de dezembro. Assistira eu, estarrecido, à televisão, em programa de cadeia nacional, o então Ministro Gama e Silva dar conhecimento ao país do Ato Institucional nº 5.

Horas depois, encontrava-se o ex-presidente Juscelino Kubitschek no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, como patrono da turma de Medicina e sendo paraninfo aquele que veio a ser depois meu tio, o Professor e Acadêmico Deolindo Couto. Quando terminou a cerimônia, um coronel deu-lhe voz de prisão.

Não tomei conhecimento do fato senão no dia imediato; mas, como era advogado do ex-Presidente, dirigi-me na manhã do dia seguinte, assim que fui avisado, ao Forte de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, tentando avistar-me com o meu constituinte. Qual não foi a minha surpresa ao verificar que não tive acesso; passaram-se, aliás, muitos dias até que ele, intimado por todos os lados, pudesse ter o direito de apresentar a sua defesa e de entrevistar-se a sós com seus advogados, o que, de safda, tornou-se impraticável, porque a cada tentativa havia sempre um oficial para presenciar a conversa. Isso, naturalmente, forjou em mim o sentimento das dificuldades que aquele momento representava. Fui, inclusive, advogado constituído nos autos da Comissão Geral de Investigações. Tive uma convivência profissionalmente profícua sob o ponto de vista jurídico e infeliz sob o ponto de vista dos fatos com o grande Heráclito da Fontoura Sobral Pinto, com Cândido de Oliveira Neto, Evaristo de Moraes Filho e com Vitor Nunes Leal, ex-Ministro de cujo escritório participei durante tantos e tantos anos em companhia do atual Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence e do Ministro Célio Borja.

Os anos foram passando e ficou arraigada na minha mente a idéia do sentimento liberal, agora oportunamente redespertada pela trajetória liberal refletida no livro de Roberto Marinho.

Fui levado a filiar-me na antiga Aliança Ronovadora Nacional do meu Estado, porque o meu partido anterior, o Partido Social Democrático, o PSD, nele ingressou e os nossos adversários de então entraram no MDB, dentre os quais avultava, como avulta ainda hoje no Senado Federal, o nobre Senador Chagas Rodrigues, mais tarde injustamente cassado; como se, aliás, as cassações pudessem ser justas, que nunca foram.

Mas, todo aquele sentimento liberal fez com que na minha primeira campanha para Deputado Federal, em 1974, eu defendesse com ardor pela televisão — e naquele tempo havia televisão nas campanhas eleitorais, não havia, naturalmente,

todo esse complexo de produção de hoje em dia, mas havia campanha na televisão e no rádio — a extinção dos atos institucionais, dos atos complementares, da legislação de exceção, lembrando sempre o art. 16 da constituição francesa, que estabelecia que a Lei Maior devia abrigar os sistemas de auto-defesa, os sistemas imunológicos contra as eventuais agressões às instituições.

É justamente neste momento que gostaria de voltar a fazer referência ao artigo do livro de Roberto Marinho, denominado "Meta Cumprida". Em verdade, delinou ele, magnificamente, o auge, o ápice, por que não dizer o apogeu das medidas liberalizantes de então. Naquele tempo, o falecido e excepcional ex-Presidente do Congresso Nacional, meu coestaduano, Senador Petrônio Portella, encetava as negociações com vistas ao grande diálogo que veio gerar a Emenda à Constituição nº 11, de 1978, que pôs fim aos Atos Institucionais e Complementares, que tive, ainda, a felicidade de votar no plenário da Câmara dos Deputados, e que correspondia a todos aqueles anseios de retorno à legitimidade e à pureza dos mandatos, de extinção da prisão perpétua, do banimento, da pena de morte, da redução, inicialmente, e, depois, da extinção de todas as penas da Lei de Segurança Nacional, enfim, aquele sopro liberal que surgiu, emergiu, e que ele, Roberto Marinho, soube muito bem definir, exatamente no seu artigo "A Meta Cumprida", mostrando que era chegado um novo tempo. Daí o porqué da imagem dos anos idos e vividos por que passei.

Com muito prazer, ouço o meu Líder, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre e estimado Senador Hugo Napoleão, gostaria de iniciar o meu ápárté chiamando a atenção para a oportunidade do tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à esta Casa na tarde de hoje e, de modo muito particular, quando salienta a importância e a significação do livro que o empresário e jornalista Roberto Marinho vem de oferecer ao País. Digo sempre que ainda não há no Brasil, infelizmente, uma tradição, por parte de políticos e empresários, de oferecer à sociedade depoimentos que possam esclarecer episódios, fixar melhor determinados fatos vividos pelo nosso País. Lamento que isso aconteça porque, como todos sabemos, esses depoimentos, ajudam muito a esclarecer a história nacional e têm uma significação muito grande para, de alguma forma, balizar o futuro, ou seja, servem como subsídios, para que possamos, quem sabe, tomar os rumos mais adequados, sobretudo nos momentos mais difíceis. O livro do jornalista Roberto Marinho, a meu ver, insere-se dentro desse conjunto. É um depoimento extremamente importante e, por que não dizer, atual, sob os mais variados temas que, de alguma forma, retratam a sociedade brasileira e, de modo mais particular, os seus temas mais agudos, mais importantes. V. Ex<sup>a</sup> se refere a um deles, que é aquele caminho que percorremos juntos, aliás, para fazer com que o País se reinserisse no chamado estado de direito. Eu, como V. Ex<sup>a</sup>, também era Parlamentar quando vimos o Senador Petrônio Portela, num trabalho realmente elogiável — pena que ele tenha falecido tão cedo —, conseguiu fazer com que saíssemos, sem traumas, de uma situação revolucionária, excepcional, para a plena fluidez do estado democrático. Naturalmente foi um trabalho, para usar uma expressão do ex-Presidente Ernesto Geisel, lento, gradual, mas seguro. A transição brasileira para a democracia foi das mais tranquilas e crueldades que já tivemos, sem retrocessos, e isso se deve, a meu ver, basicamente à obra de um talentoso e competente conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, que foi — nunca é bom deixar

de citá-lo — o Ministro e ex-Senador Petrônio Portela. Por isso, quero dizer-lhe que louvo a preocupação que V. Ex<sup>a</sup> demonstra, neste instante, em trazer à Casa a discussão sobre o livro que acaba de lançar o jornalista Roberto Marinho, comentando alguns de seus artigos que guardam, como podemos verificar dos comentários que V. Ex<sup>a</sup> desenvolve, textos muito significativos da história brasileira e, sobretudo, da mais recente. Por não cultuarmos muito a memória do País, por não olharmos muito os grandes fenômenos da nossa história, talvez tenhamos o hábito de esquecer rapidamente determinados episódios relevantes, que ficam sem uma adequada exegese, sem uma adequada interpretação, sem um juízo mais oportuno, mais completo dos fatos. Encerrando o meu aparte, nobre Senador Hugo Napoleão, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo discurso que faz na tarde de hoje e estender meus cumprimentos ao autor do livro, o jornalista Roberto Marinho. Quem sabe pelo depoimento que ele preste, isso talvez não motive outros empresários, jornalistas, políticos, acadêmicos ou cientistas sociais a enveredarem pelo mesmo caminho, porque a história brasileira ficaria mais rica, os fatos ficariam melhor interpretados, o que, como disse ainda há pouco, teria a grande virtude de balizar o futuro, ou seja, de servir de orientação para os mais jovens, para todos aqueles que se interessam pelo País e desejam vê-lo não somente com a sua democracia consolidada, mas como também sinônimo de uma nação próspera e desenvolvida.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Recolho agradecido o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel. É verdade que o livro é atualíssimo, com propostas hodiernas, em vista da modernidade do nosso País e até futurísticas algumas. Trata-se de uma defesa intransigente dos postulados da democracia e que passa por artigos sobre política, sobre economia, sobre as Organizações Globo, sobre personalidades nacionais e internacionais, sobre relações internacionais, sobre religião, enfim sobre as diretrizes do nosso País, sobre cultura. Em todas elas, o jornalista Roberto Marinho, com atualidade e periculância, atravessa os problemas nacionais de maneira incólume, sempre apontando um rumo ou uma solução. Prefaciaram a obra três intelectuais: Franklin de Oliveira chega a mostrar a nobreza e a grandeza de Roberto Marinho, porque ao afirmar que ele foi o primeiro cassado numa lista, logo em abril de 1964. Imediatamente, Roberto Marinho o convidou para trabalhar a seu lado no jornal *O Globo*. Ele diz textualmente que foi o primeiro cassado político a assinar artigos na imprensa brasileira, sobre os mais diferentes temas, e que Roberto Marinho jamais lhe exigiu, em tempo algum, qualquer condicionamento, cerceamento ou limitação no seu direito de pensar e de se expressar. Pelo contrário, dizia que "os cassados políticos perdiam os seus direitos políticos, mas não o direito ao exercício de sua profissão que, sequer lhe pertencia, mas à sua família que, para sobreviver, dependia da prática daquele direito".

Já Roberto Campos relembra uma magnífica conversa que teve com o ex-Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha James Callaghan, quando o ex-Primeiro-Ministro do Partido Trabalhista Britânico, amuado com as críticas de jornais londrinos, disse-lhe certa feita:

"Um editor de jornal é um camarada encarregado de separar o joio do trigo, para publicar o joio, naturalmente."

E acrescenta:

"Roberto Marinho é o contrário. Nunca foi um explorador do joio. Dir-se-ia até que tem vontade e paciência para catar o trigo. Só que o trigo entre nós está cada vez mais escasso. Ninguém o acusará de confundir crítica com invectiva."

Assim, quando entra no campo da economia, ele sabe defender os melhores temas.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela análise que faz, não só da obra, como da vida do jornalista Roberto Marinho. É um tributo que devemos a um homem que iniciou sua vida muito cedo na imprensa e até hoje lidera o jornal. Tive oportunidade de ocupar esta tribuna no cinquentenário do **O Globo** e recordar os dias que se seguiram à morte de Irineu Marinho, quando ele, sendo o filho mais velho, poderia assumir a direção do jornal e não o fez. Entregou-a a um mais experiente e só posteriormente, anos depois, assumiu a direção da empresa.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** É verdade.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Isso mostra que não era um ambicioso, nem apenas um sucessor, mas queria ser um homem capaz de presidir uma organização como **O Globo**, com conhecimentos plenos e com uma visão maior do panorama nacional. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer a essa tribuna a contribuição desse livro, que resume a vida jornalística de Roberto Marinho, com o endosso de Franklin de Oliveira, Roberto Campos e Austregésilo de Athayde.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, é um depoimento extremamente valioso, verdadeiro e que recorda os momentos difíceis em que, ainda jovem, foi chamado, até por um apelo da senhora sua mãe, a substituir seu pai na direção do jornal. Entretanto, sentiu que havia necessidade de ampliar um pouco mais a sua já alicerçada experiência para que tivesse condições melhores de assumir, a diretoria do jornal **O Globo**, como o fez mais tarde.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

Estava apenas argumentando, Sr. Presidente, que, em verdade, quando aborda a questão política, ele não deixa de evocar todos os momentos liberais, inclusive o grande comício da Cinelândia. Nesse comício, a Aliança Democrática começou a ser formulada; Tancredo Neves, representando os anseios da Nação, tornava-se o símbolo da luta pela conversão das instituições reguladas pelo autoritarismo embasadas pela democracia. Posteriormente teceu apreciações a respeito da tristeza da Nação pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, acrescentando, porém, que o Presidente José Sarney lá estava conduzindo, desde os primeiros dias, a vontade do Presidente eleito, representando, portanto, os anseios dos acordos, dos entendimentos e da própria nacionalidade, expressos na memorável campanha de 1984-85.

**O Sr. Eduardo Suplicy —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy —** Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna do Senado uma análise do livro do jornalista Roberto Marinho, **Uma Trajetória Liberal**. Co-

mo ainda não o li, não teria condições de analisar o seu conteúdo, salvo pelas palavras com que V. Ex<sup>a</sup> o salientou. É preciso que se faça uma análise dos diversos aspectos da vida do Sr. Roberto Marinho, identificada com o jornal **O Globo** e com a Rede Globo de Televisão. Salienta V. Ex<sup>a</sup> que ele espousa a tese liberal. Há que se observar, contudo, que foram inúmeras as oportunidades, durante o período em que predominou a força militar neste País, presidido por generais das Forças Armadas, por marechais, em que a Rede Globo de Televisão não expressou todo o espírito liberal, que parece ser o tema do livro. Estava, sim, submetida às forças da censura. Por diversas vezes pareceu ser o órgão que apoiava pelo menos grande parte das medidas dos regimes do General Castello Branco até o General João Baptista Figueiredo. Em outros, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, mostrou o que o povo queria dizer, como no episódio do comício da Candelária, o comício das Diretas Já. Lembro-me, prezado Senador Hugo Napoleão, que a Rede Globo de Televisão veio a noticiar, já com espírito praticamente de engajamento, somando-se àquele sentimento de comunhão nacional, de anseio pela democracia, as primeiras manifestações pelas Diretas Já, tais como o primeiro comício realizado no Pacaembu, por iniciativa principalmente do Partido dos Trabalhadores, que convidou os demais Partidos; o grande comício da Praça da Sé, em 25 de janeiro; o comício do Anhangabaú, com um milhão de pessoas, e o comício da Candelária, também com quase um milhão de pessoas. Portanto, é preciso ser justo na análise. Acabo de participar de debate na Rede Globo de Televisão, em São Paulo, em que os candidatos a prefeito tiveram a oportunidade de, com igualdade, expressar seus pensamentos, suas propostas. Obviamente, aqui há que se cumprimentar as Organizações Globo pelo fato. Há poucos dias, inclusive, tive encontro com diretores da Rede Globo de São Paulo, que disseram de seu propósito de, com muita isenção, estar noticiando a campanha política. Cumprimentei-os por isso. Percebo, também que as Organizações Globo, Rede Globo e jornal **O Globo**, mostraram, e é democrático que o façam, a sua preferência pela candidatura de Fernando Collor de Mello — em especial no segundo turno — versus a candidatura de Luís Ignácio Lula da Silva. É do direito de um órgão de imprensa mostrar a sua preferência pelos seus editoriais. Muitas vezes o jornalismo na campanha eleitoral foi, segundo nosso entender — o do Partido dos Trabalhadores —, um tanto parcial, como, por exemplo, na reprodução — já passado o período de horário eleitoral da campanha de 1989 — dos principais lances do debate ocorrido na véspera, mostrando, com nitidez, os trechos em que o candidato Fernando Collor de Mello havia se saído melhor. Percebo agora, de forma interessante, que o jornal **O Globo** e a Rede Globo de Televisão começam a mostrar, com objetividade — acompanhando, aliás, os demais órgãos de imprensa do País: **Jornal do Brasil**, **O Estado de S. Paulo**, a **Folha de S. Paulo** e outros, que de fato houve por parte do Sr. Paulo César Farias...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** Nada tem a ver com o pronunciamento que estou fazendo, mas nem por isso nego a V. Ex<sup>a</sup> o direito de abordar o assunto no meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) —** A Presidência interrompe V. Ex<sup>a</sup> por um instante para comunicar ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado em mais de 15 minutos.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO —** Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de apenas terminar de ouvir o aparte

do Senador Eduardo Suplicy e, com a tolerância da Mesa, a breve intervenção que, creio, o Senador Esperidião Amin deseja fazer. E agradeço a paciência do Senador Mansueto de Lavor, que será o orador seguinte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Para concluir, prezado Senador Hugo Napoleão, até para que não sinta, exatamente por trazer o assunto à baila, que de repente tenha que ser aqui cortado por um espírito não liberal, mas...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Cortado, não. V. Ex<sup>e</sup> está falando. Costumo entender apartes — fui Deputado Federal — como uma intervenção breve e oportuna. V. Ex<sup>e</sup> está se estendendo, e eu que estou concedendo o direito. É o orador quem concede ou não o aparte.

De modo que, liberalmente, V. Ex<sup>e</sup> pode continuar.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Mas como se trata do assunto mais frequente hoje nas páginas do jornalismo e da imprensa televisiva, é importante ressaltar como um aspecto positivo que a Rede Globo e o jornal *O Globo* estão noticiando os graves fatos que envolvem a Presidência da República e a sua relação com Paulo César Cavalcante Farias. Considero importante o fato de a Rede Globo de Televisão ter mostrado a manifestação muito forte do povo brasileiro contra a utilização do símbolo maior da Pátria, a Bandeira do Brasil, para a proteção de hábitos impróprios de um Presidente da República. Por isso, o povo saiu às ruas com manifestações que começam a ganhar força. Tal como, e aí vem a ligação ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Espero que sim, porque os fatos que V. Ex<sup>e</sup> apresenta transpõem, ultrapassam, transbordam o tempo deste livro.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — ...tal como nas manifestações pelas Diretas Já, que foram crescendo de uma forma muito relevante, começam a crescer as manifestações para dizer ao Presidente da República que, se Sua Exceléncia quer dar uma contribuição ao País, Sua Exceléncia já sabe qual o caminho a seguir: deixar o exercício da Presidência. Agradeço a oportunidade pelo aparte, Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, inicialmente, devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o caminho que o Presidente vai tomar não será certamente aquele desejado pelo Partido dos Trabalhadores, mas sim o que lhe dita a sua consciência com o entendimento de que estamos vivendo um momento extremamente difícil. Mas gostaria de responder ao aparte de V. Ex<sup>e</sup> com esta expressão de Franklin de Oliveira — cassado e perseguido — sobre Roberto Marinho: “Seu liberalismo não ostenta o friso conservador típico do nosso liberalismo tradicional. É um liberalismo que não renega a vertente do socialismo democrático”.

Roberto Marinho sabe que as novas auroras são inevitáveis e ele naturalmente não age em sua vida pública impecável ao sabor do que queiram aqueles que não esposam suas idéias. Eventualmente convergirá, eventualmente divergirá, sempre em diálogos de nível respeitoso. É preciso não esquecer que nos grandes momentos da nacionalidade ele esteve firme, sobretudo no raizar da nova aurora, que foi, repito, a inesquecível eleição de 1984.

Preciso apenas dizer que ele promove, com isenção, o julgamento da revolução, porque, se analisarmos todos seus artigos, veremos que guarda coerência e, no momento preciso, sabe dar partida a uma nova era.

**O Sr. Esperidião Amin** — Concede-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** — Nobre Senador Hugo Napoleão, aprecioi o discurso que V. Ex<sup>e</sup> fez até aqui e ouvi com muita atenção o discurso complementar, ainda que não convergente, do Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Semicomplementar e semi-convergente.

**O Sr. Esperidião Amin** — Não convergente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Semiconvergente. Soube admitir que a Globo em diversas oportunidades assumiu um papel histórico perante a Nação.

**O Sr. Esperidião Amin** — Por isso digo que foi semicônico e semiconvexo.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Pode ser. Nisso estamos de acordo em gênero, número e grau.

**O Sr. Esperidião Amin** — Em agluns momentos, as curvas se aproximaram e em outros tantos nem no infinito se encontrará. Mas, de qualquer maneira, como esta é uma Casa que tem que enaltecer a democracia, vou procurar aproveitar dos dois discursos o suficiente para um aparte. E o sentido do meu aparte é enaltecer a iniciativa de V. Ex<sup>e</sup> e fazer este comentário sob a seguinte óptica: sou daqueles que entendem que nenhum ser humano vai deixar uma trajetória de perfeição, mas é muito bom que os seres humanos possam deixar um rastro de realizações. Não pretendendo, por isso, julgar ou participar do julgamento da ação da Globo ou do Sr. Roberto Marinho, não posso me furtar a, de público, deixar registrado que o Sr. Roberto Marinho já deixou até aqui um conjunto de realizações que a História, durante muito tempo, vai ter que avaliar. E, sem dúvida alguma, a integração, até com aspectos negativos também, no seu sentido mais amplo, do nosso País, pelos meios de comunicação mais modernos, tarefa gigantesca num País das dimensões do nosso, estará em muito associada ao trabalho do Sr. Roberto Marinho e das suas organizações. Sem dúvida alguma, ainda, um dos patrimônios que temos como Pátria, como sociedade, é o patrimônio que decorre do fato de termos uma língua só. Se formos conhecer em detalhes países do Primeiro Mundo, veremos países de dimensões territoriais ínfimas perto das dimensões do Brasil que não guardam essa uniformidade.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Graças aos portugueses, quando desapareceu a linha do Tratado de Tordesilhas.

**O Sr. Esperidião Amin** — Hoje, essa tarefa de integração está em muito associada ao trabalho do Sr. Roberto Marinho. Por isso, quero enaltecer exatamente esse aspecto positivo — que não há de ser o único a se registrar — e adicionar duas características que são marcas que admiro no Sr. Roberto Marinho: a primeira é que ele é, sem dúvida alguma, um homem, nesta altura da sua vida, com planos para o futuro, e é muito importante que alguém que já alcançou o seu patamar tenha planos para o futuro. E ele os tem. A segunda, que eu colocaria como subtítulo deste livro sem tê-lo lido ainda, é a seguinte frase ou a seguinte legenda: Condenado ao Sucesso. Como não invejo nem um nem outro, quero registrar que considero essa publicação e o registro que V. Ex<sup>e</sup> faz a respeito dela como um momento absolutamente pertinente da nossa vida como Parlamentares.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Folgo em ver que estamos convergentes e que V. Ex<sup>e</sup> trouxe, com todo o passado de sua vida pública, um depoimento à altura do homenageado.

Sr. Presidente, vou concluir. E, ao fazê-lo, quero apenas dizer que não cabe nesta análise uma observação crítica mais profunda a respeito do livro. Devo dizer que ficaram bem marcadas em minha mente as lutas em favor da produção, da exportação, a censura a um bloqueio que tentaram impor aos capitais no País, a análise do Plano Cruzado, do Plano Verão e a crítica ao BIRD — Banco Mundial — por ter negado o empréstimo à Eletrobrás, ou, pelo menos, postergado, porque o Congresso Nacional do Brasil não se havia pronunciado convenientemente sobre as questões da Amazônia. Roberto Marinho entendeu que o Brasil não é uma repúliqueta, mas uma grande Nação (sic), que pode ser considerado fiel intérprete de uma das máximas de James Clavell no livro *A Arte da Guerra*: o guerreiro vence os combates não cometendo erros. Pois bem, Roberto Marinho acertou!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara de nº 66/92, que dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos portos e das instalações portuárias, começou a ser discutido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com uma audiência na qual aquela douta comissão técnica da Casa ouviu os pontos de vista de empresários e de trabalhadores portuários.

Fui designado pelo ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado para relatar a matéria no âmbito daquela Comissão, para a qual havia sido despachado o projeto em primeira mão. Eu já sabia que a matéria era polêmica; já sabia que interesses altíssimos envolviam o objeto de que tratava. O que eu não poderia supor era que os interesses em conflito, sejam os dos trabalhadores, sejam os dos empresários, levassem às posições de radicalismo e irracionalidade verificadas em manifestações levadas com freqüência à grande imprensa nacional e às redes de televisão.

Desde o momento em que fiz o esboço do meu relatório, e antes mesmo disso, procurei, dentro do pouco espaço de tempo que me era dado, ouvir os segmentos envolvidos, basicamente três: o governamental, na pessoa do Ministro dos Transportes, Affonso Camargo, e seu assessor designado especificamente para isso; o dos trabalhadores, através de suas diversas representações sindicais, e o dos empresários, também através de suas representações.

Todos os empresários foram ouvidos. Se algum se queixa de que não foi ouvido por mim enquanto Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é porque não considera credenciado aquele que se apresentou como representante do setor. Foram ouvidos armadores, representantes de agências marítimas, donos de instalações e terminais portuários, exportadores e importadores. Todos os segmentos empresariais foram ouvidos.

O que não se poderia conceber, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e eles se queixaram disso com toda razão, porque foi verdade — é que eles fossem consultados e que a vontade deles prevalecesse em meu relatório. Isto é pura verdade,

porque tanto o Governo, quanto os empresários queriam, simplesmente, que o Senado colocasse um carimbo no Projeto de Lei nº 66, originário da Câmara dos Deputados. Era um projeto intocável; parecia ser um projeto sobre a infalibilidade do Papa — não poderia ser alterado.

E ao chegar aqui ele quis estabelecer urgência para uma matéria que ficou quase dois anos na Câmara dos Deputados, que teve diversos relatores, que foi objeto de diversas propostas e anteprojetos, e, no fim, resultou num texto que foi aprovado em um acordo de Lideranças, sem que tivesse passado antes pelo crivo da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. Queriam que nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovassemos o texto, fizéssemos um relatório que não era um relatório, mas uma mera chancela ao texto proveniente da Câmara.

É evidente que nós não tínhamos a intenção de alterar por alterar; não tínhamos a intenção de emendar por emendar; não tínhamos a intenção de oferecer qualquer emenda ao texto do projeto originário da Câmara se ele, realmente, não fosse passível dessas alterações. Se, de acordo com a Constituição, com as leis, com a técnica legislativa — e esse é o papel da Comissão de Justiça — esse projeto fosse um projeto perfeito, inteiramente adaptado, não teríamos que alterar nada. Aí, sim, o nosso trabalho coincidiria com a vontade do Governo e dos empresários, de simplesmente considerar o texto da Câmara como o do nosso relatório, sem nenhuma alteração.

Portanto, queríamos dizer à Casa — e chegou o momento de fazê-lo — que todas essas manifestações da grande imprensa, sobretudo os sueltos com que eu, como Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenho sido brindado constantemente pelo jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, pertencem, realmente, a uma campanha, que pode ser legítima — é claro que um órgão da imprensa tem direito de assumir esta ou aquela posição. Não estou condenando; estou dizendo que há uma campanha, que vai diretamente ao encontro dos interesses exclusivos dos empresários. Considero legítima a campanha do jornal *O Globo*, que em mais de 200 artigos — e fez até um livro sobre a questão dos portos — defende o ponto de vista dos empresários, assim como a de outros jornais, como *O Estado de S. Paulo*. Outros, como a *Gazeta Mercantil*, colocam-se numa posição menos parcial e mais objetiva, isto é, descrevem as posições de cada lado e traduzem fielmente as propostas de alteração que procuramos imprimir ao projeto da Câmara.

Não é que estejamos aqui a não reconhecer a legitimidade da posição assumida pelo jornal *O Globo*, com suas permanentes manifestações. Não só é legítimo isso, é democrático, só que reflete a posição do empresariado, sem considerar a outra posição dos trabalhadores, a posição do Poder Público — não digo deste Governo, mas do Poder Público — e sobretudo a posição e os interesses da sociedade brasileira como um todo. E, sinceramente, apesar das leituras equivocadas da grande imprensa, apesar das incompreensões e da perplexidade de alguns setores influenciados por esses órgãos de imprensa, o nosso relatório foi aprovado no seu ponto nevrálgico, na questão central, a da gestão da mão-de-obra na área portuária, por unanimidade, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** V. Ex<sup>e</sup> tem o aparte, com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Senador Mansueto de Lavor, V. Ex<sup>e</sup> fez um trabalho muito sério na questão desse projeto, na discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex<sup>e</sup> discutiu com os diversos setores, ouviu os seus colegas, examinou as emendas que foram apresentadas, debateu essa questão durante vários dias, atendendo àqueles problemas que V. Ex<sup>e</sup> considerou como pontos importantes para merecerem uma modificação do projeto que veio da Câmara. O que é que estamos, infelizmente, começando a nos acostumar? É de vermos se criar a impressão de que está havendo, hoje, um choque de opinião entre a Câmara e Senado, porque o Senado está preocupado apenas em modificar o que vem da Câmara e a Câmara não aceitar as modificações feitas aqui no Senado. Ora, esse não é o caminho a ser seguido; nós não temos que ter a preocupação de mudar por mudar, nós temos a preocupação de mudar para aperfeiçoar. Nós não podemos aceitar também sermos aqui apenas um órgão chancelador daquilo que vem da Câmara. Então, nós temos que discutir essas questões e temos que discutir democraticamente. E, quando não chegarmos a um consenso, vamos para o voto e o pensamento da maioria prevalece. Mas V. Ex<sup>e</sup> acabou de apontar que o ponto principal do projeto, a modificação maior que foi feita, foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E se foi aprovada por unanimidade foi depois de um debate amplo que ocorreu na Comissão. V. Ex<sup>e</sup> sabe que não foi apenas uma sessão para discutir essa questão, estivemos reunidos por mais de uma sessão para examinarmos e debatermos os problemas e as emendas que foram apresentadas, até o último momento discutiram-se novas sugestões. Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que este é um trabalho democrático. Eu há pouco, em respeito inclusive à opinião do Presidente do PFL, o prezado colega Hugo Napoleão, escutei o pronunciamento de S. Ex<sup>e</sup> em silêncio, escutei e não discuti, embora não concordando com muita coisa do que foi dito. O que nós queremos, realmente, é que haja esse liberalismo da imprensa de aceitar as idéias conflitantes. Nós não podemos permitir que se procure derrubar um trabalho sério com opiniões de uma parcialidade gritante, como tem ocorrido nesse caso dos portos. Não se dá o direito de confronto de opiniões dentro do próprio jornal. Não há possibilidade de levar à opinião pública o ponto divergente, para que a opinião pública possa formar o seu ente de razão. Então, há uma discussão sobre um ponto de vista, sobre um enfoque do interesse de uma determinada área, e não se dá o direito de se discutir a questão de outra forma. Esse liberalismo é que eu gostaria de ver prevalecer.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Senador Jutahy Magalhães, eu queria interromper o seu importantíssimo aparte apenas para dizer que o pior é que os artigos continuados do jornal *O Globo*, com críticas ferrenhas à posição já não minha, mas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, dizem que nós nos curvamos ao lobby dos trabalhadores portuários. Isso não ocorreu, mas também não nos curvamos ao poderosíssimo lobby dos empresários, utilizando constantemente essas páginas do jornal. Isso é legítimo. O jornal tem direito, como qualquer órgão de imprensa, de assumir uma posição.

Agora, para ter uma trajetória verdadeiramente liberal era preciso dar espaço a outra parte, para que a sociedade fosse objetivamente informada do que está ocorrendo. La-

mentavelmente, isso não acontece. Nem este Relator, nem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tiveram espaços tão amplos, tão constantes, como têm um segmento envolvido, que é, este sim, o poderosíssimo lobby dos empresários nessa questão, contra os quais não tenho absolutamente nada, com os quais procurei dialogar e ouvir-lhes, só que eu não poderia obedecer-lhes. Esse é o problema, a diferença foi essa.

V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra para continuar com seu importante aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** V. Ex<sup>e</sup> foi o Relator, e como tal deve ter sido procurado por todos os interessados nessa questão. Eu, que não era Relator, mas apenas como membro da Comissão, fui procurado por todos eles.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** No seu gabinete, claro.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Escutei a todos, pedi, inclusive, que transformassem em documento determinadas opiniões. Por isso, fico estranhando quando não se dá o devido crédito a quem procura, ouvindo as partes, tomar a sua decisão, e não se respeita a decisão tomada por aqueles que tinham o dever de decidir, que não se curvaram a pressões nem de um lado nem de outro, mas acharam que a opinião mais correta era aquela que fora o resultado de debates e do trabalho que V. Ex<sup>e</sup> como Relator fez. V. Ex<sup>e</sup> viu que muitas vezes modificou o seu parecer, o seu substitutivo, pelas discussões ocorridas na Comissão. Portanto, não houve imposição da vontade de ninguém, o que houve foi a busca de alguma solução considerada a melhor por parte da Comissão. Fico estranhando quando se fala nessa questão de liberdade de imprensa, que nós defendemos aqui de unhas e dentes, mas também temos que dizer alguma coisa, temos que dizer que a liberdade também deve ser de opinião de todas as partes...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Para todos.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** ... a liberdade de imprensa não pode ser de dizer: "Bom, fulano de tal não pode aparecer na televisão. A imagem dele não pode aparecer e ele está censurado por palavras e imagens". Ora, isso não é liberdade. E isso, infelizmente ocorre. Por isso que às vezes ficamos calados. Ficamos calados, procurando respeitar a opinião dos outros para não interferir e não atrapalhar o pronunciamento. Mas, quando podemos, colocamos para fora aquilo que estamos pensando.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Muito obrigado, Senador. A sua contribuição aos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que culminaram com a aprovação do meu relatório, foi decisiva, com contribuições diretas na redação final do texto.

Mas, além de ter ouvido a todas as partes, ouvi também, como Relator, a posição da Bancada do meu Partido na Câmara dos Deputados, sabendo inclusive porque aquele texto havia sido aprovado. E pude colher que ali foi um acordo de liderança, naquela conjuntura, sendo o melhor para todos aqueles Líderes que tinham a necessidade, também urgente, de aprovar outro projeto, cuja concómitância de aprovação, ou simultaneidade, foi exigida por algumas outras lideranças: o Projeto de Reforma Agrária. Acoplou-se então às duas votações e aquele foi o texto de acordo. Mas isso não queria dizer que a Câmara estivesse quebrando lança em cima do texto aprovado. Basta ver que a maior Bancada na Câmara dos Deputados, por Partido, que é a minha Bancada do

PMDB, ao aprovar o texto do acordo emitiu um documento que corresponde a uma declaração de voto com pontos finais conclusivos conforme segue:

1. "A reorganização institucional e a administração do porto incluem o fim da ingerência do sindicato na administração exclusiva da mão-de-obra portuária, com a criação do organismo de gestão paritária entre empresários e trabalhadores."

É o que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

2. "O fim da exclusividade dos sindicatos, com a responsabilização, pelo organismo de gestão, para o acesso do trabalho ao porto, através de concurso público."

É o que está contemplado no projeto.

3. "O fim das anomalias da organização dos ternos e fainas, pela organização dos quadros por redefinição dos ternos e turmas para cada tipo de faína e de navio."

Está no projeto, no nosso Relatório.

4. "A garantia dos direitos adquiridos para todos os trabalhadores portuários."

Está aprovado no nosso Relatório.

5. "O fortalecimento das entidades representativas de trabalhadores e empresários, pela forte valorização da negociação coletiva como instrumento adequado para os acordos e ajustes setoriais que se fizerem necessários."

Também está contemplado.

Esses são os pontos fundamentais sobre os quais o PMDB coloca a força de sua representação visando a aprovação de uma solução modernizante, eficaz e negociada para o sistema portuário nacional.

Ora, além das partes envolvidas, a quem eu deveria ouvir em primeira mão? A Bancada do meu Partido na Câmara. E por esse documento aquela Bancada nos diz que a sua posição não é a do texto votado mediante acordo de Líderes na Câmara.

É claro que isso era uma sinalização para que nós, o PMDB do Senado, com o apoio de outros Partidos, com o PSDB, o PDT, o PT e outros Senadores, avançássemos mais visando à verdadeira modernização dos portos do Brasil. Porto moderno é o que serve com eficiência ao País e não só aos empresários. Gestão moderna da mão-de-obra portuária não é sair de um monopólio, o monopólio dos trabalhadores, para entregar a outro, o monopólio dos empregadores; sair de uma "ditadura do proletariado", como queiram, para a do empresariado. Isso não é moderno. Para alguns é: para o jornal *O Globo* é moderno transferir a gestão da mão-de-obra dos trabalhadores aos empregadores.

Para nós, moderno é a harmonia entre capital e trabalho para a maior produção e maior produtividade, e é o que está no nosso relatório — que já não é mais nosso, mas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que hoje está sob o crivo da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Mansueto de Lavor, ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, fiquei com vontade de nele intervir, não somente para expressar o apoio do companheiro de Bancada, o apoio de um companheiro da Casa, mas, acima de tudo, o apoio advindo da experiência de quem tem atuado como relator também, e igualmente, de matérias fortemente polêmicas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sei como as matérias polêmicas conseguem existir em versões que não são autorizadas pelos textos produzidos pelos relatores. Há pouco, trabalhando no projeto de lei que institui a Advocacia-Geral da União, vi como é fácil fazer-se a consideração descabida e distanciada daquilo que realmente se inscreveu, daquilo que se aprovou, daquilo que, portanto, foi votado. Conhecendo V. Ex<sup>a</sup>, sei exatamente da sua formação, que, acima de tudo, leva a critérios de análise primordialmente dentro de uma linha de defesa do aspecto social. Em nenhum momento, como em nenhum momento aconteceria a mim ou aos nossos colegas, V. Ex<sup>a</sup> iria permitir uma solução capitalista ou operária, tão-somente operária...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exatamente.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — ... uma solução extremada para um problema tão grave como esse. Todos sabíamos que V. Ex<sup>a</sup> iria tentar aperfeiçoar as soluções que começaram a ser alcançadas na Câmara dos Deputados. Quando as matérias aqui sofrem alterações, evidentemente não é pelo prazer de alterar o que a Câmara fez e, sim, para o cumprimento da Letra Constitucional. Quando a Câmara nos revisa, nos altera, e quando revisamos a Câmara, revisamos o que lá foi feito. Mesmo porque, com os passos dados numa Casa, nascem novos caminhos para os da outra Casa, sem que uma esteja a corrigir a outra, a contraditar, a contrariar, a negar o valor daquilo que ali foi encontrado. Apenas é um momento à frente, é o dia seguinte, é o momento mais maduro. É a maturidade, é a questão mais evoluída. São as análises, o pô que assentou, e permite uma visibilidade mais clara, uma visibilidade mais favorável a um juízo que possa se tornar mais justo, um juízo que realmente expresse a melhor solução para o problema. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> trabalhava nesse projeto, nós outros trabalhávamos em matéria igualmente importante. Mesmo assim, em nosso gabinete, recebíamos aquelas comissões de pessoas ligadas aos portos, algumas com interesses conflitantes. Um número enorme de manifestos, de documentos; um número muito grande de arrazoados, de ponderações. E estou me lembrando, Senador Mansueto, de um homem que encontrei em meu gabinete. Era um velho homem do Porto do Rio de Janeiro, já bastante tarimbado e açoitado pela vida. Mandei que ele entrasse e se sentasse diante de mim. Enquanto ele expunha, eu prestava atenção e anotava o que ele dizia. Num determinado momento ele disse: "Excelência, estou estranhando; estou mesmo diante de um senador da República? É assim que os Senadores atendem um homem humilde do porto?" E respondi: "Estou ovindo e gostaria que o senhor conversasse com o Relator desta matéria, que o receberá do mesmo modo com que está sendo recebido no meu gabinete neste momento". Estimulado por ele, outros vieram, e mais outros, trazendo suas posições. Depois, como

membro integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não pude dar ao projeto, na versão de V. Ex<sup>a</sup>, devidamente emendado, a atenção que ele merece, por causa de comissão de inquérito e de outros afazeres parlamentares. Mas estava absolutamente tranquilo, por — que sabia que V. Ex<sup>a</sup> encontraria um meio termo nisso tudo — a conciliação dos dois capitais: do capital que é o trabalho, que é um capital muito importante, e do capital que é o dinheiro; encontraria o equilíbrio entre o interesse público e a iniciativa privada. Sabia que V. Ex<sup>a</sup> encontraria todas essas soluções. Depois lemos nos jornais que o processo era de regressão, que o que V. Ex<sup>a</sup> alcançaria não era o progresso, mas uma volta, no espaço e no tempo, para os problemas dos portos.

Sinceramente não acreditei, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> tem o espírito seletivo e analítico e, de logo, compreendeu que os portos são questões diferenciadas entre si, que não há uma solução que se possa adequar a todos os portos a um só tempo, que tudo é muito complicado em matéria de porto. Nesta Casa, temos uma pessoa exponencial nesta matéria, que é o nobre e digno Senador Mário Covas. S. Ex<sup>a</sup>, a cada dia que passa, mais nos impressiona pela sua competência, pela sua honradez e pela honestidade com que se dedica aos temas. Procurei conversar com o Senador Mário Covas. Há, nesta Casa, entre os seus companheiros, uma tranquilidade sobre aquilo que V. Ex<sup>a</sup> produziu. Não acreditamos nesse retrocesso; acreditamos é nos litígios que sempre sobram, que sempre se deixam ficar nas aréstas; nem é possível resolver tudo em nenhum projeto de lei, em nenhum substitutivo — isto nunca o é, todos sabemos. Ficarão as restrições, mas temos certeza de que a solução encontrada por V. Ex<sup>a</sup> é a solução de um homem de excelente visão social e com magnífica formação intelectual, que vive da região nordestina, a região mais problemática do País, onde os problemas dos portos, na verdade, nunca teriam peso para se assemelhar aos genocídios vividos nela, à morte consumada pela inanição, aos problemas da seca, ao abandono governamental, às promessas federais nunca cumpridas, à falta de infra-estrutura econômico-financeira. Toda a problemática do Nordeste faz de V. Ex<sup>a</sup> um homem encorajado para enfrentar os problemas dos portos, que são minúsculos, absolutamente minúsculos diante de outras problemáticas nacionais. Sabemos do caráter de comércio ém tudo isso e — por que não dizer — até de indústria; mas há de prevalecer em tudo o que V. Ex<sup>a</sup> fizer, é em tudo o que as duas Casas fizerem, a defesa do trabalhador brasileiro, porque não estamos aqui para encontrar soluções, por mais pacíficas e louváveis que seja, que terminem acrecendo a problemática do trabalhador brasileiro. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem um limite em tudo o que estudou: a pessoa humana foi-lhe importante, a figura dos que trabalham muito, embora tirando o câncer, tirando o cancro, tirando as doenças porventura existentes nos processos de trabalho, nos processos comerciais e industriais atinentes aos portos do Brasil. Quero manifestar a V. Ex<sup>a</sup> o meu integral apoio ao seu trabalho. Não vou descer a minudências neste momento, mas a sua formação e a sua conduta parlamentar autorizam a rotularmos o seu trabalho como advindo de um parlamentar de grande consciência social. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu trabalho.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo seu generoso aparte. V. Ex<sup>a</sup>, como um dos mais destacados juristas e membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo seu voto, consagrou o meu relatório, que é hoje o relatório da

Comissão de Justiça. Enquanto dedicávamos o melhor do nosso tempo a esta matéria, V. Ex<sup>a</sup> dedicava também o melhor da sua inteligência, do seu trabalho e do seu espírito público a outro projeto da maior importância, que era o Projeto de Advocacia-Geral da União. Esse aparte que V. Ex<sup>a</sup> oferece é um estímulo para o prosseguimento da nossa luta comum.

Gostaria, ainda, de acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no nosso relatório, além de ouvir as partes envolvidas, de ouvir o posicionamento da nossa Bancada na Câmara dos Deputados, ouvimos também a posição de um parlamentar que, pela sua experiência, tinha muito a oferecer às conclusões do nosso relatório. Refiro-me ao ex-Ministro dos Transportes do Governo Sarney, o hoje Deputado pelo PFL José Reinaldo Tavares. Esse Deputado fora designado, pelo Bloco, na Câmara, relator desse Projeto de Regulamentação dos Portos. Quando seu relatório já se encaminhava para discussão e votação, foi tolhido exatamente pela influência e o peso de uma das partes envolvidas.

O Relator, Deputado José Reinaldo, foi destituído, o seu relatório colocado no arquivo, na gaveta, e, então, veio o texto do acordo, que chegou para o Senado sem transitar, como já disse, pela Comissão de Justiça.

O ex-Ministro, ex-Relator e Deputado José Reinaldo publicou um documento intitulado "A Questão dos Portos". Nesse documento, manifesta a sua oposição ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sobretudo no que se refere à gestão da mão-de-obra. Ele diz o seguinte:

"A questão da mão-de-obra portuária vai-se cobrindo de radicalismos e tende a criar um péssimo ambiente de trabalho nos portos. Será realmente a exclusividade de trabalho para os avulsos uma aberração capaz de desequilibrar os custos portuários brasileiros?"

E ele mesmo responde:

"O melhor porto do mundo, o de mais produtividade, é exatamente o de melhor ambiente de trabalho. Esse porto é o de Antuérpia, na Bélgica, pois esse porto maravilhoso do Primeiro Mundo só tem trabalhadores avulsos, assim também como os outros portos europeus e americanos."

E descreve, a seguir, como funciona o órgão gestor da mão-de-obra do trabalho avulso no Porto de Antuérpia, todo ele composto de trabalhadores avulsos. Em seguida, refere-se ao custo da mão-de-obra portuária brasileira, apontado como uma das causas da elevação dos custos no porto do Brasil.

Esses segmentos empresariais dizem que, por causa da mão-de-obra cara, o porto brasileiro torna-se inviável e não é competitivo. Isso não é verdade, não corresponde aos dados. A essa questão falsa responde muito bem o ex-Ministro e ex-Relator da matéria, Deputado José Reinaldo. Segundo uma análise rápida feita por S. Ex<sup>a</sup>, um estivador brasileiro ganha cerca de 400 dólares por mês, enquanto um estivador europeu ou americano ganha três mil dólares por mês; um estivador avulso no Brasil só ganha se trabalhar, e o seu similar americano ou europeu tem direito a 75% do seu salário médio, se não trabalhar naquele mês. Isso significa que não é por causa do trabalho portuário que os portos brasileiros são caros e não ganham a competitividade internacional. Os portos brasileiros são caros, porque são absoletos, são mal aparelhados, e por causa das absurdas tarifas portuárias e dos APT — Adicionais de Tarifas Portuárias — estes, sim, os mais caros do mundo.

Há poucos dias, o Senador Carlos D'Carli me dizia que o Porto de Manaus, evidentemente um porto fluvial, não tão importante como o de Santos ou do Rio de Janeiro, recolheu em APT, no ano passado, US\$18 milhões". E S. Ex<sup>e</sup> me perguntava: "Sabe quantos dólares foram aplicados no Porto de Manaus? Nenhum! Esses US\$18 milhões foram recolhidos para o Governo Central. Nenhum centavo foi aplicado no Porto." Ou seja, é o Governo o responsável pela elevação dos custos portuários, e não o trabalhador.

Quanto ao Governo, o ex-Ministro José Reinaldo afirma:

"Não há dúvida de que estamos tratando de uma questão ideológica de grande repercussão, em que o Governo deixa-se representar pelos empresários, com completa omissão do Ministério dos Transportes, que no futuro receberá a bomba nas mãos. É incompreensível. Os empresários, então, se sentem à vontade para agir, custeando caríssimas campanhas de mídia, pensando em pressionar os Deputados para votarem de acordo com suas vontades, ou seja, acham possível governar o País sem respeitar os direitos dos trabalhadores, que, se não existissem, seriam um problema a menos para esses senhores."

Até aí o texto do Deputado José Reinaldo. Na realidade, pela versão dos empresários, os custos portuários no Brasil são altos por causa da mão-de-obra, e os números provam, com toda evidência, que não são os trabalhadores, nem os salários que recebem em caráter avulso — se trabalham recebem, se não trabalham não recebem — os grandes responsáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso dizer que, realmente, acolhemos sugestões de empresários progressistas, abertos, liberais no verdadeiro sentido da palavra, porque o liberalismo e o capitalismo, esses que estão embutidos na posição dos empresários no projeto da Câmara, são o liberalismo e o capitalismo do século XIX, em que o trabalho é mercadoria, e não força social e componente numa relação importantíssima na sociedade, na produção, que é a relação do capital e trabalho. Esta não pode ser conflitante, não pode ser de monopólio de uma parte ou de outra, mas tem de ser de harmonia, de repartição de responsabilidades ou, como diz o texto da nossa Constituição, de co-gestão.

Então, pergunta-se: como pode ser essa co-gestão? É a pergunta que faz hoje artigo do jornal *O Globo*. Então, agora os hospitais vão ser governados pelas enfermeiras? Por que não, se as enfermeiras são componentes da produção daquela unidade de saúde? As empresas vão ser dirigidas pelos operários? Sim, também podem ser dirigidas pelos operários; devem ter a participação dos operários, inclusive na direção. Mas é preciso considerar que o trabalho na área do porto, o trabalho avulso, tem um componente do capital, isto é, o risco. É um trabalho de risco, um trabalho sazonal, um trabalho que é remunerado quando existe e não é remunerado quando não existe, coisa que os portos modernos já não contemplam mais. Como ficou dito aqui, os verdadeiros portos modernos são aqueles em que o trabalhador avulso, se trabalha, tem a sua remuneração; se não trabalha, tem uma compensação por aqueles dias parados. Essa é a modernidade que os empresários brasileiros, infelizmente, não querem compreender.

Mas, além de ter ouvido as razões do ex-Ministro do Trabalho José Reinaldo, ouvimos, também, a manifestação de autoridades, como, por exemplo, todos os prefeitos de

cidades portuárias do Brasil. Avaliamos o manifesto, aprovado no V Congresso Nacional de Municípios Portuários, realizado na Cidade de Vitória, Espírito Santo, de 23 a 25 de julho de 1992, que nos foi enviado pela Prefeita Telma de Souza, da cidade de Santos, Presidente da Associação dos Municípios Portuários. As propostas desse Congresso dos Municípios Portuários Brasileiros foram contempladas, em grande parte, no nosso relatório. Também essas cidades portuárias fazem parte do Poder Público.

Então, não se queira dizer que houve retrocesso, superficialidade, leviandade, mudança por mudança, irresponsabilidade, como se dá a entender nesses artigos, nessas matérias patrocinadas por um segmento que tem toda a legitimidade de se manifestar; um segmento que foi ouvido e que respeitamos, que é o segmento empresarial. Mas, se o nosso relatório refletisse unicamente a posição desse segmento isolado, seria, com certeza, um relatório aplaudido por poderosíssimos meios de comunicação social — talvez estivessem me oferecendo medalhas nas suas categorias econômicas; mas não seria um relatório a serviço da sociedade brasileira, do conjunto do País. É isto que precisamos dizer daqui da tribuna do Senado.

Assim, o que se procurou fazer? Primeiramente, como é óbvio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que se procurou fazer no relatório foi cumprir a Constituição, seguir à risca os ditames constitucionais, porque, desde o seu art. 1º, § 1º, Inciso I, o projeto da Câmara não era preciso, não era claro, era um tanto nebuloso em seguir os dispositivos constitucionais. E o que diz a Constituição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a respeito dos portos? Art. 21, XII, letra f:

"Art. 21. Compete à União:

XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;"

Então, esse serviço é um domínio da União, é um atributo da União, uma competência da União. Qualquer dispositivo legal que contrarie essa determinação não poderia passar no crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado. Não poderíamos fechar os olhos a isso. Conversei com alguém e disse-lhe. "Mas esse texto fere a Constituição!" E esse alguém me respondeu: "Ah, mas ninguém vai levantar isso, porque há pressa de aprovar." Houve até esse tipo de conversa no nosso gabinete, mas diversas entrevistas. Não digo quem foi para não ser indiscreto, e não estou para acusar ninguém.

Ora, a noção de porto organizado encobria esse aspecto da competência da União. Mas quando se diz: "Compete à União", não quer dizer que a União exerce esse monopólio sem poder, mediante os instrumentos aqui citados, transferir essa tarefa a terceiros. Daí ficar bem claro que não somos contra a privatização das atividades portuárias. O relatório da Comissão de Constituição e Justiça não veda a privatização das instalações portuárias e das operações portuárias. O que se diz pela imprensa a esse respeito não corresponde ao relatório. É ficção, é invenção de pessoas que não leram o relatório, ou o leram mal; ou de pessoas que, tendo lido e bem, estão mal intencionadas e querem criar uma animosidade já não mais contra o Relator da matéria, mas contra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado.

**O SR. RONAN TITO** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, sobre a parte de concessão não discuto com V. Ex<sup>a</sup>, porque entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Aliás, não só quanto à questão dos portos, mas também em relação a outras matérias, como, por exemplo, televisão, rádio, tudo que é por concessão.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Questões similares.

**O Sr. Ronan Tito** — Exatamente. Sabe o que não entendo sinceramente? Hoje estávamos na Comissão de Economia, e o Senador Mário Covas foi nos explicar como funciona o porto. Com a didática que lhe é peculiar, com aquela inteligência e clarividência que tem, S. Ex<sup>a</sup> o fez em 10 minutos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — O que não consigo aqui.

**O Sr. Ronan Tito** — Não, não é verdade. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que estão distorcendo o seu relatório com outras intenções, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. A partir da explicação que me foi dada pelo Senador Mário Covas, pergunto: por que existe uma lei que regula as relações de capital e trabalho no porto e por que há uma lei que regula a carga e a descarga do caminhão? Por que há uma lei que regula a carga e a descarga do trem? Por que há uma lei que regula a carga e a descarga do carro de boi? Por que há uma lei para cada um deles, sendo que as coisas são iguais? O que se carrega no porto é aquilo que se produziu na agricultura, na indústria ou na mina. Não existe, por exemplo, uma lei especificando como se faz a carga das vagonetas de minério em Minas Gerais. Lá, os trabalhadores estão sob o manto da CLT. Não há que se falar nos avulsos e nos bagrinhos do porto, porque eles existem também nas cargas de caminhão. V. Ex<sup>a</sup> deve lembrar-se que, no seu Estado, talvez em Petrolina ou Recife, assim como na minha cidade de Uberlândia, fica-se sem esses carregadores, que são chamados de chapa. São individuais. Por que eles têm que estar sob uma legislação, enquanto os que estão no porto devem ter outra? Sabe o que infere de tudo isso? Pode ser até que eu esteja sendo superficial neste momento.. As categorias organizadas, depois de muito tempo, vão adquirindo cartórios, e as outras não o têm, porque a lei que rege o meu pessoal que carrega caminhão ou que carrega trem de ferro, para levar a soja, o milho que sai de Uberlândia, num corredor de exportação, e vai para o porto, não é a mesma daquele sujeito que carrega aquele mesmo saco e coloca dentro do navio. Eles fazem a mesmíssima operação. O problema é que há mar sob o navio e terra sob os meios de transportes rodoviários? E quanto às cargas do avião? Existe ar sob eles e são regidos pela mesma lei. Só isso é que não entendo. Quanto à questão das concessões, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. A Constituição, está aí para lhe dar respaldo. Agora, não posso entender, juro que não consigo entender que existam, para um mesmo tipo de trabalho em Santos, no Rio, em Recife, em Uberlândia ou no interior, legislações diferentes, até porque isso contraria a Constituição, no meu entendimento. É proibido pela nossa Constituição pagar preços diferentes para serviços iguais. No entanto, temos uma legislação que data do início do século passado, da época da abertura dos portos, que está vigendo até hoje. Temos que fazer uma legislação para os portos. Para quê? Temos, afinal de contas, de dar cobertura à capatização! Bom, na roça, isso não ocorre. Lá no Mato Grosso do Senador Levi Dias, colhe-se a mercadoria, que é colocada no caminhão, de onde vai para o trem de ferro. A operação

é a mesma sempre. Fiquei impressionado. O único mar que tenho lá na minha terra é o Mar de Espanha, mas nem por isso deixo de me interessar pelos portos porque, na economia, há uma integração muito grande. É difícil admitir que, num determinado momento da economia, tenhamos de privilegiar alguém, porque, se o fizermos naquele determinado ponto da economia, estaremos prejudicando alguém na outra ponta. Não conhecer isso é desconhecer o óbvio. Quanto à questão constitucional, à questão da concessão, à questão da privatização, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Só não sei por que temos que ter uma CLT para o porto, uma para a ferrovia, uma para a rodovia, uma para o campo, porque também lá eles fazem cargas e descargas de caminhão. Eu pensava que porto fosse um negócio extraordinário, mas o Senador Mário Covas mostrou-nos o óbvio: carregar um navio é o mesmo que carregar um caminhão; é o mesmo que carregar um trem de ferro; é o mesmo que carregar uma vião de carga, e o que se utiliza num e noutro são também equipamentos semelhantes. Senador, nessa parte legal de privatização ou não, de concessão ou não, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Só não entendo a criação de uma legislação toda específica para aqueles que trabalham no porto. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do aparte.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador, é fácil explicar, mas não sei se vou conseguir esclarecer a sua dúvida.

V. Ex<sup>a</sup> compara muito bem o trabalho do porto com qualquer trabalho de movimentação de mercadorias fora da área do porto. E pergunta: por que os trabalhadores dessa área têm um regime especial? Têm, há muitos anos. Não é que estejam conquistando. Eles têm um regime especial, e os trabalhadores fora da área do porto, também avulsos, também trabalhando com movimentação de mercadorias, não têm esse regime especial. A pergunta é simples. Digo — e V. Ex<sup>a</sup> fez referência a isso — que não muito distante, antes da atual Constituição, havia várias categorias profissionais que tinham regimes especiais e diferenciados. E por quê? Porque algumas eram mais organizadas, avançavam na conquista dos seus direitos. Outras eram desorganizadas, não tinham representações e ficavam atrás. V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem de que grande parte dos trabalhadores rurais não eram reconhecidos; não cito nem a doméstica, mas os trabalhadores rurais, porque foram lembrados por V. Ex<sup>a</sup>. Pois bem, o trabalho de movimentação de mercadorias e atividades afins na área do porto, atividades das mais antigas do mundo. O comércio sempre se fez pelo mar, e a movimentação de mercadorias, aqui no País, fazia-se com mais intensidade na costa do que no interior. É claro que, no Brasil e em todo o mundo, essas categorias se organizaram mais cedo e avançaram. Sábado passado, participei da inauguração do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Cargas e Mercadorias do Estado de Pernambuco. Este sindicato vai exatamente reivindicar uma legislação semelhante à do porto para os trabalhadores da carga.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas tem que ser igual. Se não for igual, a discriminação é aceitável pela Constituição.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Não há discriminação, porque aí esse tratamento tem que ser especificado. O trabalhador avulso ganha se trabalhar e não ganha se não trabalhar.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas temos também trabalhador avulso nas cidades. Há dias em que chega caminhão de carga; em outros, não.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sim, nobre Senador, mas esse avanço está ocorrendo. O Sindicato de Movimentação de Mercadorias da Bahia já está consolidado. No Paraná, esse sindicato é fortíssimo e, com certeza, terá conquistas trabalhistas iguais àquelas dos trabalhadores portuários. Só que os trabalhadores portuários têm organizações do tempo do Império, como, por exemplo, o Sindicato de Estivadores de Pernambuco, com mais de cem anos, que tem conquistas que realmente outros segmentos não organizados não têm. Isso não é ferir a lei.

As organizações sindicais dos trabalhadores portuários avulsos, é verdade, além do caráter de defesa dos interesses profissionais, do caráter de representatividade dessas seculares categorias da área do porto, têm, agora, um atributo que não é característico dos sindicatos: a gerência da mão-de-obra. Não há lei que diga que sindicato é para oferecer mão-de-obra. Isso, no caso do porto, é uma tradição secular que adquiriu força de lei há muitos anos, posição essa que foi reforçada por decisões da extinta Sunamam.

Não é verdade dizer que o projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mantém esse monopólio dos trabalhadores. Isso é falso; isso é lobby de empresários que não querem uma gestão paritária, conforme recomendou a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Pois não.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>e</sup> conhece alguma atividade no mundo, a não ser o porto no Brasil, em que há uma comissão paritária para escolher o empregado, ou é sempre o patrão que escolhe?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Os mais modernos portos do mundo têm comissões mistas, integradas.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas nunca paritárias, Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — O infalível projeto da Câmara veio com uma proposta de retirar o monopólio dos trabalhadores e transferi-lo para os empresários. Sou contra os dois monopólios.

**O Sr. Ronan Tito** — Não é monopólio.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Não aceito, neste caso da gestão da mão-de-obra, o monopólio dos trabalhadores, como não aceito introduzir um monopólio muito mais pernicioso, que seria o dos empresários.

**O Sr. Ronan Tito** — Senador, não estou discutindo o projeto da Câmara, nem o do Senado, nem o substitutivo; estou tentando analisar, à luz da lógica, alguns fatos, como a escolha do trabalhador. Por exemplo, o Senado escolhe os seus funcionários através de um concurso. O patrão é que escolhe. Fui empresário muitos anos e nunca tive comissão paritária; a empresa é que escolhe. Cabe também ao funcionário uma escolha: querer trabalhar nessa empresa ou não.

Estou de pleno acordo em que as conquistas dos sindicatos sejam incorporadas pelos sindicatos e pelos trabalhadores. Não posso é criar leis aqui e fazer cartórios, paternalizando uma área e esquecendo as outras. Assim seria uma legislação toda departamentada: departamento tal merece privilégio; outro departamento, não.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Ronan Tito, vamos aos termos claros. O projeto prevê terminais privados

fora da área do porto, de caráter exclusivo. Nesse terminal privado só entra trabalhador avulso se o empregador quiser — claro que sob as leis trabalhistas, a CLT. Isto está no projeto.

Agora, o trabalho dentro da área do porto é atípico, com relações tradicionais, com um vocabulário todo próprio, pois envolve um relacionamento diversificado.

**O Sr. Ronan Tito** — Ele é igual ao mesmo carregamento de mercadorias que acontece no interior, na roça, no campo. O sistema é o mesmo. Apenas o navio está com o casco na água, o caminhão com as rodas no asfalto e o trem com suas rodas sobre os trilhos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Ronan Tito, a diferença é que esse trabalho é organizado, tem conquistas legítimas. Qualquer trabalho similar tem que buscar primeiro a organização e depois as legítimas conquistas em face dos riscos.

**O Sr. Ronan Tito** — Os outros não têm?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Não. Têm o componente do capital.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>e</sup> está afirmando que não há risco no trabalho do carregador avulso que está no interior?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Se a posição de V. Ex<sup>e</sup> é essa, está defendendo o retrocesso. Não podemos aceitar que uma posição de injustiça seja imitada, pois queremos avanço. Se é injusto que o trabalhador avulso de movimentação de carga no interior não tenha os mesmos direitos do trabalhador do porto, vamos equipará-lo ao pessoal do porto.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas nessa lei, não no futuro. As conquistas dos sindicatos são legítimas e devem ser agregadas. Não faz sentido concedermos, por lei, cartório para um setor e não para outro, se reconhecemos que o trabalho e os riscos são os mesmos, que existem trabalhadores avulsos lá e cá.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador, o trabalho avulso tem características especiais. E a eles, aos trabalhadores avulsos, compete fazer, através de suas organizações, as suas reivindicações, as suas conquistas. V. Ex<sup>e</sup>, entretanto, não está proibido de apresentar uma emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Económicos, que V. Ex<sup>e</sup> integra com tanto brilhantismo, devotação e com o aplauso de todos nós, estendendo aos trabalhadores avulsos terrestres essa mesma situação de gestão da mão-de-obra da área do porto. Porém, entre os trabalhadores terrestres, esse relacionamento capital-trabalho é tão difuso que se torna difícil colocar em prática esse dispositivo legal, ao contrário da área do porto. Esse trabalhador na área do porto é concentrado, há operadores permanentes e registrados. Além do mais, o trabalhador avulso na área do porto submete-se a um concurso para obter a matrícula; apesar de não ser servidor público, a seleção é rigorosa.

**O Sr. Ronan Tito** — Quem seleciona?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Na situação atual, e há mais de cem anos, quem providencia o concurso é o órgão gestor atual da mão-de-obra, que são os sindicatos. Queremos, pela proposta, que essa gestão da mão-de-obra passe a ser de um organismo equidistante pela paridade entre operadores portuários e trabalhadores avulsos.

No nosso entender, como essa é uma solução moderna de união e de esforço conjunto de capital e trabalho, resultará

logo, dentro da contratação da mão-de-obra, na solução da maioria dos conflitos entre capital e trabalho da área portuária.

Não sei se pude explicar tudo, mas essa é uma visão que realmente mereceu aprovação unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que é preciso modernizar os portos do Brasil, harmonizando o relacionamento capital-trabalho, acabando com o monopólio, isso sim. Esse monopólio dos trabalhadores na contratação da mão-de-obra deve acabar mas não ser transferido para os empregadores. Tendo em vista as relações especiais da área do porto e as condições típicas do trabalhador avulso na área do porto — que, como o capital, corre risco —, essa comissão paritária não parece nada fora de propósito; é a mais adequada para estabelecer-se a harmonia capital-trabalho nessa área importante para a nossa economia.

**O Sr. Ronan Tito —** Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Ruy Bacelar —** Concede-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Bacelar —** Senador Mansueto de Lavor, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex<sup>e</sup> e a defesa que faz do seu relatório. V. Ex<sup>e</sup> falou há pouco de terminal privado. Gostaria de conhecer em seu relatório a diferença que existe entre o terminal privado e o terminal público no que diz respeito à contratação de pessoal e à concorrência de carga.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Senador Ruy Bacelar, o art. 4º, § 2º do projeto da Câmara determina que a exploração da instalação portuária é de uso público e de uso privativo, sendo que a de uso privativo pode ser de caráter exclusivo, para movimentação de carga própria, e pode ser de uso misto, para movimentação de carga própria ou de terceiros. Colocamos uma emenda entendendo que era inócuo considerar um terminal de uso público ou de uso privado, sabemos que realmente o serviço de exploração dos portos é, por natureza, público. E é o poder público que, através de concessão, permissão ou autorização, o faz privado de acordo com condições estabelecidas em um contrato, a começar pela própria licitação. Então, era uma redundância dizer que o terminal era ou não de uso público. Estabelecemos o seguinte na nossa emenda, que também foi aprovada: "Qualquer interessado pode se habilitar a explorar as instalações portuárias. Dentro da área do porto essas instalações portuárias são feitas sempre sob licitação. Fora da área do porto a exploração por particulares pode ocorrer mediante simples autorização do poder público".

No que toca ao uso, tiramos a terminologia "uso público" e "uso privado" e colocamos simplesmente "uso exclusivo", seja público ou privado, e "uso misto".

O que é uma instalação de uso exclusivo? É aquela que só usa carga para o titular da exploração dessa instalação, seja o poder público, seja a empresa privada. Um exemplo de terminal público de uso exclusivo é um terminal da Petrobrás, que só o utiliza para movimentação de cargas da sua natureza, isto é, de importação e exportação de petróleo.

Um terminal público misto é uma dessas companhias públicas que pegam carga própria ou carga de terceiros. Esse é um terminal misto, público também. O uso exclusivo, assim como pode ser público, pode ser privado. E, sendo de uso exclusivo, isto é, para carga própria, a empresa pode estabelecer-se tanto no porto como fora dele. Dentro do porto, obviamente vai haver uma licitação, porque vai ser utilizada toda

uma infra-estrutura pública, fora da área do porto, para uma instalação de uso exclusivo, ele não precisa de licitação, mas de uma mera autorização; não é obrigado a contratar trabalhadores portuários avulsos, não está sujeito à autoridade portuária; não paga tarifa portuária, porque quem fez o acesso para aquela instalação portuária foi necessariamente a empresa privada; e não paga o adicional de tarifa portuária.

Sabem V. Ex<sup>e</sup> o que os empresários queriam? Que se colocasse uma cláusula, que é o art. 7º ou 8º do Projeto da Câmara, dispensando-os de qualquer contribuição ou taxa. Então, um empresário monta um terminal privado; não paga a tarifa portuária — com razão; não paga o adicional de tarifa portuária, que hoje corresponde a 50% dela; não está subordinado ao Conselho de Autoridade Portuária; contrata quem quiser e ainda quer dispensa de qualquer contribuição. O município, o Estado ou a União cobra uma contribuição para a conservação do meio ambiente. Eles querem isenção disso tudo. No caso, não foi permitido.

Outro aspecto é que o terminal privado fora da área do porto não pode pegar carga de terceiro. Por quê? Se ele não está subordinado às diretrizes da autoridade portuária, inclusive no que toca à conservação do meio ambiente, se não paga a tarifa portuária nem o adicional, se não está obrigado ao regime do trabalhador avulso; se ele pegar a carga de terceiro, irá concorrer em desigualdade de condições com os terminais privados e públicos dentro da área do porto. A concorrência que queremos e defendemos entre empresas públicas e privadas é uma concorrência em igualdade. Não se pode considerar concorrência entre dois empresários um que paga e outro que não paga imposto. No caso, a única razão é de que realmente o terminal privativo de uso misto não pode ser colocado fora do porto, porque simplesmente ele seria um porto privado, e não há porto privado, porque a Constituição Federal não permite.

**O Sr. Ruy Bacelar —** permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Ouço o aparte do nobre Senador Ruy Bacelar.

**O Sr. Ruy Bacelar —** Sou daqueles que acreditam que a empresa pública deve concorrer em pé de igualdade com a empresa privada.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Concordo.

**O Sr. Ruy Bacelar —** Creio que o servidor público deve ser tão bom ou melhor que o servidor privado. Defendo também, em tese, que o servidor público deve ganhar tão bem ou mais do que o privado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Também concordo.

**O Sr. Ruy Bacelar —** O servidor público tem de ser espelho para a sociedade; assim como nós, homens públicos, temos de ser bons, temos de dar exemplo de ética, dignidade, seriedade e honestidade para os segmentos privados.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Exatamente.

**O Sr. Ruy Bacelar —** O que não entendo é por que esses terminais privados não podem concorrer, em cargas de terceiros, com os terminais públicos, ou terminais mistos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Mas eles podem. Dentro da área do porto, os terminais privados podem concorrer com cargas de terceiros. Inclusive, é benéfico. Pode-se entender que, em um porto público, todas as suas instalações

sejam privadas, de uso misto, isto é, pégando carga própria e carga de terceiros. Isso tudo é previsto.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Mas o terminal privado não pode fazer isso fora da área do porto?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Se ele pegasse carga de terceiro, iria concorrer com o porto, esvaziá-lo, transformá-lo em um porto privado, o que não é permitido na Constituição. Aí ele não poderia entrar no regime de autorização; é matéria constitucional, não é matéria nem de economia, nem apenas de direito.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Sendo matéria constitucional, eu me silencio; mas sou favorável à concorrência, sobretudo entre o setor privado e o setor público, e acho que o setor público tem que ser melhor do que o privado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Não só sou favorável a essa concorrência que V. Ex<sup>a</sup> também defende, como ela está contemplada no projeto; isto é, a concorrência em igualdade de condições, que é a verdadeira concorrência.

Sr. Presidente, agradeço aos eminentes Senadores que me apartearam e motivaram um melhor debate, principalmente as importantíssimas intervenções dos Senadores Ronan Tito e Ruy Bacelar. Quero agradecer, inclusive, a paciência que tiveram de me ouvir, e dizer que esse projeto está sendo discutido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

É claro que temos plena confiança que essa Comissão cumprirá suas responsabilidades sem se curvar a quaisquer influências fora do interesse público, ouvindo a todos, como nós ouvimos, mas procurando sempre o que for melhor para o País, para a verdadeira modernização dos portos, que é uma parcela importante da modernização do País.

Nós gostaríamos, ainda, de dizer — e nem seria preciso dizer — que assim como tivemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o direito e o dever de oferecer emendas ao projeto, com certeza a Comissão de Assuntos Econômicos, que tem tanto destaque nesta Casa, poderá e deverá, se for da sua consciência, oferecer aperfeiçoamentos a esse projeto, provando que matéria tão polêmica, de tantas e tais consequências na vida econômica e social do País, e sobretudo onde tantas emoções se envolvem, não poderia, jamais, ser aprovada em regime de urgência pelo Senado Federal.

Muito obrigado, sobretudo aos companheiros que me apartearam com tanta oportunidade e que contribuíram para este pronunciamento e esclarecimentos que prestei à Casa e ao País.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do noticiário veiculado no dia de hoje, com a afirmativa de que “a assessoria do Vice-Presidente prepara e distribui perfil de

Itamar Franco como Presidente”, o Gabinete do Vice-Presidente esclarece:

“1. A Vice-Presidência não tem ligação com qualquer tipo de consultoria, nacional ou estrangeira.

2. Em consequência, não encomendou ou contratou trabalhos de qualquer natureza, sobre esse e outros temas.

3. A Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência foi procurada ontem, dia 17, pela primeira vez, pelo Sr. Alexandre Barros, proprietário da empresa Early Warning Consultoria Limitada, que publicou, há algum tempo, por sua própria e exclusiva iniciativa, sem conhecimento do Vice-Presidente, o mencionado perfil.

O Sr. Alexandre Barros mostrava-se interessado em obter a atualização e conferência de dados, inclusive biográficos, do Vice-Presidente Itamar Franco. Foram fornecidos os elementos oficiais disponíveis, permanentemente à disposição de qualquer interessado, sugerindo a Assessoria do Vice-Presidente que, para maiores informações, poderia valer-se do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN.).

4. O Vice-Presidente da República, definitivamente, não se afastará dos estritos limites constitucionais, claros e precisos.

Por isso mesmo e em obediência, ainda, aos preceitos éticos, não emitirá juízos críticos ou de valor sobre os fatos do momento que possam, por maliciosos exercícios de imaginação, ampliar as dificuldades em que a Nação se debate.

Brasília — DF, 18 de agosto de 1992. — Mauro Motta Durante, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da República.”

Essa era a informação do Gabinete do Vice-Presidente que eu queria transcrever nos Anais e comunicar à Nação. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILY** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último sábado aconteceu, na cidade de São Paulo, uma operação do Comando Sudeste do Exército, que se constituiu na ocupação de 21 pontos-chaves da cidade, bem como de um ponto da Baixada Santista, o que causou uma certa estranheza.

Por que haveria de ser realizado um exercício do Comando Sudeste do Exército exatamente às vésperas de uma manifestação que já se sabia iria ocorrer, espontânea que fosse, a partir do chamamento do Presidente Fernando Collor de Mello para que a população saísse em sua defesa levando a bandeira nacional para as ruas, ou mostrando as cores verde e amarela da Pátria?

Em verdade, ocorreu que, em inúmeras cidades brasileiras, senão em quase todas elas, em especial nas grandes cidades, a população saiu às ruas em grande número, vestindo não propriamente o verde-amarelo, ou portando a bandeira nacional, mas, em especial, quando portando a Bandeira Na-

cional, ou mesmo não a portando, colocando uma faixa preta, ou portando um pano preto, ou tarjas pretas nas lapelas, para demonstrar a indignação, o protesto diante do chamamento do Presidente, que gostaria que o povo utilizasse do símbolo maior da Pátria para defendê-lo.

Mas a população disse que não se poderia defender atos de improbidade administrativa, ainda mais utilizando a bandeira brasileira.

Eu havia recebido informações de que estaria se realizando uma operação de nome Corfeu, para treinamento no caso de eventual caos urbano; de eventual rebelião popular, de eventual guerra urbana em função do que poderia ocorrer como reação popular ao fato de o Congresso Nacional, ao examinar o pedido de **impeachment** do Presidente, chegar a um resultado que pudesse causar reações de protesto. Eu tinha tido informações de que inúmeras reuniões haviam sido realizadas durante as madrugadas dos últimos dias para que se programasse aquela operação de treinamento, um treinamento prévio para a eventualidade de guerra urbana ou de manifestações.

Eu tinha recebido a informação, inclusive, do desembarque em São Paulo, de caminhões, de diversos aparelhos e armamentos; tinha obtido informações de que aquela ocupação com vistas a uma operação de comunicação poderia até ser seguida de uma segunda parte, de uma ocupação motorizada; em terceiro, de uma ocupação pela Artilharia; e, em quarto, pela Infantaria.

Em vista desta preocupação, fiz uma visita ontem ao Comandante Militar do Sudeste, General-de-Exército Carlos Arcos Freitas Almeida, bem como ao Chefe do Estado-Maior do Comando Sudeste do Exército, General-de-Brigada Murilo Neves Tavares da Silva, onde procurei informar-me do que realmente houve. Ambos me informaram que aconteceu simplesmente um exercício de comunicações do Comando Militar do Sudeste, que, inclusive, havia sido programado, desde julho último, para 1º de agosto de 1992, e acabou sendo adiado para 15 de agosto de 1992. A finalidade era regular o exercício de comunicações a ser conduzido pelo Comando Militar do Sudeste.

No Comando Militar do Sudeste, no Ibirapuera, na cidade de São Paulo, tive um diálogo respeitoso com os Generais Freitas Almeida e Murilo Tavares, ocasião em que procurei externar-lhes o sentimento que acredito ser o da maioria dos brasileiros hoje, o sentimento de que queremos o respeito à Constituição brasileira, que queremos e esperamos das Forças Armadas, e do Exército em especial, que seja cumprida a Constituição. Se nos anos 60, em especial 1964, as Forças Armadas avaliaram que parte da população brasileira estava solicitando que elas realizassem um processo de intervenção sobre o preceito constitucional e democrático brasileiro, hoje o sentimento claro da Nação brasileira é o do respeito à Constituição. Toda a Nação respeita a legitimidade da eleição do Presidente Fernando Collor de Mello por 35 milhões versus 31 milhões de votos de Lula, no segundo turno. E toda a Nação quer que seja cumprida a Constituição, quer que ela seja respeitada. O que significa que, por mais votos que tivesse o Presidente Fernando Collor de Mello, não poderia o mesmo estar realizando atos que ferissem a probidade administrativa, que ferissem o decoro Parlamentar.

Quero registrar o fato para que não fique depois qualquer entendimento que não seja o de que as Forças Armadas hoje querem o respeito à Constituição brasileira.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

#### **COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — César Dias — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Garibaldi Alves — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Sarney — Nelson Carneiro — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na sessão ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 615, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando autorização do Senado para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 17 último, a fim de comparecer na cidade do Recife a atos administrativos e eventos políticos relativos ao pleito de 3 de outubro.

O requerimento deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na sessão ordinária do dia 13 último foi aprovado e encaminhado à Comissão Diretora, para Redação Final, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992, da lavra do nobre Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. No entanto, por lapso, não foram apreciadas as Emendas de nº 1 e 2, apresentadas perante a Comissão de Educação pelos Senadores Maurício Corrêa e Affonso Camargo, respectivamente.

Passa-se à votação da Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### **EMENDA Nº 1, DE 1991**

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que “Dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Acrescente-se art. 3º ao Projeto de lei do Senado nº 10, de 1991, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 3º Os diretores e administradores das empresas de que trata esta lei não poderão participar da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no mesmo município ou em município contíguo onde se pretende instalar a nova emissora.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo sómente se aplicará às atuais empresas permissionárias ou concessionárias de serviços de radiodifusão, na época em que for solicitada a renovação da concessão ou permissão respectiva”.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA N° 2

Suprime-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 618, DE 1992

Requeremos a apreciação, nos termos do art. 336, alínea C, do Regimento Interno, combinado com o art. 338, item III do referido instrumento, do Ofício-S-23, de 1992, que trata de solicitação de 11.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, em aditamento à Resolução nº 75, de 1991, do Senado Federal, nos termos que especifica.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Marco Maciel (PFL) Mansueto de Lavor (PMDB) Jonas Pinheiro (PTB) Esperidião Amin (PDS) Chagas Rodrigues (PSDB).

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela ordem.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG). Pela ordem. Sém revisão do orador) — Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento sobre o requerimento lido: essa emissão de letras é de que Estado?

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — É do Estado de Mato Grosso do Sul.

**O SR. RONAN TITO** — Eu quero perguntar ao Sr. Secretário, que também é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, se esse projeto já obteve a aprovação da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Não teve a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos. Ela foi lida no dia 14 de agosto e, por solicitação de vários Líderes do PFL, PMDB, PTB, PDS e PSD, foi solicitada a urgência para a emissão dessas letras.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, nós da Comissão de Assuntos Econômicos, temos um compromisso. Depois que prolatamos a Resolução nº 36, todos os assuntos de títulos, de empréstimos têm que passar pela Comissão. Ela tem também um compromisso com a Casa, de que todos esses assuntos serão examinados de maneira pêremptória.

Então, quero fazer uma advertência, não vou criar caso com Mato Grosso do Sul, mas quero fazer uma advertência aos Líderes da Casa que, por favor, obedecam a esses cânones.

Se fosse para a Comissão, teria sido aprovada e poderia ter sido votada agora. Nós tivemos hoje reunião da Comissão, como teremos na terça e quinta-feira sempre. Por que tem de ser exceção? A Comissão deve examinar isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO N° 619, DE 1992

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea e do Regimento Interno do Senado Federal, a urgência na apreciação e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, de autoria do Exmº Sr. Senador Antônio Mariz.

Brasília, 12 de agosto de 1992. — Humberto Lucena — José Fogaça — Ronaldo Aragão — Marco Maciel — (PFL) Alexandre Costa — Maurício Corrêa — (PDT) Albano Franco — Ney Maranhão — César Dias — João França — Almir Gabriel — Antônio Mariz.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 620, DE 1992

Sr. Presidente,

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para integrar a comitiva para acompanhá-lo na viagem que realizará à República da Bolívia, em 17 de agosto de 1992, por ocasião da assinatura do Acordo sobre Gás Natural, solicito licença para o desempenho da referida missão, nos termos do artigo 55, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. — Senador Rachid Saldanha Derzi.

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1992

O Presidente da República no uso de suas atribuições, resolve designar a seguinte comitiva para acompanhá-lo na viagem que realizará à República da Bolívia, em 17 de agosto de 1992, por ocasião da assinatura do Acordo sobre Gás Natural.

Professor Celso Lafer, Ministro do Estado das Relações Exteriores;

Doutor Marcus Vinicius Platini de Moraes, Ministro de Minas e Energia;

General de Divisão Agenor Francisco Homem de Carvalho, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

E Embaixador Oto Agripino Maia, Subsecretário-Geral da Presidência da República;

Doutor Pedro Pedrossian, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul;

Senador Rachid Saldanha Derzi;

Deputado Abelardo Lupion;

Deputada Célia Mendes;

Deputado Elísio Curvo;

Deputado Francisco Diógenes;

Deputado George Takimoto;

Deputado João Maia;

Deputado João Tota;

Deputado José Elias;

Deputado Ronivom Santiago;

Deputado Waldir Guerra;

E Embaixador Rubens Antônio Barbosa, Subsecretário-Geral de Integração, Promoção Comercial e Cooperação do Ministério das Relações Exteriores;

Embaixador André Guimarães, Embaixador do Brasil na República da Bolívia;

Ministro Luiz Filipe de Macedo Guimarães, Chefe do Departamento das Américas do Ministério das Relações Exteriores;

Doutor Armando Ribeiro de Araújo, Secretário Nacional de Energia;

Doutor Benedicto Fonseca Moreira, Presidente da Petrobras.

Brasília, 14 de agosto de 1992, 171º da Independência e 104º da República. — FERNANDO COLLOR — Celso Lafer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da lei interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 621, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para trato de interesse particular, no dia 17 do mês em curso.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 622, DE 1992

Brasília, 17 de agosto de 1992

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que me seja concedida licença para atender compromissos políticos partidários assumidos anteriormente na cidade de Manaus, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente, Senador Amazonino Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 623, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para trato de interesse particular, no período de 19 a 23 do mês em curso.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 624, DE 1992

Nos termos regimentais, requeiro a convocação do Excelíssimo Senhor Ministro das Minas e energia, Doutor Marcus Vinícius Pratini de Moraes, para prestar esclarecimentos a respeito do Acordo para compra de gás da Bolívia, ao Plenário desta Casa.

#### Justificação

O referido acordo envolve a importância de 130 milhões de dólares e prevê o fornecimento diário de 8 milhões de m<sup>3</sup> de gás natural, bem como a construção de um gasoduto ligando Santa Cruz de la Sierra a Campinas-SP. Apesar do otimismo do governo, empresários brasileiros mostram-se céticos em relação aos resultados do acordo, motivo pelo qual requeiro a presença do Ministro, para maiores informações.

Sala das Sessões, Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 18 de agosto de 1992

Senhor Presidente

Tendo em vista o disposto na alínea a do art. 39 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos desta Casa, no período de 1º-9-92 a 2-10-92, em viagem ao exterior, para tratamento de minha saúde.

Cordialmente, Senador Carlos De'Carli.

Excelentíssimo Sénhor Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que me ausentarei do País, com destino aos Estados Unidos da América, em caráter particular, no período de 19 a 23 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de alta estima e distinto apreço.

Brasília, 18 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — As comunicações lidas vão à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução n° 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 250, de 1992, da Comissão Diretora.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 14 do corrente.

Em votação a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Item 2:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

FAVORÁVEL, nos termos de substitutivo que oferece...

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 625, DE 1992

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Ney Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

Item 3:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências, tendo

PARECER DE PLENÁRIO, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 626, DE 1992

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea cdo art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro de 1992.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

Item 4:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, tendo

PARECER DE PLENÁRIO, Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

A matéria constou da pauta de 17 de junho último, quando teve a votação adiada para a presente sessão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### PROJETO DE LÉI DO SENADO Nº 273, DE 1991

Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

Art. 2º Ficam excluídas da alienação de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Em votação a Emenda nº 1, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam excluídas da alienação de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.”

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada. Aviso nº 830/GMEFP

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 269, de 11-5-92, através do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informações nº 172/72, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, sobre o total das “despesas sigilosas” efetuadas pelo Governo Federal, desde 15 de março de 1990.

Em resposta, encaminho a Vossa Exceléncia o anexo Ofício nº 1.161 DTN/CONED, do Departamento do Tesouro Nacional, com as informações solicitadas pelo ilustre Senador.

Atenciosamente, **Marcelo Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Ofício nº 1.171 DTN/CONED

Brasília, 22 de maio de 1992

Senhor Assessor,

Com o presente, envio a V. S.º os subsídios necessários à elaboração de documento em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992, do Senado Federal, nos seguintes termos:

**Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto ou Reservado Mar/Dez -1990**

Cr\$ 1,00

Presidência da República	
Gabinete da Presidência	17.012.648,48
Gabinete da Vice-Presidência	1.340.617,45
Secretaria de Assuntos Estratégicos	2.896.309.735,07
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	
<b>Total (I)</b>	<b>2.914.663.001,00</b>

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	268.252.693,61
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	473.846,00
Ministério do Exército	8.398.914,15
Ministério da Justiça	4.133.797,70
Ministério da Marinha	652.239,71
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
<b>Total (II)</b>	<b>281.911.491,17</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>3.196.574.492,17</b>

## Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto ou Reservado Jan/Dez - 1991

Cr\$ 1,00	
Presidência da República	
Gabinete da Presidência	
Gabinete da Vice-Presidência	1.188.323,49
Secretaria de Assuntos Estratégicos	8.733.176.855,64
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	2.612,15
<b>Total (I)</b>	<b>8.734.367.791,28</b>

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	1.014.859.754,77
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	1.600.000,00
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	294.798,00
Ministério do Exército	14.192.322,09
Ministério da Justiça	20.331.772,00
Ministério da Marinha	24.316.288,00
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	18.548.000,00
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
<b>Total (II)</b>	<b>1.094.142.934,86</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>9.828.510.726,14</b>

## Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto cu Reservado Jan/Mar - 1992

Cr\$ 1,00

## Presidência da República

Gabinete da Presidência	17.382.891,55
Gabinete da Vice-Presidência	
Secretaria de Assuntos Estratégicos	36.717.767,88
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	
<b>Total (I)</b>	<b>54.100.659,43</b>

## Ministérios

Ministério da Aeronáutica	1.124.262.000,00
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	
Ministério do Exército	
Ministério da Justiça	16.650.000,00
Ministério da Marinha	
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
<b>Total (II)</b>	<b>1.140.912.000,00</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>1.195.012.659,43</b>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, há meses, a convocação a esta Casa do Sr. Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

A vinda de S. Ex<sup>a</sup> destinava-se a explicar o problema da casa própria relacionado ao drama do mutuário, porque há, sem dúvida, grande ingerência do seu ministério, especialmente do Banco Central, nessa questão nunca perfeitamente solucionada em favor de um princípio de justiça para o mutuário. Embora esse requerimento tenha sido aprovado ainda no primeiro semestre, até o presente momento S. Ex<sup>a</sup> ainda não compareceu ao Senado. Estou levantando essa questão de ordem para que seja explicado ao Plenário por que ainda não veio o Sr. Marcílio Marques Moreira e quando virá. É inconcebível que S. Ex<sup>a</sup> deixe de comparecer a esta Casa para prestar os devidos esclarecimentos.

Ao propor essa questão de ordem, peço a V. Ex<sup>a</sup> que tome as providências necessárias para essas duas etapas: por que não veio e quando virá o Ministro Marcílio Marques Moreira atender à convocação constitucional do Plenário do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência tomará as providências reclamadas por V. Ex<sup>a</sup> e lhe dará resposta ainda na presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mansueto de Lavor para proferir parecer sobre a matéria.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º, do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro, de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, por similaridade com dispositivos constitucionais relativos à Guarda Rodoviária e à Guarda Ferroviária, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Item 7:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao art. 47 da Constituição. (Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis; assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída na Ordem do Dia para o primeiro turno da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Esgotada a Matéria da Ordem do Dia. Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, e que nos termos do Parágrafo único, do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

#### COMISSÃO DIRETORA PARECER Nº 268, DE 1992

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992 — CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992 — CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1992.  
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator  
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

#### ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº, DE 1992-CN

Dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Art. 1º Nos termos do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezenas titulares e dezenas suplentes o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados titulares, oito Deputados suplentes, oito Senadores titulares e oito Senadores suplentes, designados na forma prevista nos Regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato dos representantes brasileiros na Comissão.

Art. 2º A estrutura administrativa da Comissão será definida em Resolução própria.

Art. 3º O mandato da primeira representação do Congresso Nacional junto à Comissão findar-se-á com a presente Legislatura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO À RESOLUÇÃO Nº, DE 1992

#### Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul

Em Montevideu, capital da República Oriental do Uruguai, no dia 6 de dezembro de 1991, na Sala das Sessões da Assembleia Geral às delegações de parlamentares da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes dos Estados-Partes signatários do Tratado de Assunção, declaram formalmente aprovado o Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e proclamam a sua vontade inequívoca de dar ao processo de integração, iniciado por seus respectivos países, o apoio que surge da representação emanada da soberania popular.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Regulamento

Os representantes dos Parlamentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção que cria o Mercado Comum do Sul, com o propósito de: estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos do sul da América, a partir da nossa região;

garantir mediante uma ação comum o progresso econômico e social, eliminando as barreiras que dividem nossos países e nossos povos;

favorecer as condições de vida e emprego, criando condições para um desenvolvimento auto-sustentável que preserve nosso entorno e que se construa em harmonia com a natureza;

salvaguardar, a paz, a liberdade, a democracia e a vigência dos direitos humanos;

fortalecer o espaço parlamentar no processo de integração, com vistas a futura instalação do Parlamento do Mercosul; apoiar a adesão dos demais países latino-americanos ao processo de integração e suas instituições.

Resolvem aprovar o seguinte Regulamento.

#### Artigo I

Fica estabelecida a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme determina o artigo 24 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, entre os governos da República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, que se regerá por este regulamento.

#### Dos Membros e sua Composição

##### Artigo II

A Comissão será integrada por até sessenta e quatro (64) parlamentares de ambas as Câmaras; até dezesseis (16) de cada Estado-Parte, e igual número de suplentes, que serão designados pelos respectivos Parlamentares nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

A duração do mandato de seus integrantes será determinada pelos respectivos Parlamentos, desde que este não seja inferior a dois anos, com o intuito de favorecer a necessária continuidade.

A Comissão só poderá ser integrada por parlamentares no exercício do seu mandato.

#### Funções e Atribuições

##### Artigo III

A Comissão terá caráter consultivo, deliberativo e de formulação de propostas.

Suas atribuições serão:

a) acompanhar a marcha do processo de integração regional expresso na formação do Mercado Comum do Sul — MERCOSUL — e informar os congressos nacionais a esse respeito;

b) desenvolver as ações necessárias para facilitar a futura instalação do Parlamento do Mercosul;

c) solicitar aos órgãos institucionais do Mercosul, informações a respeito da evolução do processo de integração, especialmente no que se refere aos planos e programas de ordem política, econômica, social e cultural;

d) constituir Subcomissões para a análise dos temas relacionados com o atual processo de integração;

e) emitir recomendações sobre a condução do processo de integração e da formação do Mercado Comum, as quais poderão ser encaminhadas aos órgãos institucionais do Mercosul;

f) realizar os estudos necessários à harmonização das legislações dos Estados Parte, propor normas de direito comunitário referentes ao processo de integração e levar as conclusões aos Parlamentares nacionais;

g) estabelecer relações com entidades privadas nacionais e locais, com entidades e organismos internacionais e solicitar informação e o assessoramento que julgue necessário sobre assuntos do seu interesse;

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

h) estabelecer relações de cooperação com os Parlamentos de terceiros países e com outras entidades constituídas no âmbito dos demais esquemas de integração regional;

i) subscrever acordos sobre cooperação e assistência técnica com organismos públicos e privados, de caráter nacional, regional, supranacional e internacional;

j) aprovar o orçamento da Comissão e gestionar ante os Estados Partes o seu funcionamento;

k) sem prejuízo dos itens anteriores, a Comissão poderá estabelecer outras atribuições dentro do marco do Tratado de Assunção.

#### Das Subcomissões

##### Artigo IV

Criam-se as seguintes Subcomissões:

1. de Assuntos Comerciais;
2. de Assuntos Aduaneiros e Normas Técnicas;
3. de Políticas Fiscais e Monetárias;
4. de Transporte;
5. de Política Industrial e Tecnológica;
6. de Política Agrícola;
7. de Política Energética;
8. de Coordenação de Políticas Macroeconômicas;
9. de Políticas Trabalhistas;
10. do Meio Ambiente;
11. de Relações Institucionais e Direito da Integração;
12. de Assuntos Culturais.

Outras Subcomissões poderão ser criadas, assim como suprimidas algumas existentes.

A Mesa Diretora fixará as competências das Subcomissões, mediante propostas das mesmas.

As Subcomissões se reunirão sempre que necessário para a preparação dos trabalhos. A participação dos parlamentares de cada Estado Parte nas Subcomissões terá o mesmo caráter oficial que a desempenhada na Comissão Parlamentar.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

##### Artigo V

Cada Subcomissão será integrada por 2 (dois) parlamentares de cada Estado Parte e seus suplentes. As Subcomissões elegerão suas próprias autoridades, seguindo os critérios estabelecidos no art. XVI.

#### Das Reuniões

##### Artigo VI

As reuniões da Comissão serão realizadas, em cada um dos Estados Partes, de forma sucessiva e alternada.

Ao Estado Parte onde se realize cada sessão ou reunião corresponderá a Presidência.

##### Artigo VII

A Comissão se reunirá:

a) ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, em data a ser determinada; e

b) extraordinariamente, mediante convocação especial assinada pelos 4 (quatro) Presidentes.

As convocações indicarão dia, mês, hora e local para a realização das reuniões, assim como a pauta a ser discutida, devendo a citação ser nominal, enviada com antecedência míni-

ma de 30 (trinta) dias, mediante correspondência com registro postal, ou outro meio seguro.

Em caso de força maior, se uma reunião programada não puder ser realizada no país previsto, a Mesa Diretora da Comissão estabelecerá a sede alternativa.

#### Artigo VIII

Terão validade as sessões da Comissão com a presença das delegações parlamentares de todos os Estados Partes.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Convocada uma sessão, se um dos Estados Partes não puder comparecer por razões de força maior, os restantes poderão reunir-se, desde que para deliberar e decidir seja obedecido o disposto no art. XIII.

#### Artigo IX

As sessões da Comissão serão públicas, exceto quando expressamente se decida pela sua realização em forma reservada.

#### Artigo X

As sessões serão abertas pelo Presidente da Comissão e o Secretário-Geral ou quem o substitua, conforme este regulamento.

#### Artigo XI

As sessões da Comissão serão iniciadas, salvo decisão em contrário, com a leitura e discussão da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

#### Artigo XII

Nas atas das sessões devem constar as recomendações aprovadas pela Comissão.

#### Artigo XIII

As decisões da Comissão serão tomadas por consenso das delegações de todos os Estados Partes, expressas pelo voto da maioria de seus integrantes acreditados pelos respectivos Parlamentos.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Artigo XIV

Os temas submetidos à consideração da Comissão serão distribuídos simultaneamente a quatro relatores, um por cada Estado Parte, os quais os estudarão a fim de emitir opinião a respeito. Os relatores disporão de um prazo comum de 30 (trinta) dias para emitir seus relatórios por escrito, que serão distribuídos às demais delegações da Comissão pelo menos 15 (quinze) dias antes da data de realização da sessão.

#### Artigo XV

Sobre a matéria apreciada, a Comissão poderá emitir recomendações, cuja forma final será objeto de deliberação de seus membros.

#### Da Mesa Diretora

#### Artigo XVI

A Mesa Diretora será composta de 4 (quatro) Presidentes, pertencentes um a cada Estado Parte, que se alternarão a cada seis (6) meses, assim como de um (um) Secretário-

Geral e 3 (três) Secretários alternos, também pertencentes um a cada Estado Parte que se alternarão da mesma forma. A Mesa Diretora será eleita em sessão ordinária para mandato de 2 (dois) anos.

Ao Presidente e a cada um dos 3 (três) Presidentes alternos corresponde 1 (um) Vice-Presidente, que pertencerá ao mesmo Estado Parte.

O Presidente e o Secretário-Geral devem pertencer ao mesmo Parlamento nacional.

A Presidência da Comissão poderá instituir um Grupo de Apoio Técnico, como órgão consultivo especial.

As autoridades serão eleitas pelos respectivos Parlamentos.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Artigo XVII

No caso de vacância definitiva em qualquer das listas dos cargos da Mesa Diretora, a ocupação destes se efetuará por eleição na sessão seguinte àquela em que se deu vaga, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o término dos respectivos mandatos.

#### Artigo XVIII

Em caso de vacância definitiva de um membro da Comissão, o grupo nacional tomará as devidas providências para a sua atribuição por outro parlamentar, o qual cumprirá o mandato pelo período que restar.

#### Artigo XIX

Ao Presidente da Comissão compete:

- a) dirigir e ordenar os trabalhos da Comissão;
- b) representar a Comissão;
- c) dar conhecimento à Comissão de toda a matéria recebida;
- d) designar relatores mediante propostas das delegações parlamentares, para as matérias a serem discutidas;
- e) instituir grupos de estudos para o exame de temas apontados pela Comissão;
- f) resolver as questões de ordem;
- g) convocar as reuniões da Mesa Diretora e da Comissão e presidi-las;
- h) assinar as atas, recomendações e demais documentos da Comissão;
- i) gestionar doações, contratos de assistência técnica e outros sistemas de cooperação, gratuitamente, ante organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais; e
- j) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades da Comissão.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Artigo XX

Nos casos de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo respectivo Vice-Presidente.

#### Artigo XXI

Ao Secretário-Geral da Comissão compete:

- a) assistir a Presidência na condução dos trabalhos da Comissão;
- b) atuar como secretário nas reuniões da Comissão e elaborar as respectivas atas;

- c) preparar a redação final das recomendações da Comissão e sua tramitação;
- d) custodiar e arquivar a documentação da Comissão;
- e) coordenar o funcionamento dos grupos de estudo instituídos.

#### Artigo XXII

Os Secretários-Adjuntos assistirão o Secretário-Geral ou Alterno quando estes o solicitarem e os substituírem, assim como, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

A Comissão poderá criar uma Secretaria Permanente.

#### Artigo XXIII

A Mesa Diretora terá poder executivo para instrumentar o estudo das políticas deliberadas pela Comissão. Terá, ainda, a seu cargo o relacionamento direto com os órgãos institucionais do Mercosul e transmitirá ao plenário da Comissão toda informação que receba destes.

### COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Das Disposições Gerais

#### Artigo XXIV

São idiomas oficiais da Comissão o espanhol e o português.

#### Artigo XXV

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ad referendum da ratificação dos Parlamentos dos Estados Partes cujas normas constitucionais assim o exigam.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 627, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 620/92, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PFL — PB) — Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alegação e as considerações aduzidas aqui pelo nobre Senador Ronan Tito de que os empréstimos, emissões de títulos, devem necessariamente passar pela Comissão de Assuntos Econômicos têm a minha total concordância.

Estamos trabalhando nisso desde o primeiro ano que entramos na Comissão de Assuntos Econômicos; são assuntos da maior importância. Portanto, precisamos que todos esses empréstimos e emissões sejam apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Temos dado prioridade absoluta, inclusive, com convocações extraordinárias no sentido de que nenhum Estado, nenhum município brasileiro seja prejudicado, demandando muito tempo para aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eram os esclarecimentos que tinha a fazer, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que proferira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, trata-se de requerimento do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

S. Ex<sup>a</sup> informa que foi designado pelo Presidente da República — e faz prova disso — para integrar a comitiva que realizou viagem à Bolívia, no dia de ontem, para a assinatura do acordo sobre gás natural. Por isso, integrando a referida comitiva, o Senador Rachid Saldanha Derzi solicitou licença.

Sr. Presidente, o pedido do nobre Senador está perfeitamente adequado nos temos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal e tem amparo no art. 40 do Regimento Interno. Por essa razão, o parecer é favorável pela aprovação, através do Plenário, da solicitação regimental do Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 618, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S23/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 619/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Mesa informa ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que, na sessão do dia 10 de junho de 1992, foi lido o seguinte ofício:

“Sr. Presidente,

Em resposta ao seu Ofício nº 258, de 8 de maio de 1992, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a impossibilidade de meu comparecimento ao plenário desta Casa Legislativa na data sugerida, por encontrar-me em missão do Executivo no Rio de Janeiro, onde se realiza a ECO-92.

Dessa forma, proponho a V. Ex<sup>a</sup> que o meu depoimento venha a ocorrer em nova data a ser oportunamente marcada.

Assinado: Marcílio Marques Moreira.”

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, quero requerer a V. Ex<sup>a</sup> que designe data para a vinda de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Economia, a esta Casa, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados, porque me parece que ficou um vazio: S. Ex<sup>a</sup> disse que não podia vir e nós não marcamos nova data. Neste caso, caberia à Mesa do Senado propor uma nova data ao Ministro da Economia.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Mesa vai levar o requerimento ao conhecimento do Presidente efetivo, para que seja marcada outra data. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 17-8-92

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República à Bolívia.

Atenciosas saudações, — Senador Rachid Saldanha Derriz.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A comunicação lida vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de momentos devo encaminhar à Mesa um pedido de transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um artigo do Ministro da Saúde, Adib Jatene, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, sob o título “O Tributarista, o Juiz e o Ministro”.

A lucidez do artigo me faz voltar obsessivamente, neuroticamente a discutir as questões ligadas à segurança social, ao setor saúde.

Afirma o Ministro, e todos nós estamos a par, que o Orçamento aprovado no ano passado para a saúde, para vigor este ano, foi de 28 trilhões de cruzeiros, no mês de março o Ministério da Economia reduziu este orçamento para 22

trilhões de cruzeiros e no mês de julho fez uma nova redução para 19 trilhões de cruzeiros.

Quando se tem uma inflação mensal em torno de 20,21% é de se ver que a redução do Orçamento significa não apenas a imobilização do Ministério naquilo que seria investimentos, mas, também, um corte significativo naquilo que corresponde a ser atividades de custeio.

O fato que me parece mais dramático é que num momento de recessão, mais desemprego e com menos pessoas capacitadas a custearem as suas próprias famílias, neste mesmo momento o Governo reduz substancialmente os recursos destinados ao setor saúde. Eu diria, que não apenas o Governo. Na verdade, o Governo e uma boa parte da classe empresarial. O Governo, na medida em que, por sua incompetência, perdeu, aproximadamente, 26 trilhões de cruzeiros, resultantes da Lei nº 8.200 e da lei correspondente ao Finsocial; treze trilhões referentes à Lei nº 8.200 e 13 trilhões referentes ao não-recolhimento do Finsocial.

O mais dramático — e que é debatido no artigo do Ministro — é a postura do tributarista, a postura do juiz e a postura dele, Ministro e, eu diria, dos profissionais de saúde e das pessoas interessadas nessa área. Dramática é a diferença de postura de cada qual, na medida em que escritórios se especializaram, no Brasil, em entrarem em juízo, tendo em conta as falhas da legislação tributária; e na medida em que esses escritórios acabam dando entrada em juízo e os juízes concedem liminares a todas as ações interpostas, resulta uma redução significativa dos recursos recolhidos aos cofres da União.

Pasmem os Srs. Senadores; muitos juízes, além de darem as liminares, concedem a muitas firmas, o direito de não recolherem os recursos em juízo. Algumas delas têm podido utilizar recursos de caução bancária e até Títulos da Dívida Agrária.

Significa dizer que os grandes empresários, que têm acesso a esses escritórios de tributaristas, acabam ficando com o dinheiro que recolhem no imposto que está embutido no preço e ficam girando com esse dinheiro, enquanto colocam na Justiça os Títulos da Dívida Agrária. A dramática situação que pressentimos é que o Ministério da Saúde, pelas suas funções determinadas pela Constituição, só obriga a internar um milhão e duzentas mil pessoas e a dar consulta a cerca de trinta milhões de pessoas por ano. Então, não tem forma de financiar a hospitalização de uma quantidade enorme de pacientes deste País, porque o Ministério da Saúde não dispõe de recursos, assim como os Estados e Municípios.

Para nós, Sr. Presidente, que, como V. Ex<sup>a</sup>, militamos na área da saúde há tanto tempo, o que temos assistido ao visitar unidades de saúde, quer nas sedes municipais, quer no interior, quer nas capitais, é a constatação dramática de muitas unidades estarem abertas e não disporem de medicamentos, não disporem de pessoal suficiente para o atendimento daquilo que é indispensável aos pacientes. Eu diria, numa comparação um pouco exagerada mas não totalmente desprovida de nexo, que aquilo a que estivemos assistindo na televisão sobre os pacientes na Bósnia, onde eles não têm condições de serem operados com anestésicos, em muitos lugares do interior brasileiro isso vem acontecendo, e nós não temos uma guerra equivalente àquela.

O dramático da situação é que quem se apropria fundamentalmente desses recursos é exatamente o grupo de pessoas que constitui a classe, a elite dominante deste País, a elite insensível em relação aos problemas e reclamos da nossa Pátria.

É lamentável assistir tantas unidades sem remédios, sem suplementação alimentar adequada, e o Ministério perdendo a sua condição de levar a cabo a sua missão relativa ao combate às grandes endemias como a tuberculose, a hanseníase, a esquistossomose, a doença de Chagas e tantas outras.

Então, a situação é estranha, na medida em que o Ministério da Saúde deveria ter, de orçamento, 28 trilhões e teve reduzido o seu valor, em março, para 22 trilhões; em julho, para 19 trilhões. Mais da metade dos recursos que se destinavam ao Ministério da Saúde viriam do Finsocial. Na medida em que o Governo perde 13 trilhões de cruzeiros e deixa de repassá-los para o Ministério da Saúde, o que temos visto é que alguns empresários se refestelam no recolhimento do dinheiro que fazem junto à sociedade, junto aos compradores; na medida em que colocam esse mesmo imposto, essa mesma tributação, essa mesma contribuição social no preço daquilo que vendem, pegam esse dinheiro do conjunto da população, especialmente da população mais pobre, utilizam, provavelmente, em enormes e fantásticas atividades financeiras, e o que assistimos é a dramática situação vivida pela população pobre e que faz jus a atendimento na saúde.

O Ministro, num determinado momento, coloca que a nova Constituição criou nova ética social na área da saúde, pois não apenas os que descontam para o INSS, mas, também, os que nunca puderam contribuir passaram a ter direito à assistência. Esse período me parece da maior importância, na medida em que a lógica que nós tivemos dentro da Constituinte foi a de que uma pessoa qualquer, mesmo não contribuindo para a Previdência Social, ela, adquirindo arroz, feijão ou qualquer alimento, também paga impostos e se não tem uma contribuição pessoal e direta para a saúde, ela tem uma contribuição por via indireta, através de outros impostos para aquele bolo que constitui o recurso desta Nação.

O segundo ponto, que é fundamental também nessa lógica, é que o bacilo da tuberculose não sabe fazer a diferença entre os que contribuem e os que não contribuem para a Previdência; o bacilo da hanseníase também não sabe fazer a diferença entre os que têm e os que não têm carteirinha.

De maneira que a idéia central na hora de constituir os recursos que dariam à seguridade social e, por via de consequência, à própria saúde era que de forma direta ou indireta o conjunto da sociedade brasileira pagava impostos ou contribuições que seriam recolhidos ou são recolhidos pela União e como tal podem ser destinados para o atendimento da saúde ou de outras necessidades fundamentais da nossa própria população.

O que me parece estranho, embora reconheça a competência desses escritórios, é que juízes que deveriam colocar-se como pessoas que, baseadas na lei, deveriam ter uma postura, sobretudo, de interpretação e de saber que, no momento em que estavam autorizando uma determinada empresa a não recolher o imposto, a não recolher uma determinada contribuição e, pior do que isso, a fazer com que essa contribuição ou esse imposto pudesse ser substituído por uma caução ou por Título da Dívida Agrária, tenham deixado na mão do próprio empresário um recurso que foi tirado da mesa do trabalhador. Não entendo justiça assim e não entendo Direito dessa maneira.

E quero, por considerar muito bem feito o final do artigo do Ministro Adib Jatene, lê-lo por inteiro nessa parte final.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, antes de ir à frente, sobre Senador Almir Gabriel?

**O SR. ALMIR GABRIEL —** Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, sobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —** Quanto às medidas judiciais mencionadas por V. Ex<sup>a</sup>, que autorizam não pagar impostos, isso é estarrecedor! Porque, na verdade, o juiz é acima de tudo um aplicador do Direito; ele não tem competência, não tem aptidão para autorizar alguém que não compra a lei. Ele pode evitar que a lei seja aplicada abusivamente, excessivamente. Há pouco se votou aqui, inclusive contra a minha posição, a redução da concessão de liminares, exatamente numa cautela que o Poder Legislativo, a pedido do Governo, adotou para evitar liminares em medidas preparatórias ou medidas cautelares, que viessem a lesar o cofre público, a coisa pública, etc. Então, quero dizer que é lamentável que apareça ainda esse tipo de ordem judicial. É certo que ela será consertada à frente, em segundo grau; os tribunais reformularão a decisão dada pelo juiz singular. Mas isso é um péssimo indício da qualidade do funcionamento do Poder Judiciário, pois V. Ex<sup>a</sup> sabe que a contribuição do trabalhador não pertence ao empresário. O dinheiro é do trabalhador, e há uma apropriação indébita quando o empresário lança mão dessa contribuição para seu uso próprio. É o mesmo que acontece com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, por exemplo. O empresário retém o imposto, e não o entrega à Fazenda no prazo hábil, isto é, ficou com o dinheiro, que é do Estado. Portanto, utilizou-o indevidamente. Nenhum juiz tem, nas suas possibilidades legais, funcionais, essa aptidão de autorizar o delito. E essa parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup> se realça para mim exatamente pelo aspecto de infração que se contém nessa denúncia. E sabemos que os cofres públicos sempre são fáceis de serem atingidos e burlados. Isso virou mesmo uma mania, um hábito nacional. Mas quero continuar ouvindo V. Ex<sup>a</sup>. Perdoe-me a interrupção, que foi apenas para apoiá-lo.

**O SR. ALMIR GABRIEL —** Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu discurso e de todos os companheiros que por aqui passam na tribuna.

Eu gostaria de dizer que há um dado que considero básico. Na medida que se protela o recolhimento desse recurso, não se consegue proteger os partos previstos, não se consegue dominar a quantidade de pessoas que adoecem, nem se consegue prevenir, eu até diria, à morte de certos casos que demandam uma necessidade maior. De maneira que é, no meu entender, não apenas uma questão de direito, não apenas uma questão de justiça, mas uma questão de vida. É da maior importância e da maior significação o Juiz saber que, quando ele está prolatando aquela sentença ou dando concessão disso ou daquilo, isso se reflete sobre uma quantidade da população extraordinariamente grande e significativa. Na própria medida em que sabemos que 2/3 da população brasileira ganha menos do que 100 dólares atualmente, com o seu salário, e não tem, portanto, condição de custear a sua própria saúde, esse fato é dramático.

E eu gostaria de finalizar o meu discurso lendo a parte final do artigo do Ministro Adib Jatene, que é a seguinte:

"Por isso a posição do Ministro é claramente diferente da do tributarista e do juiz. Se há qualquer defeito na lei, que se lhe respeite o espírito, que se resguarde o seu objetivo. Que não se faça do pretenso cumprimento da lei um benefício para poucos que têm muito e uma punição para os muitos que quase nada têm."

Não se pode esquecer o risco do desespero da revolta de um pai quando não encontra socorro para um filho doente. Não se pode controlar a agressividade de quem, diante da dor e do sofrimento, não consegue atendimento enquanto poucos, insensíveis à pobreza, à miséria e à fome, pensam unicamente nos seus empreendimentos, que estariam mais seguros se convivessem com a justiça social, que só a eles cabe patrocinar. A ninguém beneficia a concentração de renda, geradora do desequilíbrio social que desemboca na decadência social e na violência com a qual, aliás, estamos muito desconfortavelmente convivendo. Precisamos, urgentemente, de um acordo em que os que pagam, fiscalizem e ajudem a estabelecer as prioridades; os que arrecadam declarem quanto arrecadam e de que fonte, e os que aplicam prestem contas com total transparência. Só assim reconquistaremos todos a credibilidade necessária para construirmos juntos a grande Nação que todos almejamos."

Esse artigo se junta a muitos pronunciamentos que tenho aqui feito no sentido de que, se esta Nação, realmente, quiser, com seriedade, construir o seu futuro, não precisa e não tem nenhuma razão de alterar aquilo que está dentro da Constituição, no que respeita à seguridade social. Os recursos que nela estão disponíveis são perfeitamente capazes de sustentar a seguridade social, e a maior prova tem acontecido ao longo desses anos. Com todo o caos na economia brasileira, tem sido da contribuição da seguridade social que o Tesouro tem se valido para fazer face às suas próprias deficiências. No momento de aumento das demandas e no aumento de queda de arrecadação, apesar disso, as fontes que colocamos para a seguridade social seriam rigorosamente suficientes.

Eu diria que o projeto feito durante a Constituinte, até prevê o crescimento do País com um modelo econômico incluindo, com mais pessoas trabalhando formalmente na economia, e consequentemente contribuindo; e que, vamos dizer, ao longo desses próximos vinte anos, pudessem constituir um grupo de mais ou menos vinte e oito milhões de pessoas, que, junto com as cinquenta e quatro milhões de pessoas trabalhando neste País, todas elas contribuindo, sem dúvida alguma, nos dariam condições de termos uma seguridade social digna, séria.

Ouço, muitas vezes, discursos de pessoas dizendo que colocamos dentro da Constituição brasileira uma seguridade social escandinava. Vejo nos seus discursos o desconhecimento total ou um cinismo completo.

Eram essas as palavras que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar propriamente no assunto que me trouxe à tribuna, o qual não sei se despertará o interesse da Casa, gostaria de ressaltar uma parte do discurso que o Senador Almir Gabriel acaba de pronunciar.

A maior injustiça existente na Justiça brasileira, Senador Almir Gabriel, é a demora da sentença. Na medida em que esperamos um, dois, três, quatro, dez anos pela sentença do juiz, a injustiça está sendo cometida sobre quem tem o direito, evidente. Quem está sendo beneficiado, justamente, é o réu, aquele que não tem razão. Já falei sobre essa questão aqui muitas vezes, mas já disse algo aqui, também, Senador Almir

Gabriel, que resvalou e até causou espécie, que o dia em que este Congresso, que o Senado ou a Câmara negarem alguma vantagem ao Judiciário, passaremos a ter condição de cobrar algo deles.

Lembra-se V. Ex<sup>a</sup> — e todos os que participaram do processo Constituinte devem se lembrar — que já quisemos criar o Conselho Superior de Magistratura, com os próprios elementos do Judiciário. E foi um Deus nos acuda. E o lobby de todos os tribunais foi um horror. O Judiciário brasileiro está acima do bem e do mal. Diz um primado de lei, direi até de lei natural, que ninguém pode estar acima da lei. À margem há muitos, mas, acima da lei, ninguém pode estar, nem mesmo quem, particularmente deveria aplicá-la. Diz Jean Baptiste Bearumarchais que, nas relações entre o fraco e o forte, a liberdade opõe, e a lei liberta. Isso é o óbvio, não é?

... Estou presidindo a CPI da Evasão Fiscal e constato como tem razão o Ministro Adib Jatene: só recolhe impostos neste País quem não pode contratar um bom advogado.

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem quantas instâncias existem na Receita Federal, na área administrativa, quanto à apreciação do levantamento de um débito? Cinco. São todas essas as instâncias necessárias. Quando termina a instância administrativa, passa-se para o Judiciário, que deveria obrigar a que o devedor relapso depositasse para defender. O que se faz? Mais uma vez contornamos a lei. Depõe-se TDA — 20% do valor nominal; a correção monetária é sempre mentirosa; as viradas das ORTN, as viradas dos planos costumam tomar 80%...

Veja V. Ex<sup>a</sup> o que aconteceu com o seqüestro da poupança feito pelo Presidente Fernando Collor. Sua Exceléncia veio à televisão jactar-se que iria liberar a última parcela dos US\$ 42 bilhões retirados, em cruzeiros. Foram liberados, no final, apenas US\$ 17,8 bilhões. Sabe como é a mágica? A poupança tem correção monetária. Mas, na virada de um e outro plano, toma-se 80%.

Há um caso, dentre os dramáticos da época do seqüestro, que me chamou a atenção. Uma senhora de 92 anos de idade poupava porque queria guardar o dinheiro do caixão. E esse dinheiro foi seqüestrado. Dois anos mais tarde, vem o Presidente da República se jactar que devolveu menos de 50%.

Quando o Estado é ático, o que se pode esperar? Há pessoas dizendo na rua, e até alguns Parlamentares, que o Congresso Nacional está se afirmando através da CPI.

Em democracia, se todo o tripé não funcionar, o sistema não funciona. Democracia não é a ditadura da informalidade, mas o respeito às regras. O Dr. Tancredo Neves dificilmente teria morrido em um país que respeitasse as regras. Ele estava doente e, durante 30 dias, discutiram com a família para ver se o internavam ou não. Nos Estados Unidos, quando o Presidente está doente, a comissão médica do Palácio Presidencial submete o Presidente a um tratamento dos melhores do mundo.

Outro exemplo de informalidade — de que somos os ditadores — é o fato de um Presidente da República, eleito com 35 milhões de votos, decidir que não vai morar no Palácio, mas em sua residência particular. Se o Presidente viesse a morar no Palácio, local apropriado, poderia acontecer a democracia, poderia não haver a corrupção. Lá tem um ecônomo, que cuida da economia, do salário do Presidente, das compras, das vendas, de tudo; mas a informalidade permite que se crie um palácio paralelo.

Para mim, essa CPI extraordinária é um desvio. O Dr. Pedro Collor afirmou ter uma denúncia grave envolvendo o Presidente da República, que entregaria, no dia 8 de julho, ao Procurador-Geral da República em mãos.

A CPI fez o seu trabalho fabuloso, com a maior seriedade e discrição possível, a ser encaminhado, após a conclusão, ao Ministério Público, que conta com 52 procuradores aqui em Brasília prontos para questionar, descobrir onde está o crime. CPI, para mim, deve ser criada para estudar desvios de política e não crimes, pois estes devem ser apurados pelo Judiciário.

Criamos, na nossa Constituição, o *ombudsman*, o advogado do povo, o procurador-Geral da República. Será que pesa sobre ele e sobre a sua instituição dúvidas quanto a sua honorabilidade? Se pesar, todo o papel da CPI foi perdido, porque a CPI não pode prender, a CPI não pode fazer formal de culpa, não pode fazer libelo, nem tem poder de polícia.

O que a CPI pode fazer? Entregar o relatório ao Procurador, e o Procurador, se estivesse investigando nesse tempo, poderia requerer à Polícia Federal, poderia solicitar uma comissão do Congresso Nacional para acompanhar, poderia requerer uma auditoria internacional, poderia fazer o que quisesse, de sala fechada.

Naquele momento, esperávamos um depoimento extraordinário, porque se tratava de US\$ 230 mil. Onde está o requerimento para fazer essa assessoria? Não existe, foi verbal. Será que estão pensando que todos nós, do Congresso Nacional, somos imbecis? Estão pensando que o povo brasileiro é imbecil? Como é que se pôde tomar US\$ 230 mil dessa maneira?

O Deputado Antônio Britto cita sempre um provérbio da campanha, que acho extraordinário, de uma sabedoria ímpar, que diz o seguinte: "Ou nós fizemos o que nós temos que fazer, ou nós num fizemos nada".

Na democracia, ou cada um faz o papel que deve ser feito, ou ela não acontece.

O Judiciário deve ter dado pinotes de alegria: "Que beleza! Enquanto o Congresso está fazendo CPI, vou protelando as sentenças".

Nós deveríamos estar com uma comissão acompanhando a apuração. E até sugiro, Sr. Presidente, que se crie uma comissão para acompanhar a apuração que agora deve acontecer na relatoria, porque a nossa Constituição foi feita de maneira séria. A figura do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, a figura do *ombudsman*, do advogado do povo é que tem condição de fazer o formal de culpa, o libelo e remetê-lo, então, para o Supremo Federal ou para Câmara dos Deputados, pedindo licença para processar. Ninguém mais tem. Nós não temos.

No inicio da instalação, fui contra a CPI porque queria que apurasse, porque sabia que eram verdadeiras as denúncias e porque o correto de apurar é, muitas vezes, com a ausência da imprensa; criar o fato para depois entregar para a imprensa noticiar; quando a imprensa está junto é difícil criar um fato.

Creio que a Comissão prestou um serviço extraordinário ao País, embora não fosse exatamente aquilo a que se propôs: mostrar esse ranço que vem da ditadura, essa informalidade até da apropriação da coisa pública, essa desenvoltura de cada elemento.

Felizmente, houve um fato positivo nisso: não vi nenhum político implicado nesses acontecimentos, quando o que se vende para a população é que político é corrupto, safado e malandro. Desta vez, houve uma inovação extraordinária; eram homens ligados ao Poder, ou poderosos usando de em-

presas e, a partir daí, fazendo a sua captação. Essa talvez tenha sido a grande revelação que a CPI fez para o País. E fez outra revelação, que os políticos não omitiram, mas os empresários, sim. Foram chamados a dar a sua grande contribuição e resolveram sair por evasivas, tais como: foi meu irmão; isso eu não sei etc.

Sr. Presidente, alguém já disse, otimisticamente, que essa CPI está passando o Brasil a limpo. Eu diria que está, em uma parte pequena. Passar este País a limpo está muito difícil. Já fui mais otimista. Hoje, fiquei estarrado com a explicação dada pelo honrado Senador Mário Covas de como funciona um porto. Por que é que se cria tanto cartório para uma coisa tão simples? Por que temos que cristalizar esses cartórios aqui? As conquistas dos sindicatos — por amor de Deus! — são conquistas dos sindicatos! Quase ia dizendo que são "imexíveis", já que criaram o neologismo, mas eu diria que são intocáveis.

Sr. Presidente, temos que conversar mais a sério sobre a questão do Judiciário, pois a Revisão Constitucional vem aí. Tive oportunidade de ouvir o depoimento de um agente fiscal, homem da maior respeitabilidade, que trabalhava no serviço público e prestou concurso para auditor fiscal. Na primeira semana, naquele embalo, naquele entusiasmo, ele levantou um débito muito grande de uma empresa grande do meu Estado. E foi percorrendo os escaninhos todos. Ele se aposentou depois de oito anos como auditor fiscal, porque já tinha vinte e sete no outro serviço.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com prazer.

**O Sr. Almir Gabriel** — V. Ex<sup>e</sup>, com seus argumentos e citações, está dando brilho a pequenas coisas que pontuei na questão da saúde. Mas isso tudo nos remete à seguinte reflexão. As elites dominantes deste País, ao longo dos últimos anos, mais do que ao longo do século, apropriaram-se indevidamente de recursos do Brasil, quer recursos naturais, quer recursos financeiros. E é de estarrecer, como bem V. Ex<sup>e</sup> disse, que um grande empresário, louvado em todos os jornais como pessoa representativa da atividade privada, diga com a maior simplicidade que contratou uma assessoria de mais de 200 mil dólares, que o negócio tenha sido um equívoco e que aqueles 200 mil dólares eram um valor muito pequeno num total de faturamento de 3 bilhões de dólares anuais. Realmente é um percentual muito pequeno em relação ao total do faturamento. É menos do que 0,1% desse total. Mas é dramático constatar-se que uma pessoa que tenha chegado a esse nível na administração de uma empresa privada faça esta afirmação no Congresso Nacional com a maior simplicidade: que contratou uma assessoria em que ele nem tinha grande esperança — e até soube que não foi a assessoria que ele esperava. Ele é apenas a representação, porque é tido como exemplo dentro da própria classe empresarial brasileira. Ao lado dele, tantos outros mourem-se dessa mesma forma. E explica-se por isso por que se transferiu de maneira tão rápida, para determinados grupos determinadas pessoas, um volume de recursos tão brutal. No Brasil, em trinta anos, poucas pessoas chegaram a um bilhão de dólares de patrimônio. Creio que esse e outros fatos realmente levam-nos a preocupar-nos com a possibilidade de o País ser passado a limpo. Mas creio que V. Ex<sup>e</sup>, eu e outros companheiros não podemos perder a esperança. Este País tem solução, desde que consigamos trazer o povo para a direção correta e que, ao lado disso, façamos uma reflexão.

**O SR. RONAN TITO** — Antes de democratizar a comunicação social, antes de democratizar a imprensa, não é possível chegar-se à democracia no Brasil.

**O Sr. Almir Gabriel** — É por isso que tenho a esperança. Na revisão constitucional, vamos fazer uma grande força no sentido de que a imprensa se democratize e, por isso mesmo, o povo possa ter acesso a uma condição melhor de decisão política.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Senador Ronan Tito, o tempo da sessão já se acha esgotado.

**O SR. RONAN TITO** — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que o prorrogação de ofício, porque aguardei aqui bastante tempo. O meu nome estava inscrito logo depois do Senador Eduardo Suplicy; após o Senador Eduardo Suplicy falar veio a Ordem do Dia, inesperadamente, às 18h; em seguida voltou a lista daqueles que não estavam presentes. Então, eu pediria a V. Ex<sup>e</sup> que prorrogasse a sessão, porque quero continuar o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dez minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Continua a palavra com o nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> é bastante generoso. Agradeço-lhe.

Voltando ao assunto comunicação social, sabemos que a realidade do Brasil é a novela, e o imaginário é a realidade. Senão como explicaríamos uma eleição em que foram oferecidos ao povo brasileiro Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves e Mário Covas, e tiveram votação inexpressiva?

Mas escutem: todos sabemos que na novela o artista é bonito, fala bonito, impressiona bem. Ele é valente, principalmente valente com imaginário — os marajás. Acontece que a tática prossegue. Por exemplo, a CPI vai muito bem, mas o “sindicato do golpe”... Onde está o “sindicato do golpe”? É outro imaginário, é outra novela. A “central única do golpe”! Onde está a “central única do golpe”?

**O Sr. Almir Gabriel** — Está dentro da casa do próprio Presidente, dentre os seus amigos.

**O SR. RONAN TITO** — Pois afé que está. “Central única do golpe”? Quem fez a denúncia foi o irmão! Quem deu todos os depoimentos foi gente ligada a ele! Mas, se fosse dito: meu irmão, o Dr. Pedro Collor, fez isso de maneira atabalhoada, isso passaria a ser realidade. Mas tem que ficar em termos de imaginário.

Senador, vou insistir aqui, vou insistir até cansar para que tenhamos a possibilidade de discutir os problemas do País na televisão estatal, pelo menos uma vez na semana, pelo amor de Deus. Lá pode-se fazer tudo, a comadre pode falar da comadre. Nós toda noite temos um programa extraordinário para as companhias de publicidade explicarem como é que embrulham os clientes, como é que dão o golpe nos clientes todo dia. Não podemos discutir os problemas nacionais. Desafio aqui um Senador que tenha assistido a um só programa de televisão — estou falando no tempo da democracia — um só programa de televisão debatendo temas nacionais, problemas nacionais. Não quero que compareçam lá

Senadores ou Deputados. Podem ir até homens do Governo, do segundo escalão, Ministros.

Já vi nu artístico às seis horas da tarde; sexo explícito, às duas horas da tarde; discussão de temas políticos, dos grandes problemas deste País antes das onze e meia, nunca. Desafio quem tenha assistido a dizer. E por que onze e meia? Os Estados Unidos da América do Norte têm uma lei que diz que a mulher não pode mostrar o busto na televisão antes das onze horas da noite. O que quer dizer que a cena mais obscena deve passar depois das onze e meia.

Somos muito gratos ao Jô Soares — sem nenhuma ironia — por que é alguém que ainda está discutindo com seriedade, com a seriedade de que só um humorista seria capaz.

Sabe sobre o que vim falar aqui hoje, Senador? Sobre leite. Fui para o interior agora, Sr. Presidente, e vi que está sobrando leite no período da seca. Poderíamos dizer assim: “Hosana! Grande produção de leite na época da seca”. Não é nada disso. Primeiro, foi criada uma expectativa de distribuição de leite para os carentes. Ela foi cortada. Criou-se a expectativa no mercado e foi derrubada. Segundo, chegamos a determinado momento em que o poder de compra do salário mínimo estava perto de cem dólares; hoje, está em torno de 40 dólares. Ninguém pode comprar.

Pasmem, Senhores — se é que ainda há alguém aqui para pasmar —, o Brasil acaba de importar 90 mil toneladas de leite.

Sr. Presidente, vou fazer um requerimento à Mesa para saber quem autorizou essa importação de 90 mil toneladas de leite, quando está sobrando leite *in natura* produzido em plena seca, fato único na história deste País. Nestes últimos 40 anos em que me entendo por gente nunca vi isso acontecer. Está sobrando leite *in natura* na entressafra e importa-se 90 mil toneladas de leite. Quero saber quem autorizou. Quem o fez tem que vir cá nos explicar. Porque, às vezes, o defeito é meu, reconheço. Eu não entendo. Vejo as pessoas explicarem com tanta didática algumas coisas! O erro não está em quem explica, está em mim. Eu não entendo!

Sr. Presidente, vamos trazer dois Ministros aqui, o da Agricultura e o da Economia. E eles vão explicar de maneira extraordinária como é que eles fizeram para pegar a sobra de leite amontoada na Europa há 20 anos, que está entupindo os armazéns, e a trouxeram aqui para destruir o setor primário brasileiro! Eles vão explicar isso muito bem. E, ao final — comprometo-me com V. Ex<sup>e</sup> desde já —, não entendo nada. Sei que é limitação minha; confesso; sou estulto, certas coisas eu não entendo.

Srs. Senadores, sou um otimista irrecuperável, ou quase irrecuperável. A esperança ainda existe um pouco, Senador Almir Gabriel, principalmente a esperança cristã. Mas otimismo, devo dizer a V. Ex<sup>e</sup>, está acabando, e, afinal de contas, já está acabando tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup>s Senadores, comunico a V. Ex<sup>e</sup> o recebimento do Ofício GM/MTA nº 207, de 16-6-92, em resposta ao nosso Requerimento de Informações nº 200, de 1992, dirigido ao Presidente do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Administração.

À questão sobre os programas anuais e plurianuais do FGTS, o Presidente do Conselho responde com o envio de cópia das Resoluções: nº 25/90 — que estabelece as "Diretrizes e Critérios Básicos para Aplicações de Recursos do FGTS para 1991-95"; nº 26/90 — que aprova o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95 e o Plano de Contratação de Metas para 1991; nº 29/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade de "Programa de Urbanização de Áreas de Regularização Fundiária" — nº 30/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade de "Programa de Habitação Popular — PROHAP"; nº 31/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade "Plano Empresário Popular — PEP"; e nº 32/91 — que estabelece a distribuição de recursos de aplicação da área de habitação popular, por programa de aplicação, complementando as diretrizes e condições de financiamento para 1991-95, aprovados pela Resolução nº 25/90.

A questão sobre a remuneração dos agentes operadores e financeiros é respondida pela Resolução nº 62/91, que "dispõe sobre a tarifa paga aos bancos depositários das contas vinculadas do FGTS".

A pergunta sobre os critérios de parcelamento do pagamento do FGTS em atraso, é respondida pelo envio da minuta de resolução que irá substituir a de nº 42/92, ambas anexadas.

Quanto aos demais quesitos, informa o Senhor Ministro estarem pendentes de pronunciamento da Caixa Económica Federal. Informa, ainda, que as razões do atraso na resposta ao requerimento se devem às mudanças estruturais do Ministério.

Por fim, o Senhor Ministro solicita a dilatação do prazo para pleno atendimento das indagações contidas em nosso requerimento, num total de 9 (nove). Decorridos 60 (sessenta) dias da resposta parcial e do pedido de protocolação de sua complementação, oficiei a Sua Excelência agradecendo pela parte respondida e encarecendo a necessidade de que sejam atendidos integralmente os quesitos do requerimento de informações em questão (OF. GPSIM nº 135/92, de 18-8-92). Tão logo receba as informações complementares, haverei de trazê-las ao conhecimento deste Plenário.

Encerro estas informações solicitando à Mesa que faça transcrever, nos Anais da Casa, a parcela de resposta dada ao nosso Requerimento de Informações nº 200/92.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:*

OFÍCIO GM/MTA Nº 207

Brasília, 16 de junho de 1992

A Sua Excelência o Senhor

Dirceu Carneiro

1º Secretário da Mesa do Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao Requerimento de Informações nº 200, de autoria do Senador Pedro Simon, prestar os seguintes esclarecimentos.

2. O quesito nº 1, sob programas anuais e plurianuais do FGTS, está respondido nas Resoluções deste Conselho nº 25/90, 26/90, 29/91, 30/91, 31/91 e 32/91, anexas.

3. O de nº 2, sobre a remuneração dos agentes operadores e financeiros, pela anexa Resolução nº 62/91.

4. O de nº 3, sobre critérios de parcelamento do FGTS em atraso, será respondido por Resolução cuja minuta é anexada, que substituirá a Resolução nº 42/91 (anexa).

5. Quanto aos demais quesitos, informo que estou aguardando pronunciamento da Caixa Económica Federal.

6. Esclarecendo a Vossa Exceléncia que as razões do atraso são decorrentes da reestruturação organizacional deste Ministério, solicito o especial obséquio de verificar a possibilidade de dilatação do prazo para o pleno atendimento às indagações do ilustre parlamentar.

Atenciosamente, — João Mellão Neto, Ministro de Estado do Trabalho e da Administração.

## REQUERIMENTO N° 200, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Mauro Benevides,

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito encaminhamento ao Presidente do Conselho Curador do FGTS na pessoa do Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e da Administração, este pedido de informações sobre as seguintes questões:

1 — Quals os programas anuais e plurianuais do FGTS para os próximos 5 (cinco) exercícios?

2 — Quals os valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros que trabalham com recursos do FGTS?

3 — Quals os critérios adotados pelo Conselho para parcelamento dos recolhimentos do FGTS em atrasos e, qual a estimativa dos recursos não recolhidos?

4 — Qual o montante dos recursos do FGTS aplicado e disponível para aplicação, no final de cada um dos 3 (três) últimos exercícios?

5 — Quals os critérios estabelecidos pelo Conselho Curador para a aplicação dos recursos do FGTS nas diversas regiões do País?

6 — Quals os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Estado e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

7 — Quals os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Município e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

8 — Está sendo observado em cada exercício, o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 8.036/90? Do contrário, como ficou a distribuição de valores nos últimos exercícios?

9 — Está sendo observado o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 8.036/90? Do contrário, qual a justificativa para aplicação dos recursos fora daquele parâmetro?

**Justificação**

São fartas as notícias da imprensa sobre aplicação de verbas em desacordo com as normas vigentes ou com critérios inadequados, em desacordo, portanto, com os dispositivos da Lei nº 8.036/90 e os princípios da justiça e da harmonia entre origem e aplicação dos recursos do FGTS.

A correta aplicação dos recursos é fator fundamental na busca da credibilidade do sistema de financiamento de habitação popular e de infra-estrutura básica, especialmente para atender àquela população mais carente que tanto tem sonhado com a aquisição de sua casa própria e de condições mínimas de moradia.

Neste sentido, e considerando a necessidade de o Senado Federal cumprir sua função fiscalizadora, vimos pelo presente fazer estas indagações, para que a partir de suas respostas possamos tomar as devidas providências de forma a ajustar as disparidades porventura existentes, proporcionando a valorização do sistema de financiamento de habitação popular no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992.  
Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

Publicado no DCN (Seção II), de 29-4-92.

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I 21697**

**QUARTA-FEIRA, 11 NOV 1990**

**Ministério do Trabalho  
e da Previdência Social**

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA  
DO TEMPO DE SERVIÇO**

**RESOLUÇÃO N° 2%, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (RES), no termo dos artigos 22, 30 e 10 da Lei nº 8.036, de 11 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de tornar mais claros os critérios de investimento nas áreas de saneamento básico e de infra-estrutura urbana;

Considerando a necessidade de atender às populações de baixa renda, respeitando a viabilidade econômica dos projetos;

Considerando que a relação entre o salário mínimo e o Valor de Referência do Financiamento - VRF é hoje menos favorável do que aquela que prevalecia à época da elaboração das diretrizes e critérios, incorporadas à Resolução nº. 07, de 20 de fevereiro de 1990, do Conselho Curador;

Considerando que o atendimento habitacional à faixa de renda de até 2 (dois) salários mínimos somente se viabiliza mediante a concessão de subsídios;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios específicos que norteiem a elaboração do Orçamento Plurianual e do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS;

Considerando o interesse deste Conselho em tornar público esses critérios e diretrizes básicos, os quais foram estabelecidos a partir de parâmetros exclusivamente técnicos; resolve:

I - Fixar as diretrizes e critérios que devem orientar o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95 e o Plano de Contratações e Metas Físicas para 1991, os quais são a seguir discriminados, constando dos anexos a esta Resolução os principais elementos;

**DISTRIBUIÇÃO E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA APLICAÇÕES DE  
RECURSOS DO FGTS PARA 1991-95**

**A - DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO**

1. Os recursos líquidos do FGTS destinados às aplicações abrangerão à seguinte distribuição por área específica:

**DIÁRIO OFICIAL**  
**21698            SÉCÃO I**  
**QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990**

- habitação popular.....60%
- saneamento básico.....30%
- infra-estrutura urbana .....10%

2. Considera-se como recursos líquidos, para efeitos do disposto no item anterior, a diferença entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período em questão, quais sejam:

a) entradas: correspondem às receitas resultantes da arrecadação das contribuições do FGTS, retorno dos empréstimos concedidos, multas, receitas financeiras e outras entradas;

b) saídas: correspondem às despesas referentes aos saques do FGTS, tarifas bancárias, taxa de administração do Agente Operador, fiscalização, custo de resarcimento dos saques e fundo de liquidez do FGTS.

3. Define-se como investimento em habitação popular, além da construção e aquisição de novas moradias (até 180 dias do habite-se):

a) regularização fundiária;

b) urbanização de favelas;

c) implantação de infra-estrutura e equipamentos comunitários em empreendimentos habitacionais passíveis de financiamento com recursos do FGTS;

d) produção de lotes de lados de infra-estrutura e equipamentos comunitários;

e) aquisição de materiais destinados à construção de unidades habitacionais; e

f) reforma, e recuperação de unidades habitacionais.

3.1 Os investimentos em infra-estrutura básica e equipamentos comunitários, com recursos da área de habitação popular, serão equiparados aos investimentos das Áreas de saneamento básico e infra-estrutura urbana, para fins exclusivos de determinação das condições financeiras expressas na Seção B desta Resolução, quando não incidentes no valor de venda das unidades habitacionais.

4. Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, complementares aos programas habitacionais, são aqueles indispensáveis ao desenvolvimento dos núcleos urbanos e à melhoria da qualidade de vida da população.

**B - CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

5. A participação mínima do mutuário nos investimentos em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana deve obedecer à estrutura estabelecida no QUADRO I abaixo:

**QUADRO I**  
**PROGRAMA DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95**  
**PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DO MUTUÁRIO NOS INVESTIMENTOS**

ÁREAS DE APLICAÇÃO	FAIXAS DE INVESTIMENTOS (em VRF)	PARTICIPAÇÃO MÍNIMA NO INVESTIMENTO	
		(%)	(%)
Habitação Popular	0 a 500	2,5	2,5
	501 a 1.000	(VI+500)/400	2,5 a 5,0
	1.001 a 2.500	(VI+500)/200	5,0 a 10,0
	acima de 2.500	10,0	10,0
Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana	REGIÕES	REGIÃO I (1)	5,0
		- REGIÃO II (2)	10,0

VI = Valor de Referência de Financiamento.

VI = Valor de Investimento = equivalente à soma das parcelas dos custos do empreendimento.

(1) Abrange as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Inclusivo (1) e Estado do Espírito Santo.

(2) Abrange as Regiões Sul e Sudeste (excluído ES) e o Distrito Federal.

**DIÁRIO OFICIAL**

**21693 SEÇÃO I**

**QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990**

5.1 A participação do mutuário nos investimentos em habitação popular pode ocorrer na fase da produção ou de comercialização e será considerada como componente do investimento.

5.1.1 A participação prevista neste item não compõe, necessariamente, o preço de venda da unidade.

6.1 Nos financiamentos habitacionais, deverá ser observada a estrutura de juros explicitada no QUADRO II, onde se estipula como remuneração do agente financeiro, inclusive a Caixa Econômica Federal - CEF operando em 1a. linha, o diferencial de juros de 1,0% (um por cento).

**QUADRO II**  
**PROGRAMA DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95**  
**TAXAS DE JUROS MÁXIMAS APLICÁVEIS NOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS**

VALOR DE AVALIAÇÃO-VA (em VRF)	FÓRMULAS PARA O CULO DAS TAXAS MÁXIMAS NOMINAIS DE JUROS (1) (% a.a.)	TAXAS DE JUROS PAGAS PELOS MUTUÁRIOS FINAIS		TAXA DE JUROS PARA O FGTS 1a. e 2a. linhas (% a.a.)
		(%)	(%)	
0 a 500	-	3,5	3,5	2,5
501 a 900	VA/500+2,5	3,5 a 5,5	2,5 a 4,5	
901 a 1.000	VA/450+3,5	3,5 a 7,5	4,5 a 6,5	
1.001 a 2.500	(VA+3450)/700	7,5 a 10,5	6,5 a 7,5	
2.501 a 5.000	VA/1.500+6,5	8,5 a 9,5	7,5 a 8,5	
5.001 a 5.000	VA/5.000+9,0	9,5 a 12,0	8,5 a 11,0	

VA = Valor de Avaliação ou Valor de Compra e Venda, o que for maior.

(1) Taxa determinada pela parte inteira e primeira casa decimal do percentual obtido, sem arredondamento.

6.1 Nos empreendimentos a preço de custo, o valor de avaliação corresponderá ao valor do empréstimo para fins de definição da taxa de juros na fase da produção.

6.1.1 Quando o valor do investimento tiver parcelas de custo que o agente promotor não pretenda repassar ao mutuário final, estas parcelas não serão consideradas para fins de definição das taxas de juros do financiamento.

7. Nos financiamentos para as áreas de saneamento básico e infra-estrutura urbana, as taxas de juros serão diferenciadas por regiões específicas, conforme estabelecido no Quadro III abaixo. Nestas operações também fica garantido o diferencial de juros de 1,0% (um por cento) a ser cobrado dos mutuários finais a título de remuneração do agente financeiro, inclusive a CEF operando em sua linha.

#### QUADRO III

PLANO DE APLICAÇÕES-FGTS/1991-95  
TAXAS DE JUROS PARA FINANCIAMENTOS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

REGIÕES	TX. DE JUROS PAGAS	TX. DE JUROS LIQUIDADOS
	PELOS TÍMOS DE EMPRÉSTIMOS	P/ FGTS (Ja. e 2x. linhas) (% a.a.)
REGIÃO I	6	5
REGIÃO II	12	11

Nota: As Regiões I e II são as mesmas definidas no Quadro I desta Resolução.

DIÁRIO OFICIAL  
21698 SECÃO I  
QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990

8. O comprometimento de renda dos mutuários finais, nos financiamentos concedidos com recursos do FGTS, será variável de acordo com as faixas de financiamento, conforme mostra o QUADRO IV a seguir:

#### QUADRO IV

PLANO DE APLICAÇÕES/1991-95  
COMPROMETIMENTO DE RENDA DOS MUTUÁRIOS FINAIS

FAIXAS DE FINANCIAMENTO (em VRF)	FÓRMULAS PARA CAL- CULO DAS MENSALIDADES DE COMPROMETIMENTO DE RENDA	COMPROMETIMENTO MÁXIMO DE RENDA FAMILIAR DO MUTUÁRIO FINAL (%)
0 a 300	VF/40 + 30	15 a 20
301 a 900	(VF + 2100)/120	20 a 25
901 a 1800	(VF + 3600)/100	25 a 30
1801 a 2700	(VF + 3600)/100	30 a 35
acima de 2700		35

VF = Valor do Financiamento

C = DISTRIBUIÇÃO\_DAS\_APLICAÇÕES\_E\_Os PROGRAMAS\_E\_FAIXAS\_DE  
RENDAS

9. Na área de habitação popular, a distribuição dos recursos entre as diferentes modalidades operacionais deve dar prioridade ao atendimento da população de baixa renda, situada no segmento de até 50 (cinco) salários mínimos de renda mensal. Além disso, esta distribuição deve respeitar o déficit habitacional apurado por faixa de renda, dentro dos limites que atendam ao necessário equilíbrio econômico do FGTS. Considerando estas premissas, os investimentos em habitação popular para o período 1991-95 deverão respeitar a distribuição apresentada no Quadro V.

**QUADRO V**  
**PLANO DE APLICAÇÕES-FGTS/1991-95**  
**HABITAÇÃO POPULAR (1) - DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS**  
**POR FAIXA DE RENDA**

FAIXAS DE RENDA (em salários mínimos - SM)	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL NO TOTAL DE APLICAÇÕES (%)
FAIXA 1 : até 3 SM	20,00
FAIXA 2 : acima de 3 a 5 SM	40,00
FAIXA 3 : acima de 5, a 8 SM	22,64
FAIXA 4 : acima de 8 a 12 SM	17,36
<b>T O T A L</b>	<b>100,00</b>

(1) A distribuição se refere a 50% dos recursos líquidos, destinados a programas da rubrica "HABITAÇÃO" que, em conjunto com os programas das rubricas "INVESTIMENTO INCIDENTE" e "INSTITUIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" abrangem 60% dos recursos para aplicação.

16. O FGTS constituirá um Fundo de liquidez destinado a atender eventuais excessos de saques sobre disponibilidades, em face de conjunturas desfavoráveis, bem como sazonalidade no ritmo de desembolsos de financiamentos contratados. Este Fundo corresponderá a 2,0% (dois por cento) sobre a cotação líquida do FGTS, até sua plena integralização, quando deverá corresponder a 2,0% (dois por cento) sobre o saldo global dos depósitos nas contas, vinculadas dos trabalhadores no FGTS.

II - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI  
Presidente

FONTE-DIRETRIZES E DISCÍPULOS DE FINANCIAMENTOS PARA 1991

DIRETRIZES	LÍMITE DE FINANCIAMENTO	DISCÍPULOS DE FINANCIAMENTO	INTERATUAÇÃO		TÍTULO	VALOR
			DEFITIVA	EFETIVA		
			MÍSTICO	COTAS		
1. MANTIMENTO FAMILIAR	10,00	11.107,92	5,51	24	5,07	5,33
1.1. MANTENIMENTO	53,00	11.201,30	3,10	23	5,31	
1.1.1 FAIXA I: ATÉ 3 SM	10,60	até 650.000,00	3,40	25	3,45	
1.1.2 FAIXA II: ACIMA DE 3 A 5 SM	21,00	de 650.000 a 1.160.000,00	4,50	23	4,57	
1.1.3 FAIXA III: ACIMA DE 5 A 8 SM	12,00	de 1.160.000 a 17.012.000,00	6,10	25	6,17	
1.1.4 FAIXA IV: ACIMA DE 8 A 12 SM	9,20	de 17.012.000 a 20.012.000,00	7,70	25	7,78	
1.2 PESA CUMPRIDA NO INVESTIMENTO	2,89	-	0,00	6,50	18	9,32
1.3 UNIFAZER/ANFAC/ANFAC/FGTS/FUNDAFIA	4,31	-	500,00	7,47	18	7,78
2. INVESTIMENTO	30,00	-	-	8,42	18	8,60
2.1 REGISTRO I	12,70	-	-	5,00	18	5,12
2.2 REGISTRO II	17,10	-	-	11,00	18	11,57
3. INTRA-ESTRUTURA URBANA	10,00	-	-	7,47	18	7,78
3.1. REGISTRO I	5,68	-	-	5,00	18	5,12
3.2 REGISTRO II	4,12	-	-	11,00	18	11,57
<b>4 - TOTAIS</b>	<b>1100,00</b>	<b>11.107,92</b>	<b>6,30</b>	<b>22</b>	<b>6,02</b>	<b>5,38</b>

NOTA:

(1) V.U.F. - Valor Unitário de Financiamento em VEF

(2) REGISTRO I - Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Estado do Espírito Santo.

(3) REGISTRO II - Sudeste, Sudeste e Distrito Federal

(4) As faixas de renda são referenciais, prevalecendo o valor do financiamento para aplicação das diretrizes.

PLANO DE APLICAÇÕES - 1991/1992-95  
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ÁREA DE APLICAÇÃO (1)			TOTAL ((B)+(C))
	INFRA-ESTRUTURA	SANEAMENTO	INVESTIMENTO	
	(A)	(B)	(C)	
Acre	4,58	0,24	0,23	0,67
Amapá	1,39	1,27	1,15	1,20
Amazonas	3,23	0,17	0,21	0,53
Pará	3,72	2,53	2,30	2,57
Rondônia	1,52	0,52	0,60	0,67
Roraima	1,77	0,10	0,10	0,27
Tocantins	3,36	0,93	0,59	0,97
Alagoas	2,53	1,62	1,12	1,61
Bahia	3,96	6,94	5,76	6,05
Ceará	3,83	5,40	4,33	4,60
Maranhão	5,73	2,67	2,23	2,65
Piauí	2,61	2,00	1,67	1,56
Pernambuco	3,41	4,35	4,30	4,75
Pará	4,71	1,29	1,39	1,69
Rio Grande do Norte	3,10	1,73	1,47	1,72
Sergipe	2,18	0,93	0,70	0,93
Espírito Santo	1,82	1,53	1,63	1,63
Nova Iguaçu	5,58	8,07	9,29	8,79
Rio de Janeiro	8,13	11,66	11,70	11,39
São Paulo	11,89	20,65	20,98	23,27
Parana	3,62	3,37	4,12	5,70
Rio Grande do Sul	3,55	4,82	5,73	5,36
Santa Catarina	2,30	2,97	3,17	3,02
Distrito Federal	3,19	2,45	2,81	2,74
Goiás	2,00	3,94	2,49	2,80
Mato Grosso do Sul	1,23	1,73	1,13	1,32
Mato Grosso	1,18	1,23	1,02	1,10
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

Ministério do Trabalho  
e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA  
DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO N° 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do art. 50, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, resolve:

RESOLVE:

I - Aprovar o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95, com as previsões de entradas de recursos e de aplicações discriminadas no Anexo I desta Resolução.

II - Aprovar o Plano de Contratações e Metas Fisicas para o exercício de 1991, o qual representa a distribuição dos recursos li-

quidos para aplicações nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, segundo as diretrizes e condições de financiamento estabelecidas pelo Conselho Curador, nos termos da Resolução no 023, de 26 de outubro de 1990.

I. A distribuição dos recursos globais por área de aplicação para o exercício 1991, com os parâmetros para contratações e aplicações/desembolsos, é aquela discriminada no Anexo II desta Resolução.

II. O Plano de Contratações e Metas Físicas para cada unidade da federação foi elaborado aplicando-se os percentuais estabelecidos para distribuição regional de recursos líquidos do Fundo, discriminados no Anexo II da Resolução no 023, de 26 de outubro de 1990.

III - O Ministério da Ação Social expedirá os atos normativos necessários para alocação dos recursos, de acordo com as diretrizes e programas de aplicação estabelecidos pelo Conselho Curador.

IV- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ANTONIO ROGÉRIO MAGRI  
Presidente

**ANEXO I**

**VALOR DE CREDITO DO FGTS DE SERVICO**

**ORÇAMENTO PLURIANUAL**

1991 a 1995

TOTAL BRASIL

Valores em MIL R\$M (Ref. JUL/90)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>RESUMO</b>						
<b>1. GERENCIAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES</b>						
1.1 Arrecadação Bruta	8.745.873	9.827.427	9.277.650	9.535.980	9.842.659	
1.2 Multas s/Transf. em Atraso	4.459	4.593	4.731	4.873	5.013	
1.3 GERENCIAMENTO DE EMPRESTIMOS	1.717.364	1.777.472	1.839.684	1.984.873	1.970.716	
2.1 Habitacionais	828.154	857.139	877.139	912.183	953.326	
2.2 Saneamento Básico	649.972	671.707	695.217	719.550	744.733	
2.3 Infra-estrutura Urbana	248.216	248.626	257.328	266.334	275.656	
3. OUTRAS ENTIDADES (1)	1.622	1.918	2.825	2.157	2.276	
<b>TOTAL I</b>	<b>19.454.241</b>	<b>19.786.862</b>	<b>21.112.059</b>	<b>21.443.273</b>	<b>21.813.631</b>	

	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>2. APLICAÇÕES</b>						
<b>1. APLICAÇÕES</b>						
1.1 Habitação	5.597.707	6.176.244	6.059.178	6.545.575	6.739.563	
1.2 Saneamento Básico	3.598.642	3.705.746	3.815.587	3.927.959	4.013.139	
1.3 Infra-estrutura Urbana	1.799.321	1.872.873	1.907.753	1.963.923	2.021.576	
2. SAÚDE FGTS	3.521.261	3.626.899	3.735.706	3.847.777	3.963.211	
2.1 Previdência e/ou Red. Financiamento	227.756	213.789	228.489	227.021	233.932	
2.2 Amortização Extraordinária	66.482	68.476	70.538	72.666	74.825	
2.3 Averbações Prestadoras	191.136	196.878	202.776	208.659	213.325	
2.4 Dispensa	2.949.156	3.028.371	3.119.222	3.212.793	3.327.393	
2.5 Outros (2)	115.721	119.193	122.763	126.432	133.216	
3. ENCARGOS FGTS	842.767	876.805	910.636	953.660	996.286	
3.1 Comissões Bancárias	288.093	298.083	288.693	288.693	288.693	

3.2 Taxa de Administração CEF .....	342.688	370.176	613.757	655.701	691.487
3.3 Taxa de Fiscalização .....	9.879	9.879	9.879	9.879	9.879
3.4 Possessamento Saque (3) .....	0	0	0	0	0
<b>4. FONDO DE LIQUIDEZ .....</b>	<b>104.476</b>	<b>107.611</b>	<b>110.839</b>	<b>114.164</b>	<b>117.529</b>
<b>TOTAL II</b>	<b>10.455.251</b>	<b>10.795.897</b>	<b>11.117.759</b>	<b>11.462.279</b>	<b>11.815.551</b>

N.R. 439.027/92 - 01.01.93

Fonte : CNT - CATIA NORMATIVA FEDERAL.

Ley 9.532 - 1997-07-01 - TÍTULO II - FONDO DE LIQUIDEZ.

(1) PESO MÉDIO DE 12 MESES, DESDE 01/01/92 ATÉ 30/06/93.

(2) PESO MÉDIO DE 12 MESES, DESDE 01/01/92 ATÉ 30/06/93.

(3) PESO MÉDIO DE 12 MESES, DESDE 01/01/92 ATÉ 30/06/93.

VALORES POR ESTADOS, MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DO SUL.

**DETALHAMENTO**

TIPO DE EXPANSÃO DO TÍTULO DE SERVIÇO

TIPO DE ENTITÉTICAS E METAS FÍSICAS DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

TOTAL ESSENCIAL

SITUAÇÃO DO PROJETO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1991

Ref. JUL/92

CATEGORIA	VALOR ESTIMATIVO	VALOR	ESTIMATIVO	VALOR	ESTIMATIVO	VALOR	ESTIMATIVO	VALOR	ESTIMATIVO	VALOR	ESTIMATIVO
- INVESTIMENTO POPULAR	4.443.487	518.178	2.331.744	5.47	3.279.072						
- RENDAS CONTRIBUÍDOS	6.410.467	518.178	2.331.744	5.47	2.737.032						
- INVESTIMENTO (4)	5.074.919	421.924	2.072.541	5.31	2.455.647						
1.1.1.2 - FAIXA I - ATÉ 3 SA	1.074.524	147.451	147.451	0.45	421.374						
1.1.1.3 - FAIXA II - ACIMA DE 3 A 5 SA	2.107.767	184.437	184.437	4.39	963.737						
1.1.1.4 - FAIXA III - ACIMA DE 5 A 10 SA	1.149.170	1.214.722	41.428	41.428	277.293	4.17	545.703				
1.1.1.5 - FAIXA IV - ACIMA DE 10 SA	1.234.714	29.447	29.447	29.447	129.111	7.18	474.532				
1.1.2 - FAIXA COM FATO ALTO DE RISCO	364.756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3 - INVESTIMENTO/CONTRIBUÍDOS, FUNDOS	761.722	94.221	94.221	42.771	7.71	107.679					
1.2 - CONTRIBUÍDOS EXISTENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.1 - INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.2 - INVESTIMENTOS/CONTRIBUÍDOS, FUNDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3 - ENCANTAMENTO PÚBLICO	2.716.916	0	201	5.620.554	8.19	1.777.221					
1.2.4 - RENDAS CONTRIBUÍDOS	2.716.904	0	201	5.620.554	8.01	657.521					
1.2.5 - REGIÃO I (5)	1.078.039	0	101	2.307.703	5.12	261.229					
1.2.6 - REGIÃO II (6)	1.950.877	0	197	3.710.311	51.57	346.231					
1.2.7 - CONTRIBUÍDOS EXISTENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3 - FAIXA-ESTRUTURA URGENTE	763.177	0	0	278	0	7.78	579.774				
1.3.1 - RENDAS CONTRIBUÍDOS	943.177	0	0	278	0	7.78	705.057				
1.3.2 - REGIÃO I (5)	586.424	0	218	0	0	3.12	169.534				
1.3.3 - REGIÃO II (6)	377.117	0	152	0	0	11.57	119.743				
1.3.4 - CONTRIBUÍDOS EXISTENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4 - TOTAL	10.455.251	518.178	2.331.744	5.47	3.279.072						

Fonte:

CEF - CATIA ECONÔMICA FEDERAL

BNF - DIRETORIA DE FINANÇAS

NOTA:

(1) V.E.T. - VALOR DE EFETIVIDADE DE FINANCIAMENTO.

(2) O VALOR PARA COMPUTAÇÃO É ESTIMADO A PARTIR DO VALOR ESTABELECIDO PARA APLICAÇÃO/DESENVOLV.

EX. TÍTULO DE TÍTULO PAGO DE PARTE DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA ÁREA DE APENASCO.

(3) TAXA INTERNA DE RETORNO - NO CASO DOS PROJETOS DA ÁREA DE INVESTIMENTO, É A TAXA DE RETORNO DA EXECUÇÃO.

O ÍNDICE SIGNIFICA A TAXA MÉDIA DE RETORNO DE FINANCIAMENTO, AO LONGO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

A FASE DE FINANÇAMENTO, SEGUNDA A FASE DE INVESTIMENTO/DESENVOLVIMENTO, COM PRÉVISÃO DE ATÉ 25 ANOS;

NO CASO DE PROJETOS, TAMBÉM SE DÁ TÍTULO DE RETORNO AO FIM, AO LONGO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

A EXECUÇÃO DAS FAIXAS É ANOTADA/FAZIDA NO EXPANSÃO, COM PRAZO DE ATÉ 10 ANOS.

(4) AS FAIXAS DE RISCO São REFERENCIAIS, INDICANDO O VALOR DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS FAIXAS.

(5) REGIÃO I - NORTE, NOMEADA CENTRO-OESTE E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(6) REGIÃO II - SUL, LESTE E DISTRITO FEDERAL.

(OF. nº 364/90)

# Ministério do Trabalho e da Previdência Social

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 1992

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 5º, item 7, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, resolve:

I - Aprovar a regulamentação, anexa, das aplicações na modalidade "PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR" - PROHAP, que substituirá os programas abaixo discriminados constantes das Resoluções D9/90 - anexo I - área habitação popular, nº 18/90 e nº 20/90:

- PROHAP PRIVADO
- COOPERATIVAS
- COHAB
- PROHAP Outros (Casas Econômicas, Verde Teto, Convênios, PROAREAS e os programas do Plano de Ação Imediata para Habitação: Moradias Populares, Lotes Urbanizados e Cesta Básica e Ação Municipal para Habitação Popular).

II - O PROHAP será operado com recursos integrais da rubrica INTA CONJUNTO NÃO INCIDENTE, conforme disposto nas Resoluções nº 25 e nº 26, ambas de 26 de outubro de 1990, e parte dos recursos da rubrica HABITAÇÃO, constante das referidas resoluções, de acordo com a seguinte distribuição:

FAIXAS DE RENDA FAMILIAR (1)	DIRETRIZES DE APLICAÇÃO (2)	RECURSOS PARA O PROHAP (3)
I Até 3 SM	10,60	100
II Acima de 3 a 5 SM	21,20	100
III Acima de 5 a 8 SM	12,00	60
IV Acima de 8 a 12 SM	9,20	60

(1) Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, QUADRO V.

(2) Resolução nº 25, e nº 26, de 26 de outubro de 1990, Anexo (porcentagens sobre o total dos recursos de aplicação).

III - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV - As propostas de operação, que derem entrada nas Superintendências Regionais da Caixa Econômica Federal até a edição do ato normativo do Ministério da Ação Social, deverão tramitar normalmente e serem enquadradas nos termos das normas operacionais dos programas substituídos pelo PROHAP, respeitados os limites de recursos de aplicação destinados a este último programa, por unidade da federação, e demais dispositivos em vigor relativos às condições de financiamento.

1. Os limites unitários de financiamento e venda estabelecidos para as linhas de financiamento do PROHAP poderão ser alterados, em conformidade com o que dispuser este Conselho Curador.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VI - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 18 e nº 20, de 28.06.90 e 31.07.90, respectivamente.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO  
Presidente em exercício

#### ANEXO

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - PROHAP

##### I - OBJETIVO

O programa visa o atendimento, no âmbito da habitação, do segmento da população que se enquadra nas faixas de renda familiar definidas como prioritárias pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabelecendo parâmetros básicos para a concessão de linhas de financiamento habitacional aos diversos agentes do SFH, destinadas a:

- produção e comercialização de unidades a preço de custo, em conjuntos habitacionais e de lotes urbanizados, em áreas urbanas, com as respectivas obras de urbanização, infra-estrutura e/ou equipamentos comunitários;

- aquisição, construção, ampliação ou melhoria de unidades que não se constituam em conjuntos habitacionais;

- conclusão de loteamentos parcialmente urbanizados; repartecimento de loteamentos que necessitam adequações para serem comercializados, bem como recuperação daqueles que estejam degradados fisicamente, em áreas urbanas.

##### II - LINHAS DE FINANCIAMENTO

1. Produção e comercialização de unidades residenciais a preço de custo, em conjuntos, com valor máximo de financiamento de Cr\$ 4.668.000,00 e valor máximo previsto de venda de Cr\$ 5.835.000,00.

2. Produção e comercialização de loteamentos dotados de infra-estrutura; conclusão de loteamentos parcialmente urbanizados, repartecimento de loteamentos que necessitam adequações para serem comercializados e recuperação daqueles que estejam degradados fisicamente, com valor máximo previsto de venda e de financiamento de Cr\$ 850.000,00.

3. Aquisição e produção de unidades habitacionais que não se constituam em conjuntos habitacionais, com valor de financiamento de até Cr\$ 4.668.000,00 e valor de avaliação de até Cr\$ 5.835.000,00.

a) No caso de aquisição, o imóvel não poderá ter mais de 180 dias do habite-se.

4. Melhoria, conclusão e/ou ampliação de unidades habitacionais, cujo valor de avaliação não ultrapasse a Cr\$ 5.835.000,00, que não se constituam em conjuntos habitacionais, com valor de financiamento de até Cr\$ 2.500.000,00.

5. Execução de infra-estrutura e equipamento comunitário em conjuntos habitacionais, com custos não incidentes no valor de venda das unidades.

##### III - PARTICIPANTES DO PROGRAMA

###### 1. Gestor

Ministério da Ação Social - MAS, por intermédio da Secretaria Nacional da Habitação - SNE

###### 2. Operador

Caixa Econômica Federal - CEF

###### 3. Agentes Financeiros

Caixa Econômica Federal - CEF

Caixas Econômicas Estaduais

Companhias de Habitação e Órgãos Assemelhados

Institutos de Previdência Social

Caixas e Carteiras Imobiliárias dos Militares

Bancos

- Sociedades de Crédito Imobiliário

Outros agentes autorizados na forma da legislação em vigor.

• 4. Agentes Promotores

Cooperativas Habitacionais  
 Institutos de Previdência Social  
 Caixas e Carteiras Imobiliárias dos Militares  
 Companhias de Habitação e Órgãos assemelhados  
 Entidades Fechadas de Previdência Social  
 Governos das Unidades da Federação ou órgãos das respectivas administrações  
 Prefeituras Municipais ou órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas  
 Empresas particulares do ramo da construção civil e incorporadoras de empreendimentos imobiliários e de desenvolvimento urbano  
 Organizações Comunitárias e Sindicatos  
 Outros agentes que venham a ser autorizados.

• 5. Agentes para Atividades Complementares

Companhias de Habitação - COHABs, Institutos de Orientação às Cooperativas Habitacionais - INOOCOPs e órgãos assemelhados, sendo dispensada a sua participação nos casos em que o agente promotor de tenha condições para desempenhar todas as funções necessárias à condução do empreendimento, desde o seu planejamento até a orientação adequada dos beneficiários finais, já na condição de mutuários.

• 6. Beneficiários Finais

a) Famílias e Pessoas Físicas que se enquadrem nas faixas de renda familiar estabelecidas pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, QUADRO V, e que possam assumir os financiamentos decorrentes das operações de empréstimo, de acordo com as normas em vigor;

b) Governos Estaduais e Municipais ou órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, nas operações de infra-estrutura e equipamentos comunitários, vinculadas a conjuntos habitacionais, não incidentes no valor de venda das unidades;

IV - CONDIÇÕES BÁSICAS DE FINANCIAMENTO

1. Itens financiáveis, com limites e condições específicas a serem estabelecidos em atos normativos:

- a) terrenos;
- b) custo dos projetos;
- c) custo de construção;
- d) custo de urbanização e infra-estrutura;
- e) custo de equipamentos comunitários e outras obras indispensáveis à segurança, habitabilidade e vida comunitária;
- f) contribuição para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Comunidades-PRODEC;
- g) remuneração do agente promotor;
- h) taxa de risco de crédito da CEF;
- i) juros;
- j) seguros;
- k) despesas de comercialização, legalização e relativas ao suporte administrativo, no caso de cooperativas;
- l) outras contribuições compulsórias.

2. Condições de empréstimo

De acordo com as condições vigentes à época da concessão do empréstimo.

3. Condições de Financiamento ao Beneficiário Final.

Serão aquelas estabelecidas pelo Conselho Curador e demais normas que regem o SFH.

V - GARANTIAS

Real ou vinculação de receita quando o empréstimo for garantido por pessoa jurídica de direito público;

Outras subsidiárias julgadas necessárias à segurança do crédito do Agente Operador e do Agente Financeiro.

# Ministério do Trabalho e da Previdência Social

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 1991**

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 5º, item I, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.654, de 08 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de serem procedidos ajustes no Plano Empresário Popular, em função da impossibilidade de aplicações de recursos neste programa no exercício de 1990 e das diretrizes de aplicação para 1991-95, estabelecidas na Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, resolve:

I - Aprovar a regulamentação, anexa, das aplicações na modalidade "PLANO EMPRESÁRIO POPULAR-PEP".

II - O PEP será operado com 40% dos recursos das FAIXAS III e IV da rubrica HABITAÇÃO, que em conjunto detêm 21,20% dos recursos de aplicação, conforme estabelecido nas Resoluções nº 25 e nº 26, ambas de 26 de outubro de 1990.

III - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV - As propostas de operação, que derem entrada nas Superintendências Regionais da Caixa Econômica Federal, até a edição do ato normativo do Ministério da Ação Social, deverão tramitar normalmente e serem enquadradas nos termos das normas operacionais vigentes à época, respeitados os limites de recursos de aplicação destinados a este programa, por unidade da federação, e demais dispositivos em vigor relativos às condições de financiamento.

V - Os limites unitários de financiamento e venda estabelecidos para a linha de financiamento do PEP poderão ser alterados, em conformidade com o que dispuser este Conselho Curador.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VI - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 12, de 07 de março de 1990.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO  
Presidente em exercício

### ANEXO

#### PLANO EMPRESÁRIO POPULAR - PEP

##### I. OBJETIVO

O Plano Empresário Popular visa o atendimento, no âmbito da habitação popular, de famílias numa faixa referencial de renda entre 05 e 12 salários mínimos, com a produção de unidades residenciais a serem comercializadas a valor de mercado, por meio de empresas da construção civil, do desenvolvimento urbano e incorporadores imobiliários.

Trata-se de programa experimental, alternativo à produção e comercialização a preço de custo, tradicional no sistema, que deverá ser avaliado no final do exercício de 1991, quando o Conselho Curador do Fundo deverá verificar a conveniência de sua continuidade e ampliação.

### II. LINHA DE FINANCIAMENTO

Produção e comercialização de unidades residenciais a valor de mercado, com o valor máximo de avaliação, quando da entrada da proposta, de até Cr\$ 5.825.000,00 e valor máximo de financiamento de até Cr\$ 4.668.000,00.

### III. PARTICIPANTES

#### 1. Gestor

Ministério da Ação Social - MAS, por intermédio da Secretaria Nacional da Habitação-SNH.

#### 2. Agente Operador

Caixa Econômica Federal-CEF

#### 3. Agente Financeiro

Caixa Econômica Federal-CEF

#### 4. Agentes Promotores

Empresas particulares do ramo da construção civil e incorporadores de emprendimentos imobiliários e de desenvolvimento urbano.

#### 5. Beneficiários Finais

Famílias ou pessoas físicas que se enquadrem nas FAIXAS III e IV do QUADRO V, da Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, e que possam assumir os financiamentos decorrentes das operações de empréstimo, de acordo com as normas em vigor.

### IV. CONDIÇÕES BÁSICAS DE FINANCIAMENTO

1. Itens financiáveis, com limites e condições específicas a serem estabelecidos em atos normativos:

- a) terrenos;
- b) custo dos projetos;
- c) custo de construção;
- d) custo de urbanização e infra-estrutura;
- e) custo de equipamentos comunitários ~~de grande escala~~ indispensáveis à segurança, habitabilidade e vida comunitária;
- f) contribuição para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Comunidades-PRODEC;
- g) taxa de risco de crédito da CEF;
- h) juros;
- i) seguros;
- j) despesas de comercialização e legalização;
- k) outras contribuições compulsórias.

#### 2. Condições de empréstimo

De acordo com as condições vigentes à época da concessão, do empréstimo.

#### 3. Condições de Financiamento

Serão aquelas estabelecidas pelo Conselho Curador e demais normas que regem o SFH.

### V. GARANTIAS

- Real e outras subsidiárias julgadas necessárias à segurança do crédito do Agente Operador e do Agente Financeiro.

# Ministério do Trabalho e da Previdência Social

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 1991.**

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 59, item I, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.624, de 08 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para alocação de recursos de aplicação por programas, na área de habitação popular, que passaram por reformulação em função das diretrizes e critérios básicos para aplicações de recursos do FGTS no período 1991-95, resolve:

I. Estabelecer a seguinte distribuição de recursos de aplicação da área de habitação popular, por programa de aplicação, complementando as diretrizes e condições de financiamento para 1991-95, aprovados pela Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990:

1. O Programa de Urbanização de Áreas e Regularização Fundiária - PRODURB-HABITAÇÃO, deverá ser operado com os recursos da rubrica URBANIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que detêm 4,31% dos recursos de aplicação;..

2. O Programa de Habitação Popular - PROHAP, deverá ser operado com os recursos integrais da rubrica INFRA CONJUNTO NÃO DETERMINADO, que detêm 2,69% dos recursos de aplicação, e parte dos recursos da rubrica HABITAÇÃO, conforme discriminado a seguir:

a) recursos integrais das FAIXAS I e II, que detêm 10,60% e 21,20% dos recursos de aplicação, respectivamente;

b) 60% dos recursos das FAIXAS III e IV, que detêm 12,00% e 9,20% dos recursos de aplicação, respectivamente;

3. O Plano Empresário Popular - PEP, deverá ser operado com 40% dos recursos das FAIXAS III e IV da rubrica HABITAÇÃO, que em conjunto detêm 21,20% dos recursos de aplicação;

4. A presente distribuição consta do Anexo I desta Resolução.

II. Caso determinado programa de aplicação não atinja o percentual a ele destinado em uma unidade da federação específica, como decorrência de problemas relacionados à inadimplência, capacidade executiva dos agentes promotores e/ou inviabilidade dos projetos apresentados, os recursos serão redistribuídos entre os demais programas da área de habitação popular, de acordo com os percentuais a eles alocados para o período, respeitadas as diretrizes relacionadas à distribuição regional.

III. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILEO  
Presidente em exercício

**ANEXO I**  
**PLANO DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95**  
**DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS**  
**POR PROGRAMA DE APLICAÇÃO NA ÁREA DE**  
**HABITAÇÃO POPULAR**

OPERAÇÕES	DIRETRIZES (%)	PROPOSTA DE APLICAÇÃO POR MODALIDADE PROGRAMÁTICA			
		DIRETRIZES (%)			
		PRODURB HABITAÇÃO	PROEAP	PEP	TOTAL
1.HABITAÇÃO POPULAR	60,00	4,31	47,19	8,50	60,00
1.1 HABITAÇÃO	53,00		44,50	8,50	53,00
1.1.1 FAIXA I - ATÉ 3 SM	10,60		10,60		10,60
1.1.2 FAIXA II - ACIMA DE 3 À 8 SM	21,20		21,20		21,20
1.1.3 FAIXA III - ACIMA DE 5 A 8 SM	12,00		7,20	4,80	12,00
1.1.4 FAIXA IV - ACIMA DE 8 A 12 SM	9,20		5,50	3,70	9,20
1.2 INFRA CONJUNTO NÃO IN- CIDENTE	2,69		2,69		2,69
1.3 URBANIZAÇÃO/REGULARIZA- ÇÃO FUNDIÁRIA	4,31	4,31			4,31

**Ministério do Trabalho  
e da Previdência Social**

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA  
DO TEMPO DE SERVIÇO**

ORIENTAÇÕES N° 62 - DE 12/DEZ/1990 P/FGTS/1991-95

Diretrizes sobre a taxa para os bancos  
depositários das contas vinculadas do  
FGTS

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE  
SERVIÇO - FGTS, na forma do Artigo 5º, Item VIII, da Lei nº 8.036, de  
13 de maio de 1990, resolve:

I - A remuneração mensal dos bancos depositários pela  
prestação de serviços de arrecadação, controle e pagamento da saque  
das contas vinculadas dos trabalhadores do FGTS será de R\$ 550,47  
(quinhentos e cinquenta cruzetos e quarenta e nove centavos), por  
conta movimentada, dividida a partir de setembro de 1991 e relativa às  
movimentações de agosto de 1991 em diante.

II - Para os efeitos do disposto no item anterior, será considerada com conta movimentada aquela que tenha sofrido movimentação, seja ou não depósito no mês de referência.

III - A tarifa estipulada no Item I desta Resolução será reajustada mensalmente, com base na TR - Taxa Referencial, a partir do dia 19 de outubro de 1991.

IV - A Caixa Econômica Federal - CEF divulgará o novo valor da tarifa até o dia 05 (cinco) de cada mês.

V - A tarifa será paga aos bancos depositários pelo Agente Operador, mensalmente, na data do repasse dos depósitos retidos pelos empregadores no prazo regulamentar, desde que o banco depositário esteja em situação regular perante o FGTS, de acordo com o disposto em Resoluções do Conselho Curador e em normas internas do Agente Operador.

VI - A tarifa será devida para cada conta movimentada existente no mês anterior, conforme definido no item II desta Resolução, e vigorará até que se efetive a centralização das contas vinculadas do FGTS no Agente Operador.

VII - Os bancos depositários que estiverem impossibilitados e/ou suspensos de cobrar e/ou receber o reembolso da remuneração não farão jus à atualização da TR, a partir do mês em que tenha ocorrido o impedimento e/ou suspensão do pagamento dessa remuneração.

VIII - As diferenças entre os valores de tarifa cobrados pelos bancos depositários nas épocas prorras e as importâncias devidas conforme nos itens I e III desta Resolução serão igualmente corrigidas a partir do 19 de outubro de 1991, além a data do efetivo pagamento complementar.

IX - A Caixa Econômica Federal informará as instituições interessadas no cumprimento desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive quanto ao reembolso aos bancos depositários no complemento retroativo a setembro de 1991.

X - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

XI - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 43, de 18 de setembro de 1991, e nº 56, de 12 de novembro de 1991.

**JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO**  
Presidente em exercício

(OI. nº 331/91)

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES  
E SERVIÇOS GRÁFICOS

ÓRGÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA  
ADMINISTRAÇÃO - MTA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO No. , DE DE JUNHO DE 1992

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com base no inciso IX do artigo 5º, da Lei No. 8.036, de 11 de maio de 1990, e

Considerando a conveniência de permitir a regularização, através de recolhimentos parcelados, da situação dos Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações, em débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em virtude de não haverem efetuado, no tempo devido, os depósitos previstos em Lei, RESOLVE:

I - O parcelamento de recolhimentos em atraso de Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações, poderá ser concedido nas seguintes condições:

1. O débito deverá ser confessado em termo próprio;
2. O parcelamento poderá ser feito em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses;
3. O valor de cada prestação deverá abranger, integralmente, os depósitos referentes a um ou mais meses de competências, atualizados na forma da lei, devendo as parcelas iniciais corresponderem às competências mais recentes;
4. Na eventualidade de o número de competências em atraso exceder ao prazo limite, a composição das prestações, dentro do limite permitido, deverá ser efetuada de modo a obter valores mais expressivos nas parcelas iniciais;
5. Qualquer débito não confessado, ou apurado na vigência do parcelamento, poderá ser motivo de novo parcelamento que abranja todas as competências devidas;
6. O novo parcelamento deverá ser realizado em tantas prestações mensais quantas forem as prestações faltantes do compromisso rescindido;
7. A formalização do parcelamento será feita mediante a apresentação de vinculação de receitas e/ou fiança bancária;
8. O não pagamento de prestações e/ou o não recolhimento de depósitos vincendos, por 2 meses consecutivos, implicará rescisão do parcelamento e inscrição e cobrança judicial da dívida confessada, sem prévia notificação;

...do Contrato de trabalho não optante, o devedor poderá realizar apenas o recolhimento de multa e juros de mora, em relação ao período anterior a 05.10.88, desde que possua o competente recibo de quitação devidamente homologado.

II - Os mesmos critérios poderão ser estendidos aos casos de reparcelamento de débitos, cujos processos de parcelamento tenham sido rescindidos anteriormente à publicação desta Resolução.

III - As mesmas condições poderão ser estendidas, ainda, às negociações de dívidas em fase de cobrança judicial, caso em que as custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser liquidados integralmente pelo devedor, no ato da homologação do acordo de parcelamento.

IV - O acordo de parcelamento será formalizado mediante prévia garantia do juiz, através da penhora regular de bens do devedor, e deverá ser homologado nos autos do processo de cobrança judicial.

V - Os Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações deverão protocolar, para fins de regularização de seus débitos junto ao FGTS, pleito junto a Caixa Econômica Federal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

VI - Findo o prazo de que trata o inciso anterior, a Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Ministério do Trabalho e da Administração relação dos devedores que não formalizaram proposta de regularização de débitos.

VII - A Caixa Econômica Federal baixará normas complementares, estabelecendo o prazo máximo para conclusão dos pleitos protocolados e outras medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

VIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MELLÃO NETO  
Presidente

## Ministério do Trabalho e da Previdência Social

### CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 24 DE JUNHO DE 1991 (\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, na forma do inciso VIII do artigo 4º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 03, de 11.12.90, e com base no inciso IX do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e

Considerando a conveniência de permitir a regulamentação, através de recolhimentos parcelados, da situação dos Estado, Municípios, suas Autarquias e Fundações, em débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em virtude de não haverem efetuado, no tempo devido, os depósitos previstos em Lei,

**DECIDE, "ad referendum" do Conselho Curador:**

I -- O parcelamento de débito de que trata o item IX do artigo 5º da Lei nº 8.036, de 11.05.90, poderá ser concedido desde que observadas as seguintes condições:

1. os Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações deverão confessar o débito em termo próprio;

2. o parcelamento do débito poderá ser feito em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses;

3. o valor de cada prestação deverá abranger, integralmente, os depósitos referentes a um ou mais meses de competência, atualizados na forma da lei, devendo as parcelas iniciais corresponderem às competências mais recentes;

4. na eventualidade de o número de competências em atraso exceder ao prazo limite, a composição das prestações, dentro do limite permitido, deverá ser efetuada de modo a se obter valores mais expressivos nas parcelas iniciais;

5. qualquer débito não confessado, ou apurado na vigência do parcelamento, poderá ser motivo de novo parcelamento que abrange todas as competências devidas;

6. o novo parcelamento deverá ser realizado em tantas prestações mensais quantas forem as prestações faltantes do compromisso rescindido;

7. a formalização do parcelamento será feita mediante a apresentação de garantias reais e/ou fiança bancária e/ou vinculação de receitas;

8. o não pagamento de prestações e/ou o não recolhimento de depósitos vencidos, por 2 meses consecutivos, implicará rescisão do parcelamento e inscrição e cobrança judicial da dívida confessada, sem prévia notificação;

9. nas hipóteses de o trabalhador fazer jus à utilização da conta vinculada, durante o período de parcelamento, o devedor antecipará os recolhimentos parcelados na conta vinculada desse trabalhador, deduzindo-as das parcelas vencidas;

10. quando, no período de parcelamento, houver extinção ou rescisão do contrato de trabalho não optante, o devedor poderá realizar apenas o recolhimento da multa e juros de mora, em relação ao período anterior a 03.10.88, desde que possuam o competente recibo de quitação devidamente homologado.

II - Os mesmos critérios poderão ser entendidos para casos de repartelamento de débitos, cujos processos de parcelamento tenham sido rescindidos anteriormente à publicação desta Resolução.

III - As mesmas condições poderão ser estendidas, ainda, às negociações de dívidas em fase de cobrança judicial.

-I. Nesses casos, as custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser liquidados integralmente pelo imprecavido, no ato da homologação do acordo de parcelamento.

IV - O acordo de parcelamento será formalizado mediante prévia garantia do juiz, através da penhora regular de bens do devedor, e deverá ser homologado nos autos do processo de cobrança judicial.

V - A Caixa Econômica Federal baixará normas complementares e outras medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

VI - Esta Resolução tem vigência por 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

ANTONIO MAGRI

(\*) Reproduzida por termo bald. com incorreção do original, no nº de  
26/06/91, Seção I, pag. 12358/12359.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com suas portas escancaradas para a corrupção, os golpes de Estado, a improvisoção, os interesses escusos, o tráfico de influência, o paternalismo, o clientelismo político, a impu-

nidade dos poderosos, a violência e a miséria, a América Latina, e o Brasil em particular, mostram para o mundo, com detalhes, o triste funcionamento de suas precárias e desmoralizadas estruturas de poder.

Para os povos dos países desenvolvidos da Europa Ocidental, dos Estados Unidos e do Japão, o Brasil não passa de uma violenta e às vezes divertida republiqueta perdida

em algum ponto da América Latina. Um país infestado de corruptos que costumam circular com desenvoltura e cinismo pelos corredores do poder e onde, a qualquer momento, os militares estão prontos para mais um golpe de Estado.

Lamentavelmente, somos o cenário real de Costaguana, republieta corrupta da América Latina, criada pela imaginação de Joseph Conrad, em seu romance "Nostromo". Costaguana, ironicamente, é uma junção das palavras Costa Rica e "guano", que significa excremento de aves, em espanhol. Costaguana tanto pode ser o Brasil, quanto a Argentina, Colômbia, Bolívia, Paraguai, Uruguai e assim por diante.

Verdadeiramente, nos últimos cem anos de história, muito pouca coisa mudou na América Latina e no comportamento de seus homens públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vive hoje uma fábula em que o rei está nu. A tragédia brasileira me faz lembrar certas passagens do romance "Les Misérables" de Victor Hugo, publicado em 1862. Nós sabemos que poderia ser o insaciável Thenardier, exasperado com a propagação da miséria na França e com a possibilidade de vir a se arruinar num país à beira da bancarrota. Nós sabemos também quem seriam os seus comparsas e quem estaria na pele de Éponine, a filha de Thénardier que, corrompida, serve de ligação entre diversos personagens da trama diabólica. É lógico que, como pano de fundo dessa incomparável tragicomédia, aqui como no romance, está a multidão anônima e voraz dos miseráveis que se multiplicam num cenário de corrupção desenfreada.

Realmente, o rei está nu, e só ele procura fazer de conta que não. Continua se mostrando egocêntrico e exerce a sua empáfia como se nada estivesse acontecendo. Todavia, para os outros, o seu drama pode ser resumido numa cena onde se tem a imagem desse rei leproso, sem roupas, subindo ao palanque e querendo demonstrar, cincicamente, que tudo está limpo. Esta situação traduz exatamente o nosso momento, centrado na hipocrisia e ainda na expectativa da impunidade, apesar das evidências. Diz um velho e respeitado escritor que os personagens desta cena são mesquinhos, sem vergonhas, previsíveis demais, provincianos e de baixo nível. Segundo ele, não valeriam nem mesmo um romance policial e sim um caso de polícia.

Por incrível que pareça, em meio a este lamentável episódio de corrupção e em meio à falência do Estado, o Brasil encontra-se outra vez diante de uma grande oportunidade histórica que não pode desperdiçar.

Não parece sem consistência a crença de que depois da tempestade vem a bonança. Pode até ser puro masoquismo admitir que é preciso sofrer antes para alcançar a felicidade depois. Alguns exemplos têm mostrado que depois de um grande choque moral ou de um grande trauma social, muitos países alcançaram o caminho da prosperidade, da modernização, do desenvolvimento, da justiça social e do fortalecimento das instituições. Assim aconteceu, por exemplo, no Japão, pulverizado pela bomba atômica; na Alemanha, destruída e invadida pelas tropas aliadas; nos Estados Unidos, em dois importantes momentos: após a Guerra da Secessão, e após a grande depressão de 29; na Espanha, acorrentada por mais de quarenta anos de terror franquista; na Itália, sufocada pelo fascismo, e em outros países que também encontraram o seu verdadeiro destino após longo sofrimento, como os chamados "tigres asiáticos".

O Brasil tem tudo para superar a desmoralização, para vencer o atraso e para se tornar uma grande nação desen-

volvida sem destruir o meio ambiente e sem tornar as pessoas canibais e individualistas.

Temos tudo para apresentar ao mundo um novo modelo de desenvolvimento, uma nova imagem de sociedade, diferente da que foi retratada por Joseph Conrad, em Costaguana.

Não podemos mais aceitar a condição de sermos vistos no exterior como o lixo do planeta, um valhacouto de corruptos, traficantes, fanfarrões e preguiçosos. Todavia, para alcançarmos os nossos objetivos, precisamos, de um lado, nos livrarmos das elites viciadas que saquearam o País até hoje, e, do outro, dos fortes traços culturais dos falsos progressistas, carregados de paternalismo, que se sentem muito mais realizados cultuando as coisas do Terceiro Mundo do que os instrumentos verdadeiramente eficazes para vencer o atraso.

Devemos, sim, procurar ajudar outros países a superar o seu subdesenvolvimento, mas não podemos ficar mais ancorados na miséria secular, à espera de que todos consigam se desenvolver ao mesmo tempo. Infelizmente, esse sempre foi o discurso de uma parte da elite brasileira.

Estamos portanto no final da chamada década perdida e no momento exato para fazermos uma nova reflexão e uma grande ruptura com o passado.

Em recente entrevista concedida no Brasil, o sociólogo Alain Touraine, profundo convededor dos problemas do Brasil e da América Latina, fala desta ruptura e aponta os caminhos.

Segundo ele, em primeiro lugar, precisamos determinar a ruptura através de uma grande vontade de reconstrução nacional. Em minha opinião, com a falência do Estado, executada pelo Governo Collor, essa ruptura já começou.

Em segundo lugar, o professor Touraine fala da reconstrução do Estado e do seu novo papel. Em terceiro lugar, ele enfatiza a questão social e defende uma imediata distribuição mais ampla da riqueza nacional, a cobrança justa de impostos aos ricos e uma política eficaz de seguro social.

O sociólogo francês diz claramente que o Brasil não pode mais pensar de forma antiga e que, com os escândalos que vivenciamos, as tentativas de Collor de construir no País um tipo de populismo, ligado à sua imagem, fracassaram.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, existem portanto grandes perspectivas à nossa frente. Apesar de tudo, resta ainda ao Brasil uma grande capacidade de iniciativa, um enorme potencial para superar a adversidade. O problema é que a ruptura não pode mais demorar. Em realidade, temos diante de nós um período muito curto antes de começarmos realmente a grande transformação de orientação. Um país como o nosso precisa nesse instante de uma grande radicalização da vida política. Nesse sentido, o momento não poderia ser mais adequado. Agora o Congresso Nacional encontra a sua grande oportunidade de recuperação, perante a população, a respeitabilidade e a confiança que ficaram abaladas após vários escândalos. Assim, não podemos ser coniventes com o roubo e com a desmoralização dos nossos valores nacionais. O Congresso tem o dever, a obrigação e a grande missão de ir até o fim, até as últimas consequências, na apuração desses fatos que maculam a nossa pátria e envergonham o nosso povo. Doa a quem doer, os culpados devem ser apontados à Justiça e por ela julgados, condenados e execrados diante da opinião pública.

Portanto, em um momento como este, nós, Senadores e Deputados, estamos diante de dois caminhos importantes para decidir o futuro do Brasil e a recuperação da imagem honrada do Congresso Nacional. Se ficarmos do lado da cor-

rupção, da impunidade e do lado dos criminosos, estaremos traendo o nosso povo e mergulhando o Brasil na maior de todas as vergonhas. Se escolhermos o caminho do protesto e do repúdio, através de medidas legais que estão ao nosso alcance para apontar os criminosos, estaremos promovendo a grande ruptura e levando o País ao encontro do seu destino, que é de ser uma grande nação, educada, moderna e desenvolvida.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, até 1994, quando ocorrerão eleições gerais, nós teremos dois grandes encontros com o povo brasileiro. Em outubro próximo acontecerão as eleições nacionais para Prefeitos e Vereadores e praticamente em seguida nós votaremos outra vez para decidir sobre a forma de governo. Dessa maneira, até 1994, teremos uma eleição a cada ano, e aí nós precisamos ir às ruas para ganhar a confiança do povo e pedir que manifestem a sua preferência com cuidado.

Se estamos decretando o fim da corrupção desenfreada, é chegada também a hora de decretarmos o fim do abuso do poder econômico nas eleições. Não podemos mais aceitar que aventureiros, traficantes e ladrões, usem e abusem do poder econômico para comprar votos nas disputas eleitorais. A imagem do Congresso Nacional está diretamente ligada à qualidade e à honradez de seus representantes.

Não queremos mais que traficantes e outros da mesma estirpe se escondam por trás da imunidade de um mandato Parlamentar para poderem cometer seus crimes. Tenho certeza de que a maioria dos meus colegas pensa assim.

Para que haja um verdadeiro desenvolvimento, é preciso que haja uma real consciência nacional. Segundo Tournaire, o Brasil foi um Estado antes de ser uma nação. Evidentemente, não podemos dizer que existe hoje uma consciência nacional no seio da sociedade. O que existe, na realidade, é um grande vazio político para ser ocupado, uma enorme desesperança e, por incrível que pareça, uma incomparável vontade reprimida de mudança por parte do povo.

Apesar de todo o sofrimento a que foi submetida, a população brasileira ainda acredita no futuro. É justamente aí que se apresenta a grande possibilidade para a classe política embarcar em um novo tempo. O Brasil que surgirá daí será muito diferente do populismo clientelista encarnado hoje Brizola e do liberalismo paternalista ensaiado por Fernando Collor de Mello.

Antes de encerrar, quero solicitar que sejam publicados como adendo a este discurso os artigos cujos respectivos títulos, autores e referência da publicação são os seguintes: "Não é crime. É crime?", Fernando Pedreira, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "De corrupção e de fantasmas", Barbosa Lima Sobrinho, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "A pergunta da vez", Wilson Figueiredo, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "A mentira", Gilberto Dimenstein, *Tribuna da Bahia* de 8-8-92; "Forcella foi condenado", editorial do *Jornal do Brasil* de 31-7-92.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:*

"NÃO É CRIME. É CRIME?"

Fernando Pedreira\*

Se não fosse trágico, seria cômico. O governo decapitado do Presidente Collor (mas que continua pondo ovos como

a galinha do Millor) sustenta-se escorado na voracidade dos urubus do PFL. Na verdade, o governo é como um paletó ou um sobretudo, já sem o ocupante, que o governador AC Magalhães ergue no ar com uma das mãos, enquanto com a outra lhe vasculta os bolsos.

Fundos bolsos, um tanto melados e gordurosos. Quando já não houver neles muito mais o que vasculhar, o valente governador soltará outra vez o seu célebre brado de guerra (aquele mesmo que disparou o tiro de misericórdia no brigadeiro Délío e no regime militar, e 1984) e mudará de trincheira. E de bandeira.

Assim é política, ou antes: assim são esses políticos. Diz o ditado que enquanto há vida há esperança. Armados da mesma maluifana, coriácia a sensibilidade moral, o ministro Jorge Bornhausen (quem diria!) não hesita em lembrar o paralelo histórico: "É como na campanha das diretas. Muita onda, mas, na hora dos votos no Congresso, não passa "Em outras palavras: nós, deputados governistas, estamos aqui para isso. A vontade da Nação, expressa num movimento que levantou o país inteiro, não passou. Muito menos hão de passar, agora exigências da moral e da decência... A norma constitucional dos dois terços (e os dinheiros públicos em nossas mãos) nos tornam invioláveis.

O General Ernesto Geisel, antigo patrão de Magalhães e Bornhausen, chamava isso de ditadura de uma minoria e, para fulminar essa ditadura (que se erguera contra a dele próprio), decretou o seu famigerado "pacote de abril", em 1977. O preceito constitucional dos dois terços destina-se prudentemente a proteger a estabilidade das instituições contra maioria ocasionais ou de circunstância. Mas pode também servir, como agora, de última trincheira para a corrupção, a fraude e a semi-vergonhice.

Ninguém é perfeito, nem mesmo a lei. A primeira coisa que aprende o mais ordinário dos râbulas é a servir-se da letra da lei e das suas falhas para frustrar seu espírito e torcer e negar a própria intenção do legislador. A esta altura do compeonato, no entanto, mesmo juristas eminentes (e prudentes), como o chefe do Ministério Público, não abrem a boca senão para desencorajar e desestimular os que querem levar o inquérito até as últimas consequências e para dizer que não há, até agora, provas ou evidências que incriminem o Presidente da República.

Não há provas? Entrares burocráticos podem ter impedido seu acesso até as alturas do Ministério Público, mas aqui fora elas abundam ostensivas e gritantes. Provas testemunhais que se entrecruzam e reforçam e provas documentais copiosas, cheques e papéis recolhidos pela CPI no Banco Central e na Receita que confirmam *no essencial* o depoimento dos principais denunciantes.

Qual é esse essencial, já documentalmente comprovado? Ficamos sabendo que as contas pessoais e familiares do Presidente da República eram largamente, generosamente subsidiadas por um cavalheiro que emite notas frias para fornecedores e amigos do governo, e é tido e havido como chefe de uma bem-montada quadrilha de gatunos que prosperou fabulosamente, em apenas dois ou três anos, por meio de um acintoso tráfico de influência na alta administração pública (e na política) do País.

Em outras palavras: ficamos sabendo (ou não ficamos.), comprovadamente, que o Presidente Fernando Collor, é, quando menos, um dos grandes beneficiários das patifarias do Sr. PC Farias. Para tentar encobrir essa evidência, cada vez mais difícil de negar, montou-se a história grotesca do

emprestimo em dólares numa pequena espelunca de Montevidéu, mas isso só tornou o passivo presidencial ainda mais escuso e torpe, pois o empréstimo, se verdadeiro fosse apenas embrulharia o Palácio em crimes e fraudes fiscais e eleitorais, além de envolvê-lo com doleiros e trampolineiros de baixa extração.

Eis aí o quadro que o chefe do Ministério Público (como o macaquinho célebre do cartum, que não vê, não ouve e não cheira) ainda parece ignorar, embora a matéria esteja posta bem debaixo dos narizes de todos nós, cidadãos desta infeliz República. Eis aí o quadro *político e moral* que a dupla Magalhães-Bornhausen tenta empurrar para baixo do tapete dos dois terços. Se, em vez de chefe da Nação e do governo, Fernando Collor fosse presidente de uma empresa qualquer, ele já teria sido forçado pelos seus próprios associados ou pelos acionistas a deixar o cargo.

O chefe do governo tornou-se moralmente e até gerencialmente incompatível com suas funções. É como se de repente se descobrisse que o presidente da Volkswagen, por exemplo, recebia por fora uma milionária mesada de determinados concessionários, fornecedores ou concorrentes da sua própria empresa. E é, na verdade, muitas vezes pior, mil vezes pior, porque um presidente da República não é (não deve ser) um homem de negócios, não pode sequer estar metido em negócios, ainda menos escusos e crapuloso.

Neste exato momento, a ofensiva jurídico-política da dupla Bornhausen-Magalhães contra o *impeachment* nos coloca — todos nós, cidadãos, que pagamos impostos e financiamos toda essa roubalheira — diante de uma mediocre perspectiva. Estamos reduzidos a torcer (talvez inutilmente) para que o Ministro Marcílio e sua troupe consigam manter-se por algum tempo mais em seus cargos, porque sua simples presença, sem dúvida, tende a moderar as dimensões do assalto que esses cavalheiros vão montar contra os cofres públicos. A goela dessa gente não tem limites.

A crise verdadeira, entretanto, permanecerá enquanto permanecer o presidente. A República e o País não se redimem enquanto perseverar a impunidade, enquanto não forem afastados e castigados os grandes responsáveis. Moralmente o governo Collor é um espantoso desastre. Politicamente, é uma falcatrua. Muita gente se acostumou a crer que Fernando Collor é, entre nós, a melhor garantia de uma política moderna de liberalização da economia. Não é. Essa é mais uma canoa, em que ele embarcou e encalhou.

A liberalização, a contenção da inflação, a modernização da economia não tem hoje, virtualmente, adversários no mundo e são aplicadas em toda parte, desde a Rússia, até o Prata. A diferença é que na maioria dos lugares essa política foi adotada para valer e já produz (no Chile, no México) espetaculares resultados. Enquanto que, aqui, avançamos mediocremente ou marcamos passo. Nem a inflação caiu, nem a economia reanimou-se, nem nada. De fato, com dona Zélia e seus pivetes, mais o PC, o PP e o FC, perdemos três anos e vamos perder ainda mais.

Patinhamos na lama, e nos ameaçam agora com mais lama ainda, para salvar a que aí está. E há quem continue a crer que este é o caminho da modernidade...

#### DE CORRUPÇÃO E DE FANTASMAS

\* Jornalista Barbosa Lima Sobrinho

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor contra Paulo César Farias,

está perto de sua extinção, com a apresentação do respectivo relatório, enfeixando algumas conclusões. Acredita-se, ou supe-se que alcançará, pelo menos, o empresário alagoano, para que explique sua presença e sua intervenção no pagamento das contas da Casa da Dinda, quando, até agora, não existe nenhuma prova de que tenham sido quitadas com os recursos que o Sr. Cláudio Vieira administrava. Nem havia necessidade de recorrer ao motorista Eriberto Freire, diante do montão de cheques já de posse da CPI, por devolução do Banco Central e cessação do sigilo bancário, com a intervenção do Poder Legislativo.

Daí o esforço e o trabalho do ex-secretário da Presidência, o Sr. Cláudio Vieira, para demonstrar que um empréstimo feito no Uruguai teria obtido recursos para atender aos gastos, não pequenos, da Casa da Dinda e dos familiares do Presidente da República. Muito embora esse aspecto da questão nunca estivesse em debate, pois que não faltavam meios ao Presidente para atender a todas essas necessidades. Desde a apresentação da declaração de bens exigida por lei, dos candidatos à Presidência da República ficara comprovada a fortuna do Senhor Fernando Collor de Mello dono de não sei quantos imóveis e terrenos, em diversos pontos do País, e de sete ou oito automóveis quando a maioria de seus competidores se contentava com um carro ou dois quando muito. E o que se desejava é que ficam fora de qualquer contestação que as despesas da Casa da Dinda haviam sido quitadas com recursos do presidente, quando o montão de cheques, de posse da CPI, revelava e comprovava exatamente o contrário, isto é, que haviam corrido por conta das empresas de PC Farias. O que vale dizer que o empréstimo, que se diz feito no Uruguai, não teria tido nenhuma relação com o pagamento dessas despesas. Tudo não passava de uma hipótese ou de uma simples suposição, em confronto com a realidade dos cheques que estavam depositados nos cofres da CPI. Hipóteses versus documentos, ou palavras contra cheques, e cheques em grande número, como foram amplamente divulgados.

Tanto mais quando havia uma questão preliminar, a de comprovar a existência desse empréstimo, que não constava de nenhum documento anterior à sua revelação, nem mesmo das declarações de renda do Sr. Cláudio Vieira, e muito menos do Presidente Collor. Foi essa omissão que deu indiscutível validade ao depoimento da senhora Sandra Fernandes, quando denunciou que o documento havia sido forjado no escritório do Sr. Alcides Diniz por sinal pertencente a um vultoso empréstimo dos bancos oficiais, para a construção de não sei quantos prédios, em terrenos de sua propriedade.

Tudo isso dava margem a que se examinassem a fundo os documentos do empréstimo, para que se pudesse julgar de sua realidade, submetido a uma perícia que opinasse sobre a data do papel utilizado, das condições de sua ortografia, para que não houvesse nenhuma dúvida de que havia sido formado no Uruguai. Três anos passados em absoluto silêncio explicavam e justificavam todas as medidas que viessem comprovar a sua autenticidade. A recusa do Sr. Cláudio Vieira, de apresentar o original poderia ter o sentido de uma confissão. E mesmo que não houvesse dúvida quanto à sua autenticidade, como acreditar nele, diante do montão de cheques emitidos pelas empresas de PC Farias? Não seria de esperar, pelo menos, que o dinheiro para a compra de um automóvel para o Presidente da República, ou de um terreno que aumentasse a área da Casa da Dinda, viesse com a assinatura do Sr. Cláudio Vieira? Ou até mesmo do próprio Presidente? O que poderia abrir um crédito a favor da autenticidade do

empréstimo feito no Uruguai ou no escritório do Sr. Alcides Diniz.

Havia, aliás, um caso mais grave, o do cheque em favor da esposa do Presidente da República, no valor de 38 milhões de cruzeiros. Não vinha com a assinatura do Presidente, nem de seu secretário. Quem o emitia era o Sr. PC Farias. Nada mais que um estranho, sem qualquer parentesco com o casal formado pelo Presidente da República. Quantas pessoas, sobretudo quantos brasileiros, se sentiriam satisfeitos com um cheque de tal importância em favor de suas esposas? Foi uma absoluta falta de escrúpulos o Sr. PC Farias aparecer num cheque dessa ordem, para simular uma intimidade que não deve existir, pelo menos ao que parece. Não se deveria esperar que fosse emitido pelo Sr. Cláudio Vieira, como secretário da presidência? Seria, pelo menos, uma prova, ainda assim discutível, da existência do tal empréstimo do Uruguai que os próprios técnicos desse país estão agora desmentindo, contra um grupo de indivíduos em luta contra processos policiais, como se tivessem carteira de marginais.

Mais impressionante do que tudo seria a presença de "fantasmas" nos cheques de PC Farias em favor da Casa da Dinda. Pelo que se sabe, até agora, são pelo menos oito fantasmas mais a saber: Flávio Maurício Ramos, Manuel Dantas de Araújo, Regina Freire de Almeida, Jurandir Castro Menezes, Rosalinda Cristina de Menezes, José Carlos Bonfim, Carlos Alberto da Nóbrega e Regina Silva Bonfim. Oito ao todo. Convocados por edital não apareceu nenhum. Ninguém sabe se existem ou onde moram. Exibem, nos documentos que firmaram, um CPF que corresponde a outras pessoas no cadastro fiscal. O que até certo ponto é fácil de admitir, pois que tratando-se de fantasmas, devem estar fora da realidade e não pensariam em possuir CPF, nem saberiam, provavelmente, o que isso poderia significar. Há que ter consciência de fantasma, até para merecer algum crédito.

O que mais me impressiona e até mesmo me assusta, nesse episódio, é a expansão da corrupção. Antes, estava confinada a pessoas vivas. Agora invade o mundo extraterrestre, mobilizando entes que estão fora do Código Penal e até mesmo da lei do colarinho branco. Sinto necessidade de recorrer à fantasia e não sei mesmo como restringir a função dos fantasmas a serviço de uma corrupção generalizada. Tanto mais quando tem condições de zombar dos editais de convocação. Não precisam de passaportes, nem de carteiras de identidade. É o que se poderia classificar como corrupção além-túmulo, no gozo de uma imunidade absoluta, pelo menos até o dia do Juízo Final, que também não sei se alcançará os fantasmas.

Nada mais que um problema para os futuros constituintes, quando tiverem que elaborar o capítulo dos Direitos e Deveres dos Fantasmas, se quiserem se pôr em dia com as realidades brasileiras.

\* Jornalista, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

#### A PERGUNTA DA VEZ

**Wilson Figueiredo**

A bola da vez é a pergunta que mais se faz, mas a resposta pede prazo. Ninguém aguenta esperar: encaçapa ou não? A pergunta se repete várias vezes ao dia, a qualquer pretexto. O homem cai ou não cai? — é o que mais se ouve. Este é o tratamento respeitoso dispensado ao sujeito da oração

entre os 31 milhões que eleitoralmente nada tiveram a ver com ele. Votaram nos demais candidatos pelas mais diferentes razões.

Nos casos de intimidade entre os interlocutores, o verbo vem sozinho e o sujeito se mantém implícito: cai? Aos poucos a indagação toma corpo e se enche de sentido oculto. No começo (da CPI) a pergunta chegou como se nada quisesse. Foi ficando insistente com as revelações da CPI. Já os eleitores que votaram no presidente ainda não têm juízo de valor definitivo a respeito. Com timidez social (traduzida na falta de veemência política), até hoje não se consideram parte da opinião pública. Evitam a pergunta por não terem resposta pronta. No fundo, é a mesma posição da campanha eleitoral: desconfiança da política em geral e suspeita dos políticos em particular.

Entre sócios (de idéias políticas), logo pela manhã, se ouve: então, o homem cai? Os mais atarefados se limitam a um seco — cai? Outra ordem de indagação se apresenta, agora que a CPI rumava para o final: que acontecerá se o homem for deposto? Mas, como uma pergunta só não fecha, fica lugar para outra. E se o presidente não cair?

A questão vira outra: o que pode ter mais consequências (econômicas, sociais e políticas) — o presidente cair ou ser mantido? Passando da pergunta à resposta, a primeira hipótese a ser considerada é a admissão de que Collor está implicado. Vamos que cai. A deposição, porém, não é tudo. Que virá em seguida? Pela Constituição, o vice. As consequências, que não têm prazo, ficam para depois. A hipótese oposta à deposição também não satisfaz os que andam à procura de tranquilidade. E se o presidente for mantido? Aí é que está. A capacidade de recuperação pessoal não é tudo.

A pergunta suspensa sobre nós traz noventa por cento do sentimento coletivo, do qual o cidadão, com os seus dez por cento de cota pessoal, não se dá conta. É evidente que um empregado e um empregador (para ficar na tese) não são socialmente desiguais apenas na distribuição de renda. A noção de risco político varia com a posição do sujeito na oração (concorda em número e grau com o nível social). Até a noção de moralidade tem peso variável. Quem tem mais a perder se preocupa mais e quem tem pouco pode ser inconsciente. É da natureza social do homem, que para muitos é a que conta efetivamente.

Reaparece o prazer de derrubar governos eleitos, com mais sabor no presidencialismo (dado o lado proibido da prática) que no parlamentarismo. Sob a Constituição de 46, chegou a ser um must nacional. Voltou agora com sabor de nostalgia. Explica-se assim tanta resistência ao parlamentarismo, que searia as crises que armam as deposições.

A UDN podia ser (e era) eleitoralmente fraca mas fortíssima para derrubar governantes. Pouco lhe importavam as consequências. O eleitorado udenista ao delírio com uma deposição presidencial. O que se percebe é o renovado prazer de depor, muito mais estimulante que o de eleger governante. Aí é que está. Não é justo que o prazer seja exclusivo dos udenistas (que nem sabe que são). Embora morta e enterrada a UDN, o udenismo sobrevive com os mesmos motivos sob rótulos diferentes. Tucanos e petistas também se sentem com direito ao esporte de abater um presidente em pleno vôo.

A pergunta percorre várias vezes por dia a classe média sem merecer a atenção dos pesquisadores de opinião pública. São claros os sinais de contentamento pela verificação (na prática) de que as instituições políticas estão correspondendo.

Sente-se o júbilo de saber que é perfeitamente possível rastrear atos de governos até no escuro. A democracia é possível.

Do meio da sociedade para cima, aparece algum receio em relação ao que pode acontecer se o presidente vier a ser deposto. No parte de cima do que se considera classe média, abancou-se confortavelmente a apreensão de que, se o presidente não for tirado, pode ser muito pior. Para baixo, falta um ponto de vista estabelecido (exceto o de que não haveria muita diferença entre quem saísse e quem entrasse). A prova é que, à medida que a CPI foi desvendando as falcatruas, a indignação se recusou a descer socialmente com a mesma veemência. O fato é que faltou unanidade à classe média a respeito de tudo isso.

Não é rigorosa (e muito menos científica) a aferição do que seja classe média, cujo sucesso político não se exprime em termos de renda e não pode ser medido em bens pessoais. Quem fica rico (com facilidade) salta para um andar mais alto na escala social, ainda que a cabeça fique junto aos valores pequeno-burgueses. Precisa de tempo para se libertar. A diferença de um grande para um pequeno-burguês não é tanto o dinheiro. Percebe-se melhor a olho nu.

A parte de cima da classe média brasileira aprumou na segunda metade do século e ainda tem as idéias arrumadas com o método de quem confia na História e tem oportunidade a galgar. Dispõe de tempo para trazer de olho o seu próximo (pelo menos na renda) e os governantes. Daí para baixo, a situação se mantém imprecisa, seja por insuficiência da renda para as necessidades inseparáveis do pequeno-burguês, seja na ausência de aspirações sociais e políticas acima das possibilidades de cada um. A visão moral é tida quase como luxo.

A grande faixa social que votou maciçamente em Collor — pelas razões que o candidato apresentou e o eleito não honrou — é de escassa consciência política. Enquanto toda essa gente pensar assim, não estará potitizada no sentido em que se entende a politização, mas no da anti-política com que Collor foi pedir-lhe os votos, e conseguiu. Mais uma vez, diante do que a CPI trouxe a público, essa parcela manifesta diferenças em relação à classe média propriamente dita, que faz opinião pública com seu peso social e a capacidade multiplicadora da sua indignação moral.

Por deferência política, esse eleitorado de Collor costuma ser considerado classe média, mas não é: continua no estágio anterior à política, e sem a menor noção de História. Dá por encerrada a sua participação política no ato de votar.

#### A MENTIRA

Já existem provas definitivas mostrando que o empresário PC Farias está metido numa série de delinquências. Também há provas de que o Presidente Fernando Collor é beneficiário direto desse empresário. E mais: mentiu à opinião pública. Pergunta: por que a população não consegue expressar organizadamente sua perplexidade diante da evidente mentira?

Ainda não surgiram indicações (se é que vão surgir) de que vai repetir o fenômeno da campanha pelas diretas, quando a população foi para as ruas em nome de um ideal. Note-se, entretanto, que, segundo as pesquisas de opinião, a maioria dos brasileiros acredita que flagrou uma mentira, supondo que PC é um delinquente, protegido pelo Presidente. Uma das respostas está, certamente, na imagem dos políticos.

A imensa maioria das lideranças políticas de Oposição está desgastada. Na época das diretas, sua imagem estava associada à ética e à esperança. O grupo que colocou os milhões nas ruas é, hoje, visto com desconfiança ou, na melhor

das hipóteses, não suscita mais emoção. Daí não se consegue transformar a consciência da mentira numa articulação popular pela verdade.

"A imensa maioria das lideranças políticas de Oposição está desgastada. Na época das diretas, sua imagem estava associada à esperança."

O PMDB arranhou-se na fisiologia do poder e mesmo em denúncias de corrupção. Os tucanos, onde há pessoas eticamente respeitadas como Mário Covas ou Fernando Henrique Cardoso, são apontados como indecisos. Lula, do PT, não consegue tirar a suspeita de que age movido ao rancor da derrota. Leonel Brizola preferiu uma aliança involuntária com ACM em torno do pacto da impunidade.

No fundo, a boa parte da população, contaminada por um destrutivo ceticismo, imagina que Collor deveria sair, mas seus sucessores não seriam muito melhores — ou seja todos, em menor ou maior grau, mentem.

PS — A propósito, li um magnífico ensaio de Celso Lafer, recentemente publicado, intitulado "A mentira". Apesar um trecho: "Por que a democracia se baseia no princípio da confiança e da boa-fé, e não no medo, ela sucumbe quando a esfera do público perde a transparência e se vê permeada pelo segredo e pela mentira, que é o que ocorre quando a palavra esconde e engana, ao invés de revelar, conforme determina o princípio ético da veracidade". Traduzindo para os leigos: o autor mudou de opinião, não acreditava no que escreveu ou está, acima da ética, apegado ao poder.

#### FORCELLA FOI CONDENADO

O cambista Ricardo Alberto Forcella Garcia, proprietário da Alfa Trading S.A., a empresa que concedeu a Cláudio Vieira um empréstimo de US\$5 milhões usado para pagar contas do Presidente Fernando Collor, foi condenado no Uruguai a nove meses de prisão, por formação de quadrilha, em outubro de 1978. Essa informação foi recebida ontem à noite pelo Deputado Aldo Rebelo (PC do B — SP). O deputado também recebeu de Montevidéu cópias de notícias publicadas no jornal uruguai El Diário, no dia 14 de setembro de 1978, em que o nome de Forcella é listado como o segundo principal suspeito da morte do contador público Roberto Saenz Gallinal, ocorrida em setembro de 1977. Rebelo acompanhou dois integrantes da CPI do caso PC a Montevidéu para investigar a legitimidade e a origem dos recursos empregados por Forcella a Cláudio Vieira.

O jornal relata as investigações feitas pela Diretoria de Investigações de Montevidéu, segundo as quais o proprietário da Alfa fazia parte de um grupo qualificado pela polícia como "associación para delinquir", que realizava remessas ilegais de dólares para o exterior, tendo remetido cerca de US\$100 milhões de Montevidéu para Buenos Aires entre 1970 e 1978.

A morte do contador, segundo o noticiário, teria sido queima de arquivo. As autoridades uruguaias apuraram que Forcella realizava operações fraudulentas de câmbio, juntamente com Roberto Garcia, Montautti, Alfonso Sencion, Álvaro Crossi e Enrique Urrutia. Essa organização, segundo informações das autoridades policiais uruguaias divulgadas pelo El Diário, teria atuado no Brasil, durante um período, até passarem para o mercado uruguai um cheque roubado e falso, de US\$40 mil, o que levou os cambistas clandestinos a desistir das operações com brasileiros.

Forcella e seus sócios, segundo apurou a polícia uruguai, operavam comprando dólares no Uruguai e levando o dinheiro a Buenos Aires, com um lucro de 8% sobre a remessa de

divisas. Todos os membros do grupo são de nacionalidade uruguaia. Eles seriam donos de uma casa do câmbio clandestina no centro de Montevidéu e de uma filial em Buenos Aires, na Calle Maipu, 500.

A morte do contador, que tinha envolvimento com o grupo, somente foi desvendada um ano mais tarde, em 1978. E à época em que aconteceu chocou a sociedade uruguaia, pela perversidade do assassinato. O corpo foi encontrado mutilado, no bairro de Shangrillá, em Montevidéu. O julgamento de Forcella foi, a princípio, abafado pelos militares que exerciam forte influência sobre o governo do civil Aparício Mendez. Mas à medida em que se confirmava a gravidade da sangria de dólares que o bando havia realizado no país, o caso voltou a ser noticiado pela imprensa, até a condenação de Forcella.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818, de 1990, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de segunda categoria, cargos efetivos em comissão e dá outras provisões no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REQUERIMENTO Nº 425, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Diário do Nordeste*, sob o título "Patrônio do desenvolvimento", edição de 14 de junho de 1992

— 2 —

### REQUERIMENTO Nº 432, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Por que o Finsocial", edição de 13 de junho de 1992.

— 3 —

### REQUERIMENTO Nº 443, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1992, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre pensão militar.

— 4 —

### REQUERIMENTO Nº 480, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1992, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem

do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

— 5 —

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. (1ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 332, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.765/92-1, resolve exonerar, a pedido, ANGELICA MARIA ELLERY DA COSTA do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Marlúcia Pinto, a partir de 12 de agosto de 1992.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 333, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0450/92-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Pedro Mariano de Carvalho, matrícula 0370, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M18, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 334, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar Marcos Santos Parente Filho, Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Cerimonial da Presidência, código SF-DAS-102-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 18 de agosto de 1992.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 273, DE 1992**  
(Publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-92.)**RETIFICAÇÕES**

Na página 5553, 2ª coluna, item I.02, Classe "2", do Padrão V para o Padrão VI,

Onde se lê:

003. Stelina Maria Martins Pieda

Leia-se:

003. Stelina Maria Martins Pinha

Na página 5554, 2ª coluna, item I.11, Classe "1", do Padrão IV para o Padrão V,

Onde se lê:

007. Paulo Luiz Alves Correa

Leia-se:

007. Paulo Luz Alves Correa

Na página 5555, 2ª coluna, item II.02, Conceito 2 — 1º-1-93, Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III,

Onde se lê:

006. Luis da Rocha Varella

Leia-se:

006. Lais da Rocha Varella

Na página 5556, 2ª coluna, item II.05, Conceito 1, 1º-1-92, Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III,

Onde se lê:

025. Círcero Belo da Silva

Leia-se:

025. Cícero Belo da Silva

Na página 5557, 1ª coluna,

Onde se lê:

011. Hermando Marino de Almeida

Leia-se:

011. Hermando Mariano de Almeida

**ATO DO PRESIDENTE Nº 274, DE 1992**

(Publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-92.)

**RETIFICAÇÕES**

Na página 5557, 2ª coluna, art. 2º,

Onde se lê:

Os eleitos decorrentes deste Ato vigorarão...

Leia-se:

Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão...

Na página 5558, 1ª coluna,

Onde se lê:

001. Lúcia Nara de Carvalho Pereira

Leia-se:

001. Lícia Nara de Carvalho Pereira